Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 01/2025/FARMCENTRAL/RRPMS

FLS. 001
PROC. 004/25
RUB.

A Secretaria Municipal de Saúde

Referente: Solicitação de Aquisição de Medicamentos

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar ao setor de compras a aquisição de medicamentos, considerando que nos encontramos desabastecidos ou com estoques insuficientes para atender à demanda das unidades de saúde municipais.

A presente solicitação é essencial para o abastecimento regular das unidades com medicamentos críticos, amplamente utilizados no tratamento de condições como diabetes, hipertensão, insuficiência cardíaca, epilepsia, enxaqueca, além de analgésicos, anticonvulsivantes e antibióticos de uso geral. Estes itens são vitais para garantir a continuidade dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde e atender aos casos emergenciais, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar da população.

Segue abaixo a relação detalhada dos medicamentos e respectivas quantidades necessárias:

Medicamento	Unidade	Quantidade
ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto,	Comprimido	30.000

Medicamento	Unidade	Quantidade
informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000
CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150
CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000

FLS. 005
PROC. 004/25
RUB.

Medicamento	Unidade	Quantidade
CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100
CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000
CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000
DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote,	Frasco	50

Medicamento	Unidade	Quantidade
data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.		
DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000
DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
0800 808 1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Medicamento	Unidade	Quantidade
SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100
HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000

Medicamento	Unidade	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000
LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000
LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro	Frasco	3.000

FLS. 023
PROC. 004/25
RUB.

Medicamento	Unidade	Quantidade
emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.		
MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000
MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000
ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto,	Frasco	500

Medicamento	Unidade	Quantidade
informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000
SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400

FLS. 004v
PROC. 004/25
RUB.

Medicamento	Unidade	Quantidade
TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500

Contamos com a pronta análise e priorização desta demanda, considerando a relevância dos medicamentos para o atendimento das necessidades de saúde do município.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO GARCIA CANDIDO
Farmacêutico Bioquímico
CRF-MS 1107

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Tiago Nossa Friosi

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre de reiteradas demandas relacionadas ao fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal. A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, enquanto responsável pela prestação de serviços públicos de saúde, tem como finalidade atuar de forma preventiva e corretiva, observando os princípios fundamentais da administração pública e buscando continuamente a melhoria da qualidade de vida da população.

A urgência na aquisição de medicamentos justifica-se pela ausência de um processo licitatório vigente para suprir tal finalidade, situação que ocasionou o desabastecimento e a insuficiência dos estoques. Esse cenário compromete o fornecimento regular de medicamentos essenciais às unidades de saúde, os quais são indispensáveis para o tratamento de doenças como diabetes, hipertensão, insuficiência cardíaca, epilepsia e enxaqueca, além de analgésicos, anticonvulsivantes e antibióticos de uso geral.

Tais medicamentos são imprescindíveis para garantir a continuidade dos tratamentos oferecidos pelo sistema municipal de saúde e para atender casos de urgência, contribuindo de maneira direta para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

Ademais, a aquisição está fundamentada no direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", devendo ser promovida por meio de políticas públicas que assegurem a redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitário

aos serviços de saúde. A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) reforça essa obrigação, incumbindo o Sistema Único de Saúde (SUS) de fornecer os insumos necessários para o controle e tratamento de enfermidades.

4. Prazo de Vigência:
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

5. Local da Entrega/Execução:
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 860 – Centro Velho, CEP 79.180-156, Ribas do Rio Pardo/MS. O fornecimento do objeto deverá ocorrer imediatamente, mediante autorização de fornecimento que conterá a data da expedição e a quantidade pretendida, devendo, portanto, os produtos serem entregues no prazo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. Responsável pelo Planejamento:
Servidor Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Rafael Araújo dos Santos
Servidor Walter Godoy Neto

7. Fiscal/Gestor Indicado para a Contratação:
Atuará como Fiscal da presente contratação o(a) Sr(a). Marcelo dos Santos
Atuará como Gestor da presente contratação o(a) Sr(a). Gabriela Naiara da Silva

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Autorizo,

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

Recebido em: 15/01/2025.

Assinatura: _____

FLS. 008

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 236	**Fonte de Recurso:** 50 10(
Unidade.....: 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	001.008.658	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	236	FRASC	400
		ACEBROFILINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.			
2	001.008.090	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	236	COMPR	30000
		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
3	001.010.236	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75ML	236	FRASC	2000
		AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
4	001.010.535	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	236	COMPR	15000
		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
5	001.008.237	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	236	FRASC	150
		CARBOCISTEINA 20mg/ml ou 100mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
6	001.009.213	CARBOCISTEINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	236	FRASC	150
		CARBOCISTEINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:
Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 236	Fonte de Recurso: 50 10(
Unidade.....: 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
7	001.009.699	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	30000

CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

8	001.010.544	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G.	236	BISNA	100

CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Bisnaga de 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

9	001.008.868	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	236	COMPR	6000

CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

10	001.010.982	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	236	FRASC	300

CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

11	001.010.325	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	236	COMPR	7000

CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

12	001.008.313	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	236	FRASC	50

DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:
Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 236	Fonte de Recurso: 50 10(
Unidade.....: 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
13	001.010.138	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	236	COMPR	90000

DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade

14	001.008.935	DOMPERIDONA 10 MG	236	COMPR	15000

DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

15	001.010.339	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	236	COMPR	5000

ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

16	001.010.083	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	236	COMPR	10000

EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

17	001.008.753	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	10000

HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

18	001.010.352	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO	236	COMPR	10000

LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:
Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 236	Fonte de Recurso: 50 10(
Unidade.....: 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
19	001.008.037	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	236	BISNA	1000

LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

20	001.010.355	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML	236	FRASC	3000

LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

21	001.008.436	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	236	COMPR	200000

LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

22	001.009.993	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 2 MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML	236	FRASC	3000

MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML,FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade

23	001.010.845	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	15000

MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

24	001.010.601	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.	236	COMPR	10000

MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:
Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 236	Fonte de Recurso: 50 10(
Unidade.....: 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....: 10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.: 3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
25	001.040.107	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	15000

ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

26	001.010.984	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML	236	FRASC	150

PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

27	001.010.972	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML	236	FRASC	500

RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

28	001.008.848	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	15000

RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

29	001.008.758	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	236	COMPR	15000

RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

30	001.010.631	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G	236	BISNA	1400

SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00002/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
WALTER GODOY NETO

Descrição:
Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:	236	Fonte de Recurso: 50 10(
Unidade.....:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional.....:	10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.:	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
31	001.010.639	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.	236	FRASC	500

TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTALMICA (COLIRIO). FRASCO DE 5ML.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

TIAGO NOSSA FRIOSI

TEMA ESTRATÉGICO: **Desenvolvimento e Direito à cidade**

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Saúde - Vidas Valem Mais**

Programa:

0010 - Saúde de Qualidade

Objetivo:

Promover inovações nos processos e instrumentos de gestão de saúde que visam alcançar maior efetividade, eficiência e qualidade nos serviços prestados e, ao mesmo tempo, redefinir responsabilidades coletivas por resultados em função das demandas de saúde da população buscando a equidade social.

Público Alvo:

Cidadão

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalistico	Continuo

	Valores R$			
Origem	2022	2023	2024	2025
Município	27.279.000,00	28.791.581,00	29.958.707,00	30.912.865,00
Estado	506.000,00	531.617,00	545.759,00	557.322,00
União	1.192.000,00	1.046.204,00	1.089.350,00	1.124.625,00
Outros	4.280.000,00	3.918.990,00	7.072.541,00	6.198.073,19
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.257.000,00	34.288.392,00	38.666.357,00	38.792.885,19

FLS. 015

PROC. 004/25

RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0077	**Centro de Especialidades Médicas** Criar um local capaz de ampliar a oferta e disponibilizar diversas especialidades médicas aos usuários do SUS, tais como: cardiologia, geriatria, pediatria, ortopedia e etc	A	Pessoas Atendidas ou centro em funcionamento	Unidade	2022		200.000,00
					2023		200.000,00
					2024		200.000,00
					2025		200.000,00
0078	**Aqui tem Remédio** Realizar convênios com as farmácias e drogarias do município para que as mesmas forneçam remédios da rede pública, durante todo o seu período de funcionamento, inclusive nos plantões, obedecendo uma tabela pré-definida e suportável pela administração municipal.	A	Serviços	Unidade	2022		150.000,00
					2023		150.000,00
					2024		150.000,00
					2025		150.000,00
0079	**Escola de Saúde** Promover a capacitação continuada dos servidores e profissionais de saúde, garantindo atendimento humanizado em toda a rede de saúde municipal de forma a atender as expectativas dos usuários.	A	Equipe Capacitada	Unidade	2022		50.000,00
					2023		50.000,00
					2024		50.000,00
					2025		50.000,00
0080	**Equipar a Saúde** Adquirir equipamentos necessários ao bom funcionamento do Hospital Municipal, das unidades de Programa de Saúde da Família – PSF, bem como dotar as escolas do campo, os assentamentos e projetos de colonização de equipamentos médico/odontológicos suficientes para prestar atendimento a população local.	A	Espaços equipados	Unidade	2022		673.000,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0081	**Sistema Saúde Já** Criar um aplicativo para agendamento de marcação de consultas na rede pública, minimizando as filas e humanizando o atendimento	P	Aplicativo em funcionamento	Unidade	2022		100.000,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00

FLS. 016
PROC 004/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0082	**Centro de Hemodiálise** Dotar o município de um centro capaz de atender os pacientes de forma local, e que se deslocam para a capital Campo Grande em busca de atendimento.	A	Centro em Funcionamento	Unidade	2022	017	0,00
					2023		0,00
					2024		3.000.000,00
					2025		2.000.000,00
0083	**Saúde Preventiva** Fortalecer todas as ações preventivas de saúde e promover atividades de acompanhamento familiar.	A	Serviço	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0084	**Serviços da Atenção Primária** Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços prestados pela atenção primária em saúde junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Serviços	Unidade	2022		13.388.000,00
					2023		13.873.743,00
					2024		14.431.514,00
					2025		14.887.506,00
0085	**Programa de Saúde da Família** Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços prestados pelo programa junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades e com os agentes comunitários de saúde.	A	Famílias Atendidas	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0086	**Serviços de Assistência Farmacêutica** Promover a compra, para abastecimento e dispensação de medicamentos padronizados e outros relacionados a agravos e a programas específicos de forma contínua, eficiente e eficaz, facilitando o acesso racional dos usuários aos medicamentos.	A	Estabelecimento com fornecimento	Unidade	2022		530.000,00
					2023		574.788,00
					2024		598.579,00
					2025		618.034,00

FLS. 017
PROC. 004/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0087	**Serviços de Média e Alta Complexidade** Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços especializados de média e alta complexidade junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios.	A	Serviços	Unidade	2022	004/25	13.971.000,00
					2023		14.907.537,00
					2024		15.524.707,00
					2025		16.029.261,19
0088	**Serviços de Vigilância em Saúde** Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços de vigilância em saúde, epidemiológica e sanitária junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios.	A	Serviço	Unidade	2022		1.692.000,00
					2023		1.834.974,00
					2024		1.910.941,00
					2025		1.973.046,00
0089	**Requalificação das Unidades de Saúde** Reformar, ampliar e construir Unidades Básicas de Saúde, provendo condições adequadas para os trabalhadores, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Envolve também ações que visam à informatização dos serviços e a qualificação dos profissionais da equipe.	P	Unidade Requalificada	Unidade	2022		2.303.000,00
					2023		2.497.350,00
					2024		2.600.616,00
					2025		2.685.038,00

FLS. 018

PROC. 004/25

RUB.

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 619 - Sexta-feira, 08 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Republica-se por incorreção

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

FLS. 019
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo.

§ 1º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º. Além das hipóteses de incidência previstas no Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

§ 4º. Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Definições;

II - Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III - Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV - Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

V - Anexo V - Pesquisa de preços;

VI - Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos;

VII - Anexo VII - Alterações contratuais;

VIII - Anexo VIII - Plano de Contratações Anual (PCA).

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º. O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejamento;

II - Instrução da contratação;

III - Seleção do fornecedor;

IV - Execução do objeto.

FLS. 020

PROC. 004/25

RUB.

Seção I

Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º. As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

I - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança nas contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

II - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

III - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e

V - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 6º. Para os fins de que trata o inciso I e o § 1º, do Art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Controladoria Geral do Município a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, a Procuradoria do Município deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações

promovidas pela Administração Municipal.

FLS. 021
PROC. 004/25
RUB.

Seção II
Dos Agentes Públicos

Art. 7º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:

I - Ordenadores de Despesas;

II - Servidores da Procuradoria Geral do Município;

III - Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

IV - Servidores da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município;

V - Membros da Coordenadoria de Compras;

VI - Agentes de contratação e membros de Comissão de Contratação;

VII - Gestores e fiscais de contratos.

§ 1º. Os servidores referidos nos incisos do caput, deste artigo, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.

§ 2º. A presença do requisito de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º. Em relação aos servidores referidos no caput, deste artigo, a aferição do requisito estabelecido no § 1º, competc ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 8º. Os agentes públicos de que trata o caput, do Art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte da Procuradoria Geral do Município, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

§ 1º. Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

§ 2º. No desempenho da atividade consultiva de que trata o caput, deste artigo, deverão ser observados por parte dos agentes consulentes a independência funcional e, em relação à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a não caracterização de atos de cogestão.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Anexo VIII, deste Decreto.

§ 2º. O Plano de Contratações Anual (PCA) será executado em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual e conforme a disponibilidade orçamentária-financeira.

FLS. 022
PROC. 004/25
RUB.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 10. A Administração Municipal adotará, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Catálogo CATMAT, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo.

Seção III
Do Ciclo de Vida do Objeto a ser Contratado

Art. 11. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.
§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).
§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV
Da Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 12. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de software de uso disseminado poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V
Da Vedação dos Bens de Luxo

Art. 13. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte desnecessário ao atendimento da finalidade pública.
§ 2º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:
I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou
II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI
Do Programa de Integridade

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

FLS. 023
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - Formalização da demanda;

II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;

III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;

IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - Realização da estimativa de despesas;

VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;

IX - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

§ 1º. As demandas oriundas da estrutura da Administração Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

§ 3º. A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão demandante e/ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§ 4º. Por meio de ato normativo editado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento serão estabelecidos os procedimentos e fluxos específicos para a realização das etapas referidas no caput, deste artigo.

Seção II
Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 16. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão demandante, o processo de contratação será devidamente autuado e encaminhado à Coordenadoria de Compras para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo Órgão demandante e/ou equipe de planejamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III, deste Decreto.

Art. 17. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - Documento de Formalização de Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto no Anexo II, deste Decreto;

III - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III, deste Decreto;

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º. Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 53, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Cópia da ARP a que se pretende aderir;
II - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;
III - Demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;
IV - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;
V - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.
§ 3º. Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.
§ 4º. Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 18. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, a Coordenadoria de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, deste Decreto.
§ 1º. Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou a Coordenadoria de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto.
§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:
I - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo V, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;
II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.
III - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.
Art. 19. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para o Setor de Licitações do Município para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.
Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Procuradoria do Município para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Procuradoria do Município.
§ 2º. Concluída a análise jurídica pela Procuradoria do Município nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.
Art. 21. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para apreciação do responsável pela pasta solicitante que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.
Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

FLS. 024
PROC. 024/25
RUB.

CAPÍTULO IV
DA Seleção do fornecedor

Art. 22. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

FLS. 025
PROC. 004/25
RUB.

Seção I
Da Licitação

Art. 23. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão demandante.

§ 2º. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º. A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º. Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 24. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º. Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Subseção I
Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 25. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º. O(s) agente(s) de contratação poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao Prefeito designar:

I – O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

II – Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Pregoeiro".

§ 4º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 26. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Procuradoria do Município;

II - Conduzir a sessão pública;

III - Conduzir a etapa de lances;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

V - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - Indicar o vencedor do certame;

VII - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VIII - Promover diligências necessárias à instrução do processo;

IX - Promover o saneamento de falhas formais;

X - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

FLS. 026

PROC. 004/25

RUB.

XI - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Procuradoria Geral do Município;

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 27. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Procuradoria do Município.

§ 1º. Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º. Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 28. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

III - Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

IV - Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 29. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Subseção II

Da Modelagem da Licitação

Art. 30. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º. Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º. Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 31. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

I - Sistema de registro de preços;

II - Credenciamento;

III - Pré-qualificação;

IV - Procedimento de manifestação de interesse;

V - Registro cadastral.

FLS. 027
PROC. 004/25
RUB.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 33. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 34. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 35. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§ 2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36. É permitida a adesão às ARP's firmadas pela Administração Municipal, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.

Art. 37. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

FLS. 028

PROC. 004/25

RUB.

Subseção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 38. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.

Art. 39. A gestão dos acionamentos de ARP's será realizada pelo Órgão demandante da contratação.

Art. 40. Fica facultado ao Órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens.

Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 42. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes[U3] e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II - Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
IV - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FLS. 029
PROC. 004/25
RUB.

Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 43. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.
§ 1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.
§ 2º. Nas hipóteses em que se proceder o cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 44. O credenciamento é indicado quando:
I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;
III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.
§ 1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.
§ 2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.
§ 3º. São condições para a habilitação jurídica dos credenciados o atendimento dos requisitos da Lei Orgânica Municipal.

Seção III
Da Pré-qualificação

Art. 45. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:
I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;
II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.
§ 2º. No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:
I - "Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;
II - "Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Municipal.
§ 3º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:
I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
§ 4º. O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

FLS. 030
PROC. 004/25
RUB.

Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 46. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 54, deste Decreto.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 47. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 48. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I
Da Dispensa de Licitação

Art. 49. As contratações por meio de dispensa de licitação serão orientadas pela Procuradoria Geral do Município e instruídas pelas secretarias demandantes, de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

I – "Unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;

II – "Objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis e observando as eventuais propostas adicionais de interessados.

§ 1º. Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar

§ 3º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Seção II
Dispensa Eletrônica

FLS. 031
PROC. 004/25
RUB.

Subseção I
Hipótese de uso

Art. 51. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível, exceto, nos casos previstos na alínea "e" do inciso IV e nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Subseção II
Do procedimento

Art. 52. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, nos termos do ANEXO V do Decreto Municipal n. 46/2023 do município;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 51º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

FLS. 032
PROC. 004/25
RUB.

Subseção III
Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 53. O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 52, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V – A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 51, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, exceto, nos casos previstos na alínea "e" do inciso IV e nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, em que esta obrigatoriedade é dispensada.

Subseção IV
Divulgação

Art. 54. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos termos do caput do art. 50 deste Decreto.

Subseção V
Fornecedor

Art. 55. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 56. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 55, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 57. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

FLS. 033
PROC. 004/25
RUB.

Subseção VI
Da abertura do procedimento e do envio de lances

Art. 58. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 59. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 60. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 61. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção VII
Do julgamento e da habilitação

Art. 62. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 58, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 63. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021 do Governo Federal, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 64. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 62.

Art. 65. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

§1° No caso do critério de julgamento "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação de preços de custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, como proposta final, podendo ser dispensada a proposta adequada.

§2° No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 66. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 67. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 68. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 65, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

FLS. 034
PROC. 004/25
RUB.

Subseção VIII
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 69. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção IX
Da adjudicação e da homologação

Art. 70. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção X
Sanções administrativas

Art. 71. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XI

Sistema informatizado

Art. 72. O procedimento estabelecido neste Decreto deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado ou no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

FLS. 035
PROC. 004/25
RUB.

Subseção XII
Outras disposições

Art. 73. O Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 74. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Seção III
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 75. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão orientadas pela Procuradoria Geral do Município e instruídas pelo agente de contratação, consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

Seção IV
Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 76. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

II - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

III - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto no Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º. Caberá ao Órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 17, deste Decreto.

§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 77. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º. Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;

II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º. Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:

I - No Portal da Transparência do Município;

II - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º. Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º. Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I – No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II – No Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 5º. A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 78. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo Anexo VI, deste Decreto.

FLS. 036
PROC. 004/25
RUB.

Seção I
Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 79. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Nota de Empenho substitutiva do contrato;

II - Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

III - Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º. Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II
Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 80. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 81. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

FLS. 037
PROC. 004/25
RUB.

Seção III
Do Pagamento

Art. 82. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 83. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§ 1º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º. A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§ 5º. Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 6º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 84. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.
Art. 85. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.
§ 1º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
§ 2º. O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 86. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
II - A não reincidência da infração;
III - A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
§ 1º. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.
§ 2º. Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
§ 3º. O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

FLS. 033
PROC. 004/25
RUB.

Seção V
Das Alterações dos Contratos

Art. 87. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo VII, deste Decreto.
§ 1º. Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos VI e VII, deste Decreto.
§ 2º. As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
§ 3º. As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.
§ 4º. Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:
I - Justificativa;
II - Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;
III - No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.
Art. 88. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:
I - Reajuste em sentido estrito;
II - Repactuação;
III - Revisão.
Art. 89. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:
I - modificações do projeto ou das especificações;
II - acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
III - substituição da garantia;

IV - modificação do regime de execução.

Art. 90. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

FLS. 039
PROC. 004/25
RUB.

Seção VI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 91. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;

III - Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

b) Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º. Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º. A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º. Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 92. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º. Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º. Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 93. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º. Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, as fontes previstas no art. 2º, do Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 94. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao Setor de Licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º. O processo que será enviado pelo gestor ao Setor de Licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

I - Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;

II - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;

III - Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º. Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º. A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º. Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 95. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º, do art. 75, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 96. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Procuradoria Geral do Município, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

FLS. 040
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 97. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 98. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 99. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 100. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 101. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar se- á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 101. Revogam-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto.

Art. 102. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Administração

FLS. 044
PROC. 004/25
RUB.

ANEXO I
DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato.

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

FLS. 042
PROC. 004/25
RUB.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

FLS. 043
PROC. 904/25
RUB.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FLS. 044
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste anexo, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

FLS. 045

PROC. 004/25

RUB.

CAPÍTULO III

EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

FLS. 046
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO IV
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Procuradoria Geral do Município, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Finanças e Planejamento, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou Projeto Básico (PB)

Art. 1º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º. São vedadas especificações que:

I - Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;

II - Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;

III - Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;

IV - Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como "bem de luxo", observado o disposto no art. 13, deste Decreto.

Art. 3º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Objeto da contratação;

II - Forma de contratação;

III - Requisitos do fornecedor;

IV - Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;

V - Modelo de gestão;

VI - Prazo para início da execução ou entrega do objeto;

VII - Obrigações da contratada;

VIII - Regime de execução;

IX - Previsão de penalidades por d-escumprimento contratual;

X - Previsão de adoção de IMR, quando exigível;

XI - Forma de pagamento;

XII - Condições de reajuste;

XIII - Garantia contratual;

XIV - Especificações técnicas dos itens a serem contratados;

XV - Quantidade dos itens a serem contratados;
XVI - Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.
§ 1º. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 17, deste Anexo.
§ 2º. Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo.
§ 3°. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 19, deste Anexo.
§ 4º. Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.
§ 5º. Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo.
§ 6º. Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

FLS. 047
PROC. 004/25
RUB.

Art. 4º. O capítulo do "objeto da contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Definição do objeto;
II - Justificativa para a contratação.
§ 1º. A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º, deste Anexo, as seguintes disposições:
I - Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;
II - Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;
III - É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.
Art. 5º. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
II - Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;
III - Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;
IV - Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;
V - Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;
VI - Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;
VII - Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.
§ 1º. Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.
§ 2º. Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.
§ 3º. Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.
Art. 6º. O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;
II - Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;
III - Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.
§ 1º. Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.
§ 2º. No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.
§ 3º. Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º, deste artigo, as exigências estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;
§ 4º. Quando as atividades concernentes ao objeto da contratação se referirem a atos privativos de profissões regulamentadas em lei, para definição da capacidade técnica profissional, cabe ao Órgão demandante indicar a área de formação do responsável técnico e do respectivo conselho de fiscalização profissional;
§ 5º. A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:
I - Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;
II - Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;
III - Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;
IV - Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.
§ 6º. No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;
Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
II - Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;
III - Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;
IV - Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.
Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, salvo se:
I - O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou
II - A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
Art. 8º. O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VI, deste Decreto;
II - Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.
Art. 9º. Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.
Art. 10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.
Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:
I - Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;
II - Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

FLS. 048
PROC. 004/25
RUB.

FLS. 049
PROC. 004/25
RUB.

III - Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;
IV - Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
V - Forma de execução do objeto;
VI - Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
VII - Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
VIII - Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);
IX - Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
X - Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
XI - Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
XII - Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;
XIII - Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;
XIV - Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;
XV - Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60, deste Decreto.

§ 1º. As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§ 2º. Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 68, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º. Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.

§ 2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:

I - Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;

II - Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§ 3º. A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º, deste artigo.

§ 4º. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.

§ 5º. Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 17. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão demandante deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:

I - Ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;

II - À impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Administração Municipal;

III - À existência, no âmbito da Administração Municipal, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:

FLS. 050
PROC. 004/25
RUB.

I - Informações relativas à mão de obra:

a) Descrição das categorias;

b) Quantidade de postos e empregados;

c) Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;

d) Qualificação requerida da equipe técnica;

e) Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;

f) Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;

g) Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;

h) Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;

i) Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);

j) Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;

k) Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;

l) Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;

m) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

II - Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;

III - Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;

IV - Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;

V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

I - Estudo prévio de viabilidade técnica, exceto para serviços comuns de engenharia;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias;

III - Fundamentação da capacidade técnica necessária, contendo a indicação da área de formação do responsável técnico;

IV - Indicação de materiais de consumo, peças, instalações, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;

V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação;

VI - Cronograma físico-financeiro, quando cabível.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

I - Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;

II - A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

III - As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;

IV - Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;

V - A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

VI - O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

VII - A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:

I - A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;

II - Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;
III - A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV
TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 2º. Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê-lo de modo automático.

FLS. 051
PROC. 004/25
RUB.

Seção I
Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
§ 1º. A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:
I - no momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;
II - no momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.
§ 2º. A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.
Art. 4º. Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Art. 5º. A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Art. 6º. Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º, deste Anexo.

Seção II
Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

II - da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

III - da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

FLS. 052

PROC. 004/25

RUB.

Seção III
Dos Critérios de Desempate

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Setor de Licitação.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV
Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 053
PROC. 004/25
RUB.

Seção V
Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI
Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º. Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

I - o percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;

II - que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

IV - que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. São vedadas:

I - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;

II - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII
Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Ribas do Rio Pardo;

II - âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos na Região Metropolitana de Campo Grande, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

FLS. 054
PROC. 004/25
RUB.

Seção VIII
Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Ribas do Rio Pardo, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11º deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º. Compete à Coordenadoria de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§ 1º. O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Coordenadoria de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Anexo e sejam ratificadas pela Coordenadoria de Compras.

§ 3º. Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Anexo ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação da Coordenadoria de Compras quanto à conformidade.

§ 4º. O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores.

FLS. 055
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) Data de emissão;

e) Nome completo e identificação do responsável.

III – Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – Da pesquisa de Preços:

a) Descrição do objeto e itens a serem contratados; b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; c) Data e prazo de validade da proposta; d) Caracterização das fontes consultadas. II – Do Mapa de preços:

a) Descrição do objeto e itens a serem contratados; b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; c) Caracterização das fontes consultadas; d) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; e) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; f) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

§ 1º. Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Coordenadoria de Compras pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos.

§ 2º. Nas hipóteses em que a Coordenadoria de Compras expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.

§ 3º. No caso da pesquisa direta que dispõe o inciso IV, do caput, do art. 2º, a Coordenadoria de Compras justificará a escolha dos fornecedores.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

FLS. 056
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 7º. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV
DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 8º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculo constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º. Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:

I - Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

II - Atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;

III - Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;

IV - Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

FLS. 057
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:

I – A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores;

II – A 4ª edição do "Manual de Orientação: pesquisa de preços", editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça em 2021 e disponível no link: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>.

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

ANEXO VI
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído que o Sistema de Gestão de Contratos como ferramenta indispensável para o controle da gestão e fiscalização de contratos, com objetivo o de acompanhamento dos contratos administrativos, seus aditivos e instrumentos similares.

Parágrafo único. O Sistema de Gestão de Contratos deve ser operacionalizado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do departamento de contratos.

Art. 2º Os contratos administrativos, os termos aditivos e os instrumentos similares, firmados pelas entidades do Poder Executivo, devem ser cadastrados no Sistema de Gestão de Contratos, assinados, publicados em Diário Oficial, enviadas suas peças obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhados ao departamento de licitação responsável pela juntada de documentos.

Art. 3º Nenhum contrato ou termo aditivo pode ser firmado pelas entidades do Poder Executivo antes do seu cadastramento no Sistema de Gestão de Contratos, para fins de registro, acompanhamento e integralização no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Art. 4º Os contratos e os termos similares em vigor, sem registro no Sistema de Gestão de Contratos, devem ser cadastrados no referido sistema, seus saldos devem ser atualizados e integralizados no SIAFIC.

Art. 5º O logotipo a ser utilizado nos documentos referidos no art. 1º deve ser o da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

FLS. 058
PROC. 004/25
RUB.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Administração e Governo autorizado a:

I – criar normas complementares às disposições deste Decreto;
II – estabelecer procedimentos, rotinas, sistemas e formulários para padronização de processos e divulgá-los;
III - proceder à divulgação dos modelos de documentos para designação dos gestores, fiscais de contratos e seus substitutos;
IV - colaborar com as ações de controle interno destes contratos, nas unidades gestoras;
V - divulgar e disponibilizar treinamento e capacitações aos gestores e fiscais de contratos;
VI- auxiliar às atividades do gestor e do fiscal de contrato;
VII - promover a reciclagem e o aperfeiçoamento de servidores que desempenhem atividades inerentes à salvaguarda de documentos pertencentes aos processos administrativos de contratações e de suas execuções contratuais.

Art. 7º A gestão e fiscalização dos contratos se darão por designação de servidor preferencialmente efetivo, capacitado para a função de gestão e para as funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial.

Art. 8º O gestor e fiscal de contrato devem ser comunicados com antecedência de sua designação para a função, devendo estes, terem conhecimento do contrato sob suas responsabilidades.

Art. 9º As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observarão as disposições deste Decreto.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ainda que não formalizadas pelo instrumento de contrato, na forma autorizada por seu art. 95.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Direta e Indireta Poder Executivo Municipal na forma do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10 Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - contrato: todo e qualquer acordo de vontade entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, com a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, incluindo seus aditivos e demais ajustes;

II - órgão ou entidade demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela assinatura do contrato;

III - gestão de contratos: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

IV - fiscalização de contratos: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

V - equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual indicada pela autoridade competente do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta por:

a) gestor do contrato: agente público com atribuições gerenciais, técnicas funcionais e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

b) fiscal do contrato: agente público com atribuição de fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e técnicos da execução, especialmente os referentes a as exigências técnicas, pagamentos, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

Art. 11 As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Art. 12 Os gestores e os fiscais de contrato contarão com apoio de Assessoramento Jurídico da Procuradoria e das Unidades de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município prestará serviços de avaliação e de consultoria através das auditorias realizadas.

Art. 13 Para os fins do disposto neste Decreto serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FLS. 059
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 14 Os gestores e fiscais de contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante que integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de gestor e fiscal de um mesmo contrato, respeitando a segregação de funções.

Art. 15 A gestão e a fiscalização do contrato poderão ser compartilhadas entre vários agentes públicos, tendo em vista a natureza, a complexidade do objeto e a diversidade de unidades administrativas do órgão ou do ente público onde ocorrer sua execução, devendo ser definida no ato que designar os respectivos fiscais a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

§ 1º Havendo a designação de mais de um gestor ou fiscal de contrato para atendimento de diversos setores de execução contratual, será o mesmo denominado como gestor e fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial.

§ 2º O fiscal setorial poderá atuar na fiscalização auxiliando o fiscal técnico ou o fiscal administrativo.

Art. 16 São elementos do referido ato de designação do gestor e do fiscal do contrato:

FLS. 060
PROC. 004/25
RUB.

I - a identificação do contrato objeto da fiscalização;

II - o nome, o cargo e a matrícula do agente público designado;

III - a menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste Decreto;
IV - o rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo;

V - a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos.

§ 1º Durante a fase de planejamento da contratação, se for identificado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de capacitação dos agentes públicos que desempenharão as atribuições de gestor e de fiscal, a Administração Pública Municipal deverá providenciá-la antes da assinatura do contrato.

§ 2º Para o exercício da função, os integrantes da equipe de fiscalização do contrato devem ser cientificados, prévia e expressamente, sobre a indicação e as respectivas atribuições.

§ 3º O encargo de gestor ou de fiscal não pode ser recusado pelo agente público, por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caberá à Administração Pública Municipal qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

§ 5º É obrigatória a capacitação do gestor e do fiscal de contratos, certificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul quando esta disponibilizar cursos voltados aos municípios do estado, objetivando a capacitação e a efetividade nas contratações pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 17 É facultada à Administração Pública Municipal a contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contratos com informações especializadas pertinentes a essa atribuição, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista neste artigo, será observado o disposto no § 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Art. 18 A equipe de fiscalização do contrato será automaticamente destituída quando da extinção ou do encerramento do contrato.

Seção II
Dos Atributos e dos Impedimentos dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 19. Os agentes públicos que exercerem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos, além de atender o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ter boa reputação ética e profissional e possuir aptidão técnica e/ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado.

§ 1º Os agentes públicos designados como gestor ou fiscal de contratos podem responder pelo gerenciamento ou pela fiscalização de mais de um instrumento contratual.

§ 2º É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhe forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 20 Sem prejuízo do disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será considerado impedido, sendo vedada a atuação na gestão e na fiscalização do contrato, aquele que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

II - possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;

III - tenha participado da realização da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;

IV - tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa;

V - tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno.

Art. 21 O titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal não poderá designar para exercer a função de fiscal do contrato agente público que tenha vínculo com o setor financeiro da unidade fiscalizada, sobretudo aquele diretamente responsável pelo processamento da execução de despesas ou pela execução do orçamento.

Art. 22 Qualquer motivo que possa obstar a imparcialidade do agente público no gerenciamento ou na fiscalização dos contratos deverá ser sopesado quando da sua designação, devendo a autoridade competente observar os princípios da impessoalidade e da moralidade, antes de indicar qualquer agente público para o exercício da referida função.

FLS. 061
PROC. 004/25
RUB.

Seção III
Das Atribuições dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 23. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

III - acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas quando for o caso, providenciando, posteriormente, a juntada dos documentos referentes a fase de execução do contrato, a digitalização para a prestação de contas da via ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo Municipal;

V - obter a formalização da designação do preposto perante a contratada, quando solicitado;

VI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

FLS. 062

PROC. 004/25

RUB.

VIII - supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

IX - avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

X - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas e nas ações que demandar sua competência em conformidade com legislações específicas;

XI - analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;

XII - encaminhar, formalmente, ao preposto da contratada, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;

XIII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XIV - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

XV - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

XVI - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XVIII - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

a) a manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o projeto básico ou o termo de referência relativo ao contrato em vigor e a existência de disponibilidade orçamentária;

e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

XIX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XX - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, as notas fiscais e, após conferência, encaminhá-las para o setor responsável pela liquidação e pelo pagamento;

XXI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração Pública Municipal;

XXII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XXIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

XXIV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;

XXV - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições;

XXVI - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada;
XXVII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XXIX - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XXX - constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

XXXI - estabelecer reuniões periódicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos.

XXXII – ter conhecimento do local de salvaguarda dos documentos referentes a fase da execução do contrato e da utilização do Registro de Preços;

XXXIII – encaminhar as fases processuais digitalizadas que estão sob sua responsabilidade, que alcançam valores de envio ao TCE-MS e fazer a juntada de toda fase de execução contratual e financeira dos que serão inspecionados *in loco* pela Corte de Contas.

XXXIV - manter arquivo digital próprio com todas as documentações pertinentes a ambos, juntamente com comprovante da Remessa e Protocolo do TCE-MS.

FLS. 063
PROC. 004/25
RUB.

XXXV - encaminhar via do arquivo digital á Secretaria Municipal de Finanças ou ao órgão específico demandado pelo Poder Executivo, após finalizadas todas as prestações de contas para arquivamento geral das execuções contratuais e financeiras.

XXXVI - Acompanhar o cumprimento do Art. 54 da Lei 14.133/2021 que prevê a publicidade do edital mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 24 Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

FLS. 064
PROC. 004/25
RUB.

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

FLS. 065
PROC. 004/25
RUB.

Seção IV
Da Fiscalização de Serviços Terceirizados

Art. 25 À Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Governo, compete a edição de ato normativo disciplinando a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em contratações de serviços terceirizados.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 26 Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto do contrato deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras definidas no edital e no instrumento contratual.

§ 1º No recebimento definitivo de obras, para fins de possibilitar o pagamento referente à última medição, sem prejuízo da observância das demais cláusulas contratuais, legalmente estabelecidas, deverá ser exigida a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 2º O gestor do contrato deve supervisionar e participar do procedimento de recebimento definitivo das obras e dos serviços.

Art. 27 O termo sumário e o termo detalhado têm a função de documentar o recebimento do objeto contratado, sendo o primeiro mais simples e sucinto, correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, e o segundo mais complexo e minucioso, descrevendo total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

§ 1º Se o fiscal do contrato, agente público responsável ou a comissão constituída para o recebimento verificar que o objeto contratado não foi adequadamente executado, ao invés de recebê-lo, deverá rejeitá-lo com base no art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A rejeição do objeto contratual poderá implicar sua adequação aos termos pactuados, à lei ou à técnica, devendo, neste caso, a Administração Pública Municipal fixar prazo para que o contratado, a suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Se o particular realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto entregue aos termos pactuados, a Administração Pública Municipal deverá aceitá-lo, provisoriamente, e, após proceder a todos os testes e averiguações, recebê-lo definitivamente, nos termos antes analisados.

§ 4º Caso seja verificado que não é possível a adequação do objeto executado, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como a aplicação de sanções, conforme o disposto no art. 156 do mesmo diploma.

FLS. 066
PROC. 004/25
RUB.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O edital e seus anexos, assim como o contrato ou equivalente, deverão conter as rotinas e os procedimentos específicos de fiscalização contratual, tendo em vista as características e as condições de cada objeto licitado e contratado.

Art. 29 Os agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização de contratos respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 30 A eventual aplicação de sanção e a apuração de incidentes contratuais obedecerão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada utilizar-se de todos os meios e recursos inerentes ao direito de defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 31 As multas aplicadas à contratada, em razão do descumprimento contratual, deverão ser recolhidas aos cofres públicos por meio do Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 32 É obrigatório o cadastro do Ordenador de Despesa, dos Gestores de Contratos, dos Fiscais de Contratos, na plataforma no TCE-MS Digital e em sistema de softwares institucional para emissão de relatórios e de subanexos obrigatórios de envio ao TCE-MS contendo os devidos campos para assinaturas do Ordenador de Despesas, Gestor e Fiscal de Contratos

ANEXO VII
ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Seção I
Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira

Subseção I
Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.
§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.
§ 2º. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Art. 2º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.
§ 1º. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.
§ 2º. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º. Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§ 4º. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º. O processo retornará ao Setor de Licitações:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

FLS. 067
PROC. 004/25
RUB.

Subseção II
Da Repactuação

Art. 6º. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório;

II - Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo.

§ 2º. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - As particularidades do contrato em vigência;

II - O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

III - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V - A previsão e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§ 4º. A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da assinatura do termo aditivo;

II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

III - Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º. No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º. O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§ 3º. Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§ 4º. Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

FLS. 068
PROC. 004/25
RUB.

Subseção III
Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

§ 2º. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§ 3º. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Procuradoria Geral do Município.

Seção II
Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

I - Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

II - Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I
Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor à Procuradoria Geral do Município as modificações do projeto ou de suas especificações.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.

§ 3º. Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao Setor de Licitações para a instrução do competente termo aditivo.

§ 4º. Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

FLS. 069
PROC. 004/25
RUB.

Subseção II
Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III
Da Substituição da Garantia

Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:

I - Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;

II - Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§ 1º. Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§ 2º. Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§ 1º. O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV
Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§ 1º. Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração de que trata este artigo.

§ 2º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

FLS. 070
PROC. 004/25
RUB.

Seção III
Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§ 1º. Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.

§ 2º. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Procuradoria Geral do Município, cujo processo deverá conter:

I - Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;

II - Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV
Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração da forma de pagamento.

§ 1º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

ANEXO VIII
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I
Da Justificativa

Art. 1º. O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II
Da Necessidade de Realização

Art. 2º. Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei nº 14. 133/2021;

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 3º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 071
PROC. 004/25
RUB.

Seção III
Da Formatação

Art. 4º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização com as seguintes informações:

I - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;

II - justificativa da necessidade da contratação;

III - descrição sucinta do objeto;

IV - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, a Coordenadoria Especial de Compras em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de licitações constará do calendário de que trata o inciso II, do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º, será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. A conclusão da consolidação do plano de contratações anual se dará até 10 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Chefia de Gabinete, que terá até o dia 20 de agosto do mesmo ano para emitir ratificação.

Seção IV
Da Publicação

Art. 6º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Boletim Semanal da Tesouraria

FLS. 072
PROC. 004/25
RUB.

05/09/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.644.116,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.632,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.281.814,87
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.956.062,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	341.349,60
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.445.840,95
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,45
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇAO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	828.267,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.969.561,31
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.797.363,60
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	494.046,72
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.672.341,95
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.008.704,42
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.574,78
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	418.313,06
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	964.832,24
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	225,61
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.094.306,45
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.649.167,59
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.050.491,65

DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 907 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Acresce o anexo IX ao Decreto n. 46 de 13 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo** estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

FLS. 073
PROC. 004/25
RUB.

DECRETA:

Art. 1º Fica adicionado o ANEXO IX aos anexos do corpo do Decreto 46 de 13 de Março de 2023 passando a conter:

"ANEXO IX

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 1º O Órgão Gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial do Município, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável quando o Órgão Gerenciador for o único contratante.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:

I - convidar, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;

II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§ 3º Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.

§ 4º Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os termos e condições constantes neste decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio do Pardo, 13 de Novembro de 2024.

FLS. 074
PROC. 004/25
RUB.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

Regulamenta o procedimento de cumprimento de ordem judicial mediante depósito judicial para aquisição direta de produto, medicamento ou serviço de saúde no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e **DECRETA:**

CONSIDERANDO o alto número de decisões judiciais em saúde para aquisição de produtos, medicamentos e serviços de baixo valor;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde instaura um procedimento licitatório para cada decisão judicial, acarretando por consequência um alto volume de procedimentos em trâmite neste órgão;

CONSIDERANDO que, em muitos casos, o processo administrativo para aquisições de pequena monta tem fracassado por desinteresse de fornecedores;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pela Secretaria Municipal da Saúde nos casos de fornecimento de produtos nutricionais devido às frequentes alterações do estado nutricional do paciente, o que implica na mudança da prescrição médica/nutricional, seja pelo produto e/ou quantidade a ser adquirida, seja pela faixa etária do paciente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde vem sendo penalizada pelo descumprimento de ações judiciais de pequeno valor;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul adota procedimento semelhante;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que as ações judiciais que versam sobre direito à saúde constituem exceção ao regime de precatórios e autorizam o bloqueio de verbas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, o custo administrativo e operacional do processo de compras de pequeno valor que sai mais oneroso do que o produto, medicamento ou o serviço a ser adquirido.

Art. 1º A Secretaria de Municipal de Saúde, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, poderá cumprir a ordem judicial mediante depósito judicial do valor necessário, para que o paciente adquira diretamente o produto, o medicamento ou o serviço pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de determinações judiciais cujo valor da despesa não ultrapasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Para as ordens judiciais que envolvam procedimento cirúrgico cuja realização dependa de consulta e/ou exames prévios, o limite do valor previsto no caput deste artigo será elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º Na hipótese de a ordem judicial reconhecer a responsabilidade solidária do município em conjunto com o Estado e/ou União, os limites do valor de depósito a que se refere este artigo se manterão os mesmos, respeitada a proporção da metade ou de um terço, a depender da quantidade de entes públicos condenados.

§ 3º Na hipótese de a ordem judicial, apesar da responsabilidade solidária, fixar expressamente a proporção da responsabilidade de cada ente, os limites do valor de depósito a que se refere este artigo se manterão os mesmos, respeitada a proporção estipulada pelo juízo.

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
qui., 16 de jan. de 2025 07:22
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : brasmed financeiroms <brasmed.financeiroms@hotmail.com>

FLS. 075
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 076
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

ORÇAMENTO BRASMED

De : RAFAEL DUARTE <brasmed.licitacao@hotmail.com> qui., 30 de jan. de 2025 09:47
Assunto : ORÇAMENTO BRASMED 2 anexos
Para : Fundo Municipal de Saúde - Ribas do Rio Pardo, MS <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 076
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

Rafael Duarte
Setor de Licitação
BrasMed Produtos Hospitalares.
CNPJ 26.396.672/0001-51

BrasMed
PRODUTOS HOSPITALARES

1-51

ORÇAMENTO RIBAS 30.01.pdf
662 KB

BrasMed

CNPJ:26.396.672/0001-51 - IE. 28.418.222-2

RUA PONTALINA Nº 171
VILA SANTO EUGENIO - CEP: 79060-540
CAMPO GRANDE - MS
FONE: (67) 3043-3002
EMAIL : brasmedhospitalarms@hotmail.com

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	R$ 11,5900	R$ 4.636,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30000	R$ -	R$ -
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2000	R$ 24,2000	R$ 48.400,00
4	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	R$ 7,9000	R$ 1.185,00
5	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	R$ -	R$ -
6	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30000	R$ 1,4100	R$ 42.300,00

FLS. 017
PROC. 004/25
RUB.

7	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	R$	4,6000	R$ 460,00
8	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6000	R$	-	R$ -
9	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	R$	-	R$ -
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7000	R$	-	R$ -
11	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	R$	-	R$ -
12	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90000	R$	1,1000	R$ 99.000,00
13	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15000	R$	0,1100	R$ 1.650,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15000	R$	0,8100	R$ 12.150,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5000	R$	0,9400	R$ 4.700,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100	R$	-	R$ -
17	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10000	R$	-	R$ -

FLS. 078
PROC. 024/25
RUB.

18	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10000	R$	-	R$ -
19	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10000	R$	-	R$ -
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10000	R$	-	R$ -
21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1000	R$	11,1300	R$ 11.130,00
22	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3000	R$	4,3000	R$ 12.900,00
23	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200000	R$	0,0590	R$ 11.800,00
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3000	R$	4,8000	R$ 14.400,00
25	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15000			R$ -
26	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10000	R$	-	R$ -
27	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15000	R$	-	R$ -
28	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	R$	-	R$ -

FLS. 079
PROC. 804/25
RUB.

29	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	R$	19,1500	R$	9.575,00
30	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15000	R$	-	R$	-
31	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15000	R$	-	R$	-
32	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6000	R$	25,3000	R$	151.800,00
33	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1400	R$	-	R$	-
34	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	R$	7,4200	R$	3.710,00
	*					R$	429.796,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
FRETE:- CIF

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JANEIRO DE 2025

APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO:42129583172

Assinado de forma digital por APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO:42129583172
Dados: 2025.01.30 09:46:09 -04'00'

FLS. 030
PROC. 004/25
RUB.

FLS. 081
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.396.672/0001-51 MATRIZ		21/10/2016

NOME EMPRESARIAL
BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PONTALINA	171	SALAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.060-540	VILA SANTO EUGENIO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASMED.FINANCEIROMS@HOTMAIL.COM	(67) 3028-1817

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:07:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS. 082
PROC. 004/25
RUB.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 083
PROC. 004/25
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201257640	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2300028591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

20 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 084

PROC. 004/25

RUB.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.994-5	MSP2300028591	17/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.295.831-72	APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA3843871591238 4A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

FLS. 085

PROC. CC4/25

RUB.

5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Aparecido Gonçalves De Araujo, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, data de nascimento 09/09/1966, natural de Aquidauana/MS, filho de Bernardo de Araújo e de Agripina Gonçalves, portador do CPF n°421.295.831-72, identidade n° 258542 SEJUSP/MS, residente e domiciliado a Rua Curicaca, n° 47- Bairro Vila Manoel Secco Thome, município de Campo Grande- Mato Grosso do Sul, Cep 79.108-220.

Único sócio da sociedade limitada, com nome empresarial de **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Pontalina, 171, Salão 01, Vila Santo Eugenio, Campo Grande/MS, CEP: 79060-540, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob n 26.396.672/0001-51**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE nº 54201257640**, assim resolve o sócio, alterar e reformar o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo código civil , lei nº 10.406/2002, conferida assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação.

1) – Alterar o objeto social para: Distribuidora e comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico hospitalar, produtos odontológicos, medicamentos, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, maquinas, equipamentos para uso industrial e ar condicionado para residências e suplementos alimentares.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade Empresária Unipessoal Limitada gira sob o nome empresarial de **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n°10.406/2002 e supletivamente pela Lei n°6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Empresária Unipessoal Limitada tem sua sede e domicílio na Rua Pontalina, 171, Salão 01, Vila Santo Eugenio, Campo Grande/MS, CEP: 79060-540, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art.997, II, Lei n°10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade Empresária Unipessoal Limitada tem como objeto social: Distribuidora e comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico hospitalar, produtos odontológicos, medicamentos, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, artigos de escritório e de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, maquinas, equipamentos para uso industrial e ar condicionado para residências e suplementos alimentares.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

CLÁUSULA QUARTA
A Empresária Unipessoal Limitada iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA
O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) dividido em 101.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma:

a) - Aparecido Gonçalves de Araújo é possuidor de 101.000,00 (cento e um mil reais) dividido em 101.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA
Administração da Sociedade ao sócio **Aparecido Gonçalves de Araújo**, administrador que recebe a denominação de administrador, cabendo a ele isoladamente, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados e a autorização ao uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA
§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

CLÁUSULA OITAVA
Caberá ao administrador, assinando isoladamente, a pratica dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) – Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

b) – Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NOVA
As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do código civil.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

CLÁUSULA DÉCIMA
O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro, ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os deveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios sem proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquida-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLAUSULA DECIMA QUARTA
O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA
Todo e qualquer litigio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao juízo arbitral, conforme os dispositivos da lei 9.307/96, vedado o recurso a equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento, devendo ser arquivada na junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.

Aparecido Gonçalves de Araujo

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d766bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 088
PROC. 004/25
RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.994-5	MSP2300028591	17/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.295.831-72	APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396672000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 26.396.672/0001-51 e protocolado sob o número 23/027.994-5 em 17/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54972046, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arlete Alves Pereira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.295.831-72	APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.295.831-72	APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Arlete Alves Pereira, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 16:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/027.994-5.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 090

PROC. 004/25

SUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. segunda-feira, 20 de março de 2023

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54972046 em 20/03/2023 da Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26396572000151 e protocolo 230279945 - 17/03/2023. Autenticação: F0F869CAA38438715912384A7EE211FF2EACAF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 23/027.994-5 e o código de segurança ewPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 16:00:30 que o documento de hash (SHA-256)
ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b foi validado em 21/10/2024 15:57:19 através da transação blockchain
0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238524)

FLS. 091
PROC. 004125
RUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ffe49f694e889e415921e7bd9ee22038fa3d768bac2151f4cb40d63e8cf0d66b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238524** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **21/10/2024 15:57:03**, o responsável **Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (26.396.672/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 16:58:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x43ddd7d4ad496d8e1b2fbc78b81eb2d24bd0b2c470e95bb05d3549d44bc39958**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 092
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.396.672/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:45 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **0F0C.1754.F6E2.C938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 093
PROC. 004/25
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***108567/2025***

Contribuinte:BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CCE: *28.418.222-2*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:09:21 horas do dia 03/02/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

FLS. 094
PROC. 004/25
RUB.

Nº497799/25-20

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:5 de março de 2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes

Código de Autenticidade: **BB878C2544676F9ACC21CFFBBE5DA100**

FLS. 095
PROC. 0004625
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.396.672/0001-51
Razão Social: BRASMED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: R PONTALINA 171 / VILA SANTO EUGENIO / CAMPO GRANDE / MS / 79060-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907574352213835

Informação obtida em 03/02/2025 15:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 096
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Certidão nº: 5947350/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:11:09
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.396.672/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 097

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8848536 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 26.396.672/0001-51. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0009250652***

FLS. 098

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA Nº 76162

1.RAZÃO SOCIAL: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2. NOME FANTASIA: BRASMED

3. ENDEREÇO: RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTO EUGENIO

4. CNPJ: 26.396.672/0001-51 **INSC. MUNICIPAL:** 0022316000-0

5. CADASTRO CVS Nº: 104640

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		**7.VALIDADE:**
4644-3/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	22/04/2025
4645-1/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
4646-0/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4649-4/08-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
4637-1/99-000	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

8.RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**9. Nº CONSELHO:**
FABRICIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA	CRF 2535
10.REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	**11. CARGO:**
APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	PROPRIETÁRIO(A)

11. PROCESSO Nº: 11647/2020-57

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

NÃO AUTORIZADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30.
NÃO AUTORIZADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998.
A.F.E 1.16.380-7 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, EXCETO TERMOLÁBEIS.
A.P.E 2.09.234-3 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS.
A.F.E 3.07.306-5 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
A.F.E 8.14.856-7 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).
VEDADO O TRANSPORTE PRÓPRIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

13.LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO: Campo Grande - MS, 22 de Abril de 2024

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Silvia Nakamura de Oliveira
Auditora Fiscal de Vig. Sanitária II
SESAU

Gliucha de Paula Gomes do Amaral
Auditora Fiscal de Vig. Sanitária
Supervisora
CVS/SESAU/PMCG

Pág.: 1 / 2

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 17:09:15 que o documento de hash (SHA-256)
28b1d45372849ef57c51eef2bc54b03408497083b6a70bda76e3dc11835a3110 foi validado em 21/10/2024 17:08:07 através da transação blockchain
0x0d5360ef1028ac009cc7e0eec0d6a74a0abeda930a972e8f4324a422da9485df e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238548)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FLS. 099
PROC. 004/25
RUB.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28b1d45372849ef57c51eef2bc54b03408497083b6a70bda76e3dc11835a3110** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238548** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ SANITÁRIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ SANITÁRIO"**, faz prova de que em **21/10/2024 17:07:51**, o responsável **Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (26.396.672/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 17:09:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0d5360ef1028ac009cc7e0eec0d6a74a0abeda930a972e8f4324a422da9485df.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 100
PROC. 004/25
RUB.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2024 15:59:38 que o documento de hash (SHA-256)
482a8fad7e1f635bbeb7456b8d94b8fab63e2c914de1dcabecb394a06b227c5d foi validado em 21/10/2024 15:57:51 através da transação blockchain
0xdd25118bf001484f6fd3f25f48fcf100c51bf079ddeb2d2aad9ba02f310cdba3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238525)

FLS. 101
PROC. 004/25
RUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **482a8fad7e1f635bbeb7456b8d94b8fab63e2c914de1dcabecb394a06b227c5d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238525** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"rg cido"**, cujo assunto é descrito como **"rg cido"**, faz prova de que em **21/10/2024 15:57:56**, o responsável **Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (26.396.672/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 17:03:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdd25118bf001484f6fd3f25f48fef100e51bf079ddeb2d2aad9ba02f310cdba3.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
qui., 16 de jan. de 2025 07:22
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : alex@javamed.com.br

FLS. 102
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 103
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

RES: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : alex@javamed.com.br
Assunto : RES: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Para : 'Compras Saúde' <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

2 anexos

FLS. 104
PROC. 004/25
RUB.

Olá boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado favor desconsiderar orçamento anterior, conseguimos diante de nossos
Fornecedores mais itens

Atenciosamente,

JAVA MED
Alex Tognasini
Java Med Hospitalar | Comercial
Whats: 67 99229-4444
Fone: 67 3023-7891
javamed.com.br
CNPJ: 45.508.404/0001-29

De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 07:23
Para: alex@javamed.com.br
Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta

FLS. 105
PROC. 004/25

Comercial (sede da licitante); ou

d) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 106
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

RIBAS DO RIO PARDO - MS -28.01.25.pdf
218 KB

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 45.508.404/0001-29
INSC. MUNICIPAL: 00326897000-0
INSC. ESTADUAL: 28.468.979-3
FONE E WHATS: 67 3023-7891

FLS. 107
PROC. 004/25
RUB.

NOME:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	45.508.404/0001-29
ENDEREÇO	RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA 477 - CAMPO GRANDE - MS

RIBAS DO RIO PARDO - MS

COTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	Globo	R$ 12,26	R$ 4.904,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	CRISTALIA	R$ 0,16	R$ 4.800,00
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	EMS	R$ 24,45	R$ 48.900,00
4	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	EMS	R$ 18,23	R$ 2.734,50
5	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	NATIVITA	R$ 27,90	R$ 4.185,00
6	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	Teuto	R$ 1,38	R$ 41.400,00
7	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	Belfar	R$ 8,25	R$ 825,00
8	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	janssen	R$ 0,89	R$ 5.340,00

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 45.508.404/0001-29
INSC. MUNICIPAL: 00326897000-0
INSC. ESTADUAL: 28.468.979-3
FONE E WHATS: 67 3023-7891

9	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	abbott	R$ 85,00	R$	25.500,00
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	sandoz	R$ 1,95	R$	13.650,00
11	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	Novartis	R$ 16,90	R$	845,00
12	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	Vitamedic	R$ 0,96	R$	86.400,00
13	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	OHNSON & JOHNSON	R$ 0,19	R$	2.850,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	Brainfarma	R$ 0,85	R$	12.750,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	Hipolabor	R$ 1,45	R$	7.250,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100		R$ -	R$	-
17	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000		R$ -	R$	-
18	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	Novartis	R$ 0,94	R$	9.400,00

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 45.508.404/0001-29
INSC. MUNICIPAL: 00326897000-0
INSC. ESTADUAL: 28.468.979-3
FONE E WHATS: 67 3023-7891

19	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	ache	R$ 4,40	R$	44.000,00
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	roche	R$ 2,65	R$	26.500,00
21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	Neo Química	R$ 8,15	R$	8.150,00
22	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	Prati-donaduzzi	R$ 4,89	R$	14.670,00
23	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	Neo Química	R$ 0,08	R$	16.000,00
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	legrand	R$ 25,00	R$	75.000,00
25	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	TEUTO	R$ 3,50	R$	52.500,00
26	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	ORGANON	R$ 4,50	R$	45.000,00
27	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	Pharlab	R$ 2,00	R$	30.000,00
28	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150		R$ -	R$	-

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 45.508.404/0001-29
INSC. MUNICIPAL: 00326897000-0
INSC. ESTADUAL: 28.468.979-3
FONE E WHATS: 67 3023-7891

29	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	sanofi	R$	5,50	R$	2.750,00
30	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	Prati-donaduzzi	R$	0,28	R$	4.200,00
31	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	Prati-donaduzzi	R$	0,37	R$	5.550,00
32	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	Teuto	R$	24,90	R$	149.400,00
33	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	Eurofarma	R$	12,50	R$	17.500,00
34	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	Geolab	R$	19,80	R$	9.900,00
				VALOR TOTAL	**R$**			**772.853,50**

Validade da proposta: 60 dias
Entrega: 15 dias
Pagamento: Depósito em conta 30 dias
Banco do Brasil AG: 2951-3 CC: 49087-3

Campo Grande - MS, 28 de JANEIRO de 2025

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
LUAN ANDRADE CARDOSO
REPRESENTANTE
CPF: 032.762.841-40

45.508.404/0001-29
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477
CEP:79080-375
CAMPO GRANDE - MS

FLS. 111
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.508.404/0001-29 MATRIZ		03/03/2022

NOME EMPRESARIAL
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA	477	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
79.080-375	JARDIM AMERICA	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
CONTATO@JAVAMED.COM.BR	(67) 3023-7981

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:02:01** (data e hora de Brasília).

FLS. 112
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 45.508.404/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:01 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **1123.DA70.E546.00E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 113
PROC. 004/25
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***108538/2025***

Contribuinte:JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CCE: *28.468.979-3*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:03:40 horas do dia 03/02/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

FLS. 114
PROC. 004/25
RUB.

Nº497755/25-54

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:5 de março de 2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes

Código de Autenticidade: **82E6962CC5F4B8BFE2FD1CF856A24793**

FLS. 115
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.508.404/0001-29
Razão Social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA 477 / JARDIM AMERICA / CAMPO GRANDE / MS / 79080-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804485846847610

Informação obtida em 03/02/2025 15:04:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 116
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.508.404/0001-29
Certidão nº: 5945185/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:05:51
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.508.404/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 117

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8848560 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 45.508.404/0001-29. ************************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0009250673***

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
qui., 16 de jan. de 2025 07:30

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : hospitalardubom@hotmail.com

1 anexo

FLS. 918
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 119
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

COTAÇÃO

De : DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR <hospitalardubom@hotmail.com> ter., 21 de jan. de 2025 11:28

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO

Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 120

PROC. 004/25

RUB.

BOM DIA!!!!
Segue nossa cotação conforme solicitado

COTAÇÃO RIBAS DO RIO PARDO - MEDICAMENTOS.pdf
282 KB

FLS. 121
PROC. 004/25
RUB.

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ:18.483.775/0001-20 - INSC. EST. 28.388.805-9
INSC. MUNICIPAL : 19396100-2
AV. MANOEL LINARES RODA, 797
POLO EMPRESARIAL OESTE - CEP: 79.108-690
CAMPO GRANDE - MS
FONE / FAX : (67) 3363-9802
EMAIL : HOSPITALARDUBOM@HOTIMAIL.COM

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS

SEGUE NOSSO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	CIMED	R$ 9,50	R$ 3.800,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000			R$ -
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	SANDOZ	R$ 44,40	R$ 88.800,00
4	CARBOCISTEINA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	PRATI	R$ 8,10	R$ 1.215,00
5	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	PRATI	R$ 17,90	R$ 2.685,00
6	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	TEUTO	R$ 1,55	R$ 46.500,00
7	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	BELFAR	R$ 5,25	R$ 525,00
8	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	RANBAXY	R$ 0,45	R$ 2.700,00

9	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300			R$	-
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000			R$	-
11	DEXAMETASONA COLIRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50			R$	-
12	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	E.M.S	R$ 1,20	R$	108.000,00
13	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$	-
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	BRAINFARMA	R$ 0,76	R$	11.400,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,05	R$	5.250,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100			R$	-
17	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000			R$	-
18	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000			R$	-
19	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000			R$	-
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000			R$	-

FLS. 122

PROC. 004/25

RUB.

21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	PHARLAB	R$ 6,00	R$ 6.000,00
22	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	PRATI	R$ 4,80	R$ 14.400,00
23	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	N. QUIMICA	R$ 0,07	R$ 14.000,00
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000			R$ -
25	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000			R$ -
26	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000			R$ -
27	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
28	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150			R$ -
29	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	CRISTALIA	R$ 20,00	R$ 10.000,00
30	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
31	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
32	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	TEUTO	R$ 24,40	R$ 146.400,00

FLS. 123

PROC. 004/25

RUB.

33	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400			R$ -
34	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	GERMED	R$ 8,20	R$ 4.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
FRETE:- CIF

FLS. 124
PROC. 004/25
RUB.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
EIRE DE JESUS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO
RG Nº 263.552 SSP/MS

18.483.775/0001-20
DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Av. Manoel Linares Roda, 797
Polo Empresarial Oeste Cep 79 108-690
Campo Grande - MS

FLS. 125
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.483.775/0001-20 MATRIZ		12/07/2013

NOME EMPRESARIAL
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL LINARES RODA	797	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.108-690	POLO EMPRESARIAL OESTE	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HOSPITALARDUBOM@HOTMAIL.COM	(67) 3363-9802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:12:16** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 126

PROC. 004/25

RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2200141856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE
Local

11 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 127

PROC. 004/25

RUB.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.997-4	MSP2200141856	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.399.221-53	EIRE DE JESUS RIBEIRO	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.483.775/0001-20

FLS. 128
PROC. 004/25
RUB.

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Eire de Jesus Ribeiro, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 22/08/1963, portador da Cédula de Identidade RG nº. 253.552 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 262.399.221-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS à Rua Paracatu, 1.092 – Vila Silvia Regina, CEP 79.103-472, titular da empresa que gira sob a denominação **"DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI",** com sede em Campo Grande/MS à Rua Paracatu, 1.032 – loja 01 – Vila Silvia Regina, CEP 79.103-472, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº. 54600013671 em 12/07/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3°, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA".**

Parágrafo Único - O nome de Fantasia é de **"DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR".**

CLÁUSULA 2ª - Altera-se neste ato o endereço da sociedade para Avenida Manoel Linares Roda, 797, Loja 01 – Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-690 em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da empresa neste ato passa a ter as seguintes atividades:

- Comércio atacadista, importação e exportação de artigos e materiais cirúrgicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, medicamentos, produtos descartáveis, inclusive fraldas, artigos e produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, de produtos saneantes, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, nutrição enteral e parenteral, instrumentos e móveis hospitalares, equipamentos para uso hospitalar, laboratorial e odontológico, suprimentos e equipamentos para escritório e de informática, materiais para proteção e segurança, móveis para escritório.
- Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

- Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, de refrigeração e ar condicionado.
- Serviços de manutenção, conservação e limpeza predial em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde.
- Representação Comercial.
- Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de mercadorias próprias e de terceiros.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda correte do país, assim distribuído pelo sócio:

Sócio	Participação	Quotas	Valor
Eire de Jesus Ribeiro	100%	1.300.000	R$ 1.300.000,00
Total	**100%**	**1.300.000**	**R$ 1.300.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª. - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **Eire de Jesus Ribeiro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial ***Individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

CLÁUSULA 6ª. - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª. - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª. - O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA 11ª. - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 12ª. - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 13ª. - Qualquer controvérsia decorrente da interpretação do presente instrumento será resolvido pelos meios alternativos de composição de conflitos, seja por mediação e/ou arbitragem, através da Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem em Campo Grande/MS, sendo este o foro competente para tal, declarando os signatários conhecerem e aceitarem os termos de seus Estatutos, Regulamento Geral, Código de Ética e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Tabela Honorária. Elegem também, por critério de sucessão, o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir os conflitos incidentais ou de execução de sentença arbitral.

CLÁUSULA 14ª. - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **"DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA"**, com sede em Campo Grande/MS à Avenida Manoel Linares Roda, 797, Loja 01 – Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-690, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, podendo abrir e/ou manter filiais por todo território nacional e o prazo é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - O nome de Fantasia é de **"DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR".**

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- Comércio atacadista, importação e exportação de artigos e materiais cirúrgicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, medicamentos, produtos descartáveis, inclusive fraldas, artigos e produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, de produtos saneantes, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, nutrição enteral e parenteral, instrumentos e móveis hospitalares, equipamentos para uso hospitalar, laboratorial e odontológico, suprimentos e equipamentos para escritório e de informática, materiais para proteção e segurança, móveis para escritório.
- Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia.
- Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, de refrigeração e ar condicionado.
- Serviços de manutenção, conservação e limpeza predial em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde.
- Representação Comercial.
- Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de mercadorias próprias e de terceiros.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda correte do país, assim distribuído pelo sócio:

Sócio	**Participação**	**Quotas**	**Valor**
Eire de Jesus Ribeiro	100%	1.300.000	R$ 1.300.000,00
Total	**100%**	**1.300.000**	**R$ 1.300.000,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 4ª. - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **Eire de Jesus Ribeiro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial ***Individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA 5ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª. - O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª. - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA 8ª. - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 9ª. - Qualquer controvérsia decorrente da interpretação do presente instrumento será resolvido pelos meios alternativos de composição de conflitos, seja por mediação e/ou arbitragem, através da Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem em Campo Grande/MS, sendo este o foro competente para tal, declarando os signatários conhecerem e aceitarem os termos de seus Estatutos, Regulamento Geral, Código de Ética e Tabela Honorária. Elegem também, por critério de sucessão, o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir os conflitos incidentais ou de execução de sentença arbitral.

CLÁUSULA 10ª. - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assinando o presente instrumento para um único fim.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.

Eire de Jesus Ribeiro
262.399.221-53

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 134
PROC. 004/25
RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.997-4	MSP2200141856	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.399.221-53	EIRE DE JESUS RIBEIRO	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

FLS. 135

PROC. 004/25

RUB.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 18.483.775/0001-20 e protocolado sob o número 22/021.997-4 em 11/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201478875, em 14/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.399.221-53	EIRE DE JESUS RIBEIRO	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.399.221-53	EIRE DE JESUS RIBEIRO	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/03/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2022, às 08:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 22/021.997-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 136

PROC. 004/25

RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. segunda-feira, 14 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201478875 em 14/03/2022 da Empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18483775000120 e protocolo 220219974 - 11/03/2022. Autenticação: 6B6DC76073B3947B8FE4CBA5807AC1BC1FE08ECE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.997-4 e o código de segurança NLzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 137
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:03 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **DF03.A483.5377.E376**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 138
PROC. 004/25
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***108588/2025***

Contribuinte:DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CCE: ***28.388.805-9***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:13:41 horas do dia 03/02/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

FLS. 139
PROC. 004/25
RUB.

Nº497804/25-68

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:5 de março de 2025

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes

Código de Autenticidade: **B8ABA3809C676F5F8B8F3EB5C1633625**

FLS. 140
PROC. 004125
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.483.775/0001-20
Razão Social: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV MANOEL LINARES RODA 797 LOJA 01 / POLO EMPRESARIAL OE / CAMPO GRANDE / MS / 79108-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604352081407503

Informação obtida em 03/02/2025 15:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 141
PROC. 024/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Certidão nº: 5949236/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:15:33
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.483.775/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **P O D E R J U D I C I Á R I O**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 142

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8848503 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 18.483.775/0001-20.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: *0009250623*

FLS. 143

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

SUS

LICENÇA SANITÁRIA Nº 79135

1.RAZÃO SOCIAL: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

2. NOME FANTASIA: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

3. ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL LINARES RODA, 797 - LOJA 01 - LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL OESTE

4. CNPJ: 18.483.775/0001-20 **INSC. MUNICIPAL:** 0018396100-2

5. CADASTRO CVS Nº: 100885

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		**7.VALIDADE:**
4644-3/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	22/08/2025
4646-0/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4649-4/08-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
4645-1/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
4664-8/00-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	

8.RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**9. Nº CONSELHO:**
CELINA VIEIRA DOS SANTOS	CRF 4088
10.REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	**11. CARGO:**
EIRE DE JESUS RIBEIRO	SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

11. PROCESSO Nº: 29123/2022-48

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

AUTORIZADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS FARMOLARIS.
AUTORIZADO O TRANSPORTE COM VEICULO PROPRIO E POR TRANSPORTADORA AUTORIZADA PELO ORGAO SANITARIO.
A.F.E 1.143.[illegible] - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS.
NÃO AUTORIZADO O COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998.
A.F.E 1.[illegible]-0 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
A.F.E 4.01.21[illegible] - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR COSMÉTICOS.
A.F.E 8.12.008-1 - AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE, CORRELATOS.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 7:30 ÀS 17:30 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 8:00 ÀS 11:00.

13.LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO: Campo Grande - MS, 9 de Dezembro de 2024

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Gilvania Paula Gomes do Amaral
Auditora Fiscal de Vig. Sanitária
Supervisora
CVS/SESAU/PMCG

Cláudia Adriana Garcia
Fiscal Sanitária
VISA Campo Grande

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2727 - Centro - Campo Grande - MS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
EM TUTELA(S) CONFORME ART 23 DO PROVIMENTO Nº 100/2020 PROCEDO-SE À DESMATERIALIZAÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO ORIGINAL. A VALIDADE DESTA AUTENTICAÇÃO PELA CENAD É DE 90(NOVENTA) ANOS. SOLICITE SEU NÚMERO ALEATÓRIO PARA CONSULTA: [illegible]
EMOL. R$ 12,00 + FUNDESP R$ 2,40 + ANOREG R$ 0,60 + FUNDOS R$ 0,60 + FEDERAL R$ 3,00 + SELO R$ 0,40 = R$ 19,00
ESCREVENTE: LORRAINE MARTINS RODRIGUES

Pág: 1 / 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LORRAINE MARTINS RODRIGUES, em terça-feira, 17 de dezembro de 2024 10:12:55 GMT-04:00, CNS: 15.433-6 - 7º SERVIÇO NOTARIAL/MS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
sex., 17 de jan. de 2025 16:19
1 anexo

Assunto : Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : Vendas <vendas@fiamed.com.br>

FLS. 144
PROC. 004/25
RUB.

Solicito o envio das demais documentações solicitadas.

De: "Vendas" <vendas@fiamed.com.br>
Para: "Compras Saúde" <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 16:09:41
Assunto: Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigado

Atenciosamente

FIA MEDICAMENTOS
Idalgo Antoniolli
Vendas
(44) 3801-1228 - Fone / Whats
vendas@fiamed.com.br
Av. Guaiapó, 912 - Jd. Campos Elísios Maringá-Pr - CEP 87043-393

"Você é importante, então por favor confirma o recebimento deste E-mail."

-------- Mensagem original --------

Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Data:17/01/2025 17:00
De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Para: Vendas@fiamed.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

FLS. 145
PROC. 004/25
RUB.

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 146
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : FIA MEDICAMENTOS <vendas@fiamed.com.br>
Assunto : Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

18 anexos

FLS. 147
PROC. 004/25
RUB.

segue em anexo,

obrigado

Atenciosamente

Idalgo Antoniolli
Vendas
(44) 3801-1228 - Fone / Whats
vendas@fiamed.com.br
Av. Guaiapó, 912 - Jd. Campos Elísios Maringá-Pr - CEP 87043-393

"Você é importante, então por favor confirma o recebimento deste E-mail."

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Data:17/01/2025 17:19
De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Para: Vendas <vendas@fiamed.com.br>

Solicito o envio das demais documentações solicitadas.

De: "Vendas" <vendas@fiamed.com.br>
Para: "Compras Saúde" <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 16:09:41
Assunto: Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Boa tarde,

FLS. 148
PROC. 004/25
RUB.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigado

Atenciosamente

''***Você é importante, então por favor confirma o recebimento deste E-mail.***''

-------- Mensagem original --------

Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Data:17/01/2025 17:00
De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Para: Vendas@fiamed.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

FLS. 149

PROC. 004/25

RUB.

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 150
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

---

01 - CONTRATO SOCIAL - VAL 08-04-2025.pdf
2 MB

02 - CNH SÓCIO - VAL - 29-07-2034.pdf
283 KB

02.1 - CPF SÓCIO.pdf
13 MB

03 - CNPJ - EMISSÃO 09-01-2025.pdf
103 KB

05 - Inscrição Estadual (CICAD) - VAL 05-02-2025.pdf
312 KB

06 - CND Federal - VAL 22-03-2025.pdf
80 KB

07 - CND Estadual - VAL 06-05-2025.pdf
27 KB

08 - CND Municipal - VAL 23-02-2025.pdf
127 KB

09 - FGTS - VAL 27-01-2025.pdf
104 KB

10 - CNDT - VAL 24-05-2025.pdf
88 KB

12 - FALENCIA E CONCORDATA - EMISSÃO 06-01-2025.pdf
97 KB

14 - LICENÇA SANITÁRIA - VAL 19-06-2025.pdf
161 KB

15 - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS - VAL 08-01-2026.pdf
260 KB

16 - AFE-AE (COMPLETO).pdf
9 MB

17 - CRF - VAL 31-03-2027.pdf
98 KB

FLS. 151
PROC. 004/25
RUB.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - FIA.pdf
336 KB

COTAÇÃO FIA P RIBAS DO RIO PARDO MS.pdf
725 KB

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40.724.582/0001-73

FIA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Av. Guaiapó, 912
Jd. Campos Elísios - CEP: 87.043-393
Maringá-PR

Razão Social: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E.: 9087918863
ENDEREÇO: Av. Guaiapó, 912 – Jardim Campos Elíseos
CIDADE: Maringá – ESTADO: Paraná - CEP: 87043-393
FONE/WHATS: (44) 3801-1228
licitação@fiamed.com.br – LICITAÇÕES
faturamento@fiamed.com.br – PEDIDOS
financeiro@fiamed.com.br - FINANCEIRO

À

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO MS

FORNECEDOR:FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TELEFONE:44-3801-1228 EMAIL : VENDAS@FIAMED.COM.BR

CNPJ: 40.724.582/0001-73

PROPOSTA FINANCEIRA FIA MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	11,62	R$ 4.648,00
2.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,155	R$ 4.650,00
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	44,98	R$ 89.960,00

FLS. 152
PROC. 004/25
RUB.

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL, FRASCO DE 100ML COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	12,60	R$ 1.890,00
5.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	18,10	R$ 2.715,00
6.	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	1,48	R$ 44.400,00
7.	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	6,00	R$ 600,00
8.	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	0,84	R$ 5.040,00
9.	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300		R$ -
10.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	2,08	R$ 14.560,00
11.	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	8,17	R$ 408,50
12.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	1,12	R$ 100.800,00

FLS. 153
PROC. 004/25
RUB.

AVENIDA GUAIAPÓ,912 – JARDIM CAMPOS ELISIOS CEP 87043-393 MARINGA -PR CNPJ: 40.724.582/0001-73 I.E 90879188-63 FONE : 44-3801-1228 E-mail vendas :vendas@fiamed.com.br, e-mail PEDIDOS:faturamento@fiamed.com.br

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALAR EST LTDA

13.	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,75	R$ 11.250,00
14.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,83	R$ 12.450,00
15.	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	1,48	R$ 7.400,00
16.	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100		R$ -
17.	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,362	R$ 3.620,00
18.	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,484	R$ 4.840,00
19.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	3,54	R$ 35.400,00
20.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	3,05	R$ 30.500,00
21.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	12,6	R$ 12.600,00

FLS. 154
PROC. 004/25
RUB.

AVENIDA GUAIAPÓ,912 – JARDIM CAMPOS ELISIOS CEP 87043-393 MARINGA -PR CNPJ: 40.724.582/0001-73 I.E 90879188-63 FONE : 44-3801-1228 E-mail vendas :vendas@fiamed.com.br, e-mail PEDIDOS:faturamento@fiamed.com.br

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALAR LTDA

22.	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,98	R$ 14.940,00
23.	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,06	R$ 12.000,00
24.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	15,25	R$ 45.750,00
25.	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	4,34	R$ 65.100,00
26.	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	2,95	R$ 29.500,00
27.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	3,45	R$ 51.750,00
28.	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	28,51	R$ 4.276,50
29.	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	25,60	R$ 12.800,00
30.	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	1,98	R$ 29.700,00
31.	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	3,85	R$ 57.750,00

AVENIDA GUAIAPÓ,912 – JARDIM CAMPOS ELISIOS CEP 87043-393 MARINGA -PR CNPJ: 40.724.582/0001-73 I.E 90879188-63 FONE : 44-3801-1228 E-mail vendas :vendas@fiamed.com.br, e-mail PEDIDOS:faturamento@fiamed.com.br

FLS. 155
PROC. 004/25
RUB.

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

32.	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	25,38	R$ 152.280,00
33.	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	5,46	R$ 7.644,00
34.	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	38,00	R$ 19.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R$ 890.222,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS EMPENHO
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Nayara Thome

NAYARA THOME
FIA MEDICAMENTOS

40.724.582/0001-73
FIA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Av. Guaiapó, 912
Jd. Campos Elisios - CEP: 87.043-393
Maringá-PR

MARINGA-PR ,16 de janeiro de 2025.

FLS. 156
PROC. 06/01/25
RUB.

FLS. 157
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.724.582/0001-73 MATRIZ		05/02/2021

NOME EMPRESARIAL	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV GUAIAPO
NÚMERO	912
COMPLEMENTO	********
CEP	87.043-393
BAIRRO/DISTRITO	JARDIM CAMPOS ELISIOS
MUNICÍPIO	MARINGA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	FARMACEUTICA.FIA@GMAIL.COM
TELEFONE	(44) 3801-1228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **16:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 158
PROC. 004/25
RUB.

ANGELITA DE CESARO, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascida em 03/08/1991, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Severino Oldoni, nº 01, Parque do Som, CEP 85505-448, Pato Branco, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.614.069-3, expedida pela SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº 073.970.259-94.

NAYARA CARDOSO THOME, brasileira, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, nascida em 16/11/1984, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 964, Apto 102, Novo Centro, CEP 87020-015, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.799.968-0, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.779.299-20 e inscrita no CRF-PR sob nº 18.636.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de "**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, com sede e foro na Avenida Guaiapó, nº 912, Jardim Campo Eliseos, CEP 87043-393, Maringá, Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209730360, por despacho em sessão de 05/02/2021.

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ANGELITA DE CESARO** que possui na sociedade 37.000 (Trinta e Sete Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo de forma "onerosa" suas quotas à sócia **NAYARA CARDOSO THOME,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **ANGELITA DE CESARO**, dá à sócia adquirente **NAYARA CARDOSO THOME** plena e raza quitação das cessões das

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1468e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub–rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre o sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- Nayara Cardoso Thome.....	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL.....	**100.000**	**R$100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360

NAYARA CARDOSO THOME, brasileira, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, nascida em 16/11/1984, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Avenida

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34a2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 160
PROC. 004/25
RUB.

João Paulino Vieira Filho, nº 964, Apto 102, Novo Centro, CEP 87020-015, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.799.968-0, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.779.299-20 e inscrita no CRF-PR sob nº 18.636.

Única sócia componente da sociedade que gira sob nome empresarial de **"FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, com sede e foro na Avenida Guaiapó, nº 912, Jardim Campo Eliseos, CEP 87043-393, Maringá, Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209730360, por despacho em sessão de 05/02/2021.

Resolve por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar sua alteração de contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, e terá sua sede e foro na Avenida Guaiapó, nº 912, Jardim Campo Eliseos, CEP 87043-393, Maringá, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene e limpeza.

Parágrafo Único: A sociedade terá como código de atividades econômicas os seguintes CNAE'S:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
- Nayara Cardoso Thome.....	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL.....	**100.000**	**R$100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo estas impenhoráveis, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **NAYARA CARDOSO THOME**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada o uso do nome empresarial, *"individualmente"*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer um dos

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 162
PROC. 004/25
RUB.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, de não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73
NIRE: 41209730360
1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 163
PROC. 004/25
RUB.

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica da Sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF) será exercida pela sócia **NAYARA CARDOSO THOME**, farmacêutica, inscrito no CRF-PR sob nº 18.636.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Maringá-PR, 06 de Maio de 2.021.

ANGELITA DE CESARO

NAYARA CARDOSO THOME

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FLS. 164

PROC. 004/25

RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04677929920	NAYARA CARDOSO THOME
07397025994	ANGELITA DE CESARO

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:47 SOB Nº 20212915304.
PROTOCOLO: 212915304 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103269205. CNPJ DA SEDE: 40724582000173.
NIRE: 41209730360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

FLS. 165

PROC. 004/25

RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 05/02/2021, NIRE: 41209730360, CNPJ: 40.724.582/0001-73,** estabelecido(a) na AVENIDA GUAIAPO, 912 , JARDIM CAMPOS ELISIOS, Maringá - PR, CEP: 87043-393, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Maringá - PR, 05/09/2023

NAYARA CARDOSO THOME
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04677929920	NAYARA CARDOSO THOME

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 16:50 SOB Nº 20236379178.
PROTOCOLO: 236379178 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313201417. CNPJ DA SEDE: 40724582000173.
NIRE: 41209730360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/01/2025 17:39:18 que o documento de hash (SHA-256)
d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6 foi validado em 08/01/2025 17:33:47 através da transação blockchain
0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250242)

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

FLS. 167
PROC. 004/25
SUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d97155e407c65637bf4c21b9485272a930743d0b52a34e2a1c8ead749ae789b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250242** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL FIA MEDICAMENTOS "**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL FIA MEDICAMENTOS "**, faz prova de que em **08/01/2025 17:33:36**, o responsável **Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (40.724.582/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/01/2025 17:40:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x130a2879489b1488e158a73e8e3c21501f209cdccb7f675097e50fa4bbbab719**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 168
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:46 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.
Código de controle da certidão: **2A4B.753B.94FD.143E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 169
PROC. 004/25
RUB.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035931021-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.724.582/0001-73**
Nome: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2025 16:27:50)

FLS. 170
PROC. 004/25
RUB.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 31365/2025

Certificamos, conforme requerido por **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **40.724.582/0001-73**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **40.724.582/0001-73**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/01/2025**

Válida até: **01/05/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **472616BC33C7D05449C25F65C5BD875E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

FLS. 171
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.724.582/0001-73
Razão Social: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: AV GUAIAPO 912 / JARDIM CAMPOS ELISI / MARINGA / PR / 87043-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704095577933635

Informação obtida em 31/01/2025 16:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 14
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.724.582/0001-73
Certidão nº: 5924735/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:23:56
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.724.582/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 173
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202501061741435102272

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

FLS. 174
PROC. 004/25
RUB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 234201	CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73		Expedido em 12/04/2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA GUAIAPÓ, 912
JARDIM CAMPOS ELISEOS
Área Construída Utilizada: 362,08 m²
Área Total Utilizada: 362,08 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Risco C.B.: 362,08 m²

Zona	Quadra	Data
37	110	013

Cadastro Imobiliário
37171200

CNAES:

4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664-8/00	"COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS"

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

Código validador nº DE84506B3

Código de Autenticidade: 8D4B49ACDC011BDFC261BDF6A896CB34

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

5GB - SPCIP MARINGA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001412992-08

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: GUAIAPO Número: 912
Bairro: JARDIM CAMPOS ELISEOS Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 362,08 m²
Área Vistoriada: 362,08 m²
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Janeiro de 2026

FLS. 175
PROC. 004/25
RUB.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

FLS. 176
PROC. 004/25
RUB.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90879188-63	40.724.582/0001-73	02/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GUAIAPO, 912 - JARDIM CAMPOS ELISIOS - CEP 87043-393 FONE: (44) 3355-2300
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.779.299-20	NAYARA CARDOSO THOME	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/02/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90879188-63

Emitido Eletronicamente via Internet
06/01/2025 14:28:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

FLS. 177
PROC. 004/25
RUB.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR-CODE

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3294783924

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NAYARA CARDOSO THOME

1ª HABILITAÇÃO: 09/06/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/11/1984, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO: 30/07/2024

4b VALIDADE: 29/07/2034

4c ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 77999680 SESP PR

4d CPF: 046.779.299-20

5 Nº REGISTRO: 03310276263

6 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALFREDO THOME JUNIOR

MARIA DE LURDES CARDOSO THOME

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
23410503424
PR02911159

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

3294783924

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Vence – ACC – 4c. Documento Identidade, Órgão emissor / Identity Document, Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conductor – 9. Categoria de Veículo do Curso de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Vehículo del Curso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA03310276263631<<<<<<<<<<<<
8411165F3407297BRA<<<<<<<<<<<2
NAYARA<<CARDOSO<THOME<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 178

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
19/06/2024

Nº: 2685/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 40.724.582/0001-73

Data de Validade
19/06/2025

Razão Social : FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AVENIDA GUAIAPÓ **Nº :** 912 **Complemento :** *******
Bairro : JARDIM CAMPOS ELISEOS
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87043393

FLS. 179
PROC. 004/25
RUB.

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
NAYARA CARDOSO THOME	CRF - PR 18.636

CNAE :
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Ramo de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Observações
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20243038-DGDJ**
Emitida em **20/06/2024 às 09:50:50**
Dados transmitidos de forma segura

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
sex., 24 de jan. de 2025 07:28
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Cc : rose vendas405 <rose.vendas405@gmail.com>, mauricio wamedicamentosvendas <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>, bvsaude@hotmail.com

FLS. 180
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 181
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

FLS. 182
PROC. 004/25
RUB.

Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Rose Maria <rose.vendas405@gmail.com>
Assunto : Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

1 anexo

FLS. 183
PROC. 004/25
RUB.

Segue orçamento solicitado

Att,
ROSILENE B. MARIA
REPRESENTANTE COMERCIAL
GRUPO VILLAMED HOSPITALAR
(18) 99627-8170

Em sex., 24 de jan. de 2025 às 16:08, Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br> escreveu:

De: "Compras Saúde" <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Cc: "rose vendas405" <rose.vendas405@gmail.com>, "mauricio wamedicamentosvendas" <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>, "bvsaude" <bvsaude@hotmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 7:28:30
Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

FLS. 184
PROC. 004/25

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

Atenciosamente,

FLS. 185
PROC. 004/25
RUB.

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

ORÇAMENTO 7465 (LEMOS) RIBAS DO RIO PARDO.pdf
88 KB

LEMOS -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME
RUA DOM PEDRO I, 558 SALA C - JARDIM HORIZONTE
CEP 19167192 - ÁLVARES MACHADO SP
Telefone: 1839044002
e-mail: clemos.faturamento@gmail.com
CNPJ: 16752682000129 IE:162055982118

ORÇAMENTO

Cod int: 7.465

Emissão: 24/01/2025 **Vendedor:** ROSILENE BATISTA MARIA
Cliente: 158 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO
CNPJ/CPF: 17.701.982/0001-41 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 67-32383101
Endereço: RUA CONCEICAO DO RIO PARDO **Nº:** 1872 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** RIBAS DO RIO PARDO **UF:** MS **CEP:** 79180000
Abertura: 24/01/2025 **Processo:** 0 **Vencimento:**

ITENS
ORÇAMENTO

Lote	Orde	Produto	Reg Ms	Marca	Nome Comercial	Procedência	Un	Qtde Embal.	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
ORÇAMEN	1	28661 ACEBROFILINA 5MG/ML PED FR 120ML	1.057.306.090.0	ACHE/BIOSINTETICA	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	400	10,5100	4.204,0000
Descrição completa: ACEBROFILINA 5MG/ML PED FR 120ML											
ORÇAMEN	2	20723 AMITRIPTILINA 25MG COMP	1.558.400.670.0	NEO QUIMICA/ BRAI	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 200 UN	30.000	0,0800	2.400,0000
Descrição completa: AMITRIPTILINA 25MG COMP											
ORÇAMEN	3	15426 AMOXI+CLAV POTASSIO 250MG/5ML SUS ORAL FR 75ML	1.0047.0431.001	SANDOZ	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	2.000	45,9300	91.860,0000
Descrição completa: AMOXI+CLAV POTASSIO 250MG/5ML SUS ORAL FR 75ML											
ORÇAMEN	4	28785 CARBOCISTEINA 20MG/ML FR 100ML	1.476.100.170.0	NATIVITA	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	150	11,3700	1.705,5000
Descrição completa: CARBOCISTEINA 20MG/ML FR 100ML											
ORÇAMEN	5	24422 CARBOCISTEINA 50MG/ML FR 100ML	1.4761.0017.007	NATIVITA	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	150	13,2400	1.986,0000
Descrição completa: CARBOCISTEINA 50MG/ML FR 100ML											
ORÇAMEN	6	15340 CEFALEXINA 500MG COMP	1.037.003.820.0	TEUTO	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 500 UN	30.000	0,8600	25.800,0000
Descrição completa: CEFALEXINA 500MG COMP											
ORÇAMEN	7	22793 CETOCONAZOL 20MG/G TB 30G	1.1343.0131.008	HIPOLABOR	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 100 UN	100	4,6200	462,0000
Descrição completa: CETOCONAZOL 20MG/G TB 30G											
ORÇAMEN	8	24548 CINARIZINA 75MG COMP	1.235.201.430.0	RANBAXY	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	6.000	0,7500	4.500,0000
Descrição completa: CINARIZINA 75MG COMP											
ORÇAMEN	9	29984 CLARITROMICINA 50MG/ML FR 60ML	1.055.302.000.3	ABBOTT	KLARICID	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	300	228,2600	68.478,0000
Descrição completa: CLARITROMICINA 50MG/ML FR 60ML											
ORÇAMEN	10	26781 CLOMIPRAMINA 25MG COMP	1.3569.0614.009	EMS/SIGMA	CLO	NACIONAL	UN	CX C/ 020 UN	7.000	1,6000	11.200,0000
Descrição completa: CLOMIPRAMINA 25MG COMP											
ORÇAMEN	11	21068 DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FR 5ML	1.0068.1097.002	NOVARTIS	MAXIDEX	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	50	13,2000	660,0000
Descrição completa: DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FR 5ML											

RUB. PROC. 004/25 FLS. 186

LEMOS -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME
RUA DOM PEDRO I, 558 SALA C - JARDIM HORIZONTE
CEP 19167192 - ÁLVARES MACHADO SP
Telefone: 1839044002
e-mail: clemos.faturamento@gmail.com
CNPJ: 16752682000129 IE:162055982118

ORÇAMEN	12	25002	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG COMP	1.0974.0124.005	BIOLAB	FLAVENOS	NACIONAL	UN	CX C/ 060 UN	90.000		0,7100	63.900,0000
Descrição completa: DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG COMP													
ORÇAMEN	13	29561	DOMPERIDONA 10MG COMP	1.438.102.650.0	CIMED	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	15.000		0,1300	1.950,0000
Descrição completa: DOMPERIDONA 10MG COMP													
ORÇAMEN	14	27037	BUTILBR ESCOPO 10MG COMP	1.7817.0890.011	BOEHRINGER	BUSCOPAN	NACIONAL	UN	CX C/ 020 UN	15.000		1,4000	21.000,0000
Descrição completa: BUTILBR ESCOPO 10MG COMP													
ORÇAMEN	15	17956	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	1.1343.0155.003	HIPOLABOR	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 500 UN	5.000		0,9700	4.850,0000
Descrição completa: ESPIRONOLACTONA 100MG COMP													
ORÇAMEN	20	20219	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMP	1.0573.0443.002	ACHE	EKSON	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	10.000		4,4300	44.300,0000
Descrição completa: LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMP													
ORÇAMEN	21	21460	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G	1.5584.0162.002	NEO QUIMICA/ BRAI	LIDOGEL	NACIONAL	UN	CX C/ 050 UN	1.000		10,6100	10.610,0000
Descrição completa: LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G													
ORÇAMEN	22	28253	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	1.438.102.540.0	CIMED	LORATAMED	NACIONAL	UN	CX C/ 050 UN	3.000		4,4200	13.260,0000
Descrição completa: LORATADINA 1MG/ML FR 100ML													
ORÇAMEN	23	25152	LOSARTANA 50MG COMP	1.558.404.280.1	NEO QUIMICA/ BRAI	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	200.000		0,0800	16.000,0000
Descrição completa: LOSARTANA 50MG COMP													
ORÇAMEN	24	29802	DEXCLOR+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	1.438.100.990.0	CIMED	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	3.000		4,9100	14.730,0000
Descrição completa: DEXCLOR+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML													
ORÇAMEN	25	29024	MELOXICAM 15MG COMP	1.558.400.650.0	NEO QUIMICA/ BRAI	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 010 UN	15.000		0,3300	4.950,0000
Descrição completa: MELOXICAM 15MG COMP													
ORÇAMEN	26	28905	MIRTAZAPINA 15MG COMP ORODISP	1.438.102.490.0	CIMED	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	10.000		0,7500	7.500,0000
Descrição completa: MIRTAZAPINA 15MG COMP ORODISP													
ORÇAMEN	27	29985	ONDANSETRONA 8MG COMP ORODIS	1.542.303.490.1	GEOLAB	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 010 UN	15.000		1,8800	28.200,0000
Descrição completa: ONDANSETRONA 8MG COMP ORODIS													
ORÇAMEN	28	26417	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML FR 30ML	1.832.604.290.0	SANOFI/MEDLEY	GUTTALAX	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	150		43,2800	6.492,0000
Descrição completa: PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML FR 30ML													
ORÇAMEN	30	28880	RISPERIDONA 1MG COMP	1.553.700.270.0	ACCORD	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 060 UN	15.000		0,2200	3.300,0000
Descrição completa: RISPERIDONA 1MG COMP													
ORÇAMEN	31	29946	RISPERIDONA 2MG COMP	1.006.302.790.0	BIOCHIMICO	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 030 UN	15.000		0,2700	4.050,0000
Descrição completa: RISPERIDONA 2MG COMP													
ORÇAMEN	32	23834	SALBUTAMOL 100MCG FR AEROSOL 200 DOSES	1.1717.0009.005	PHARMASCIENCE	AEROFRIN	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	6.000		26,5400	159.240,0000
Descrição completa: SALBUTAMOL 100MCG FR AEROSOL 200 DOSES													
ORÇAMEN	33	23416	SORBITOL+LAURILSULFATO DE 714,0+7,70MG/G SOL RET X 6,5G	1.004.314.040.0	MOMENTA/EUROFAR	MINILAX PEDIATRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 007 UN	1.400		8,4400	11.816,0000
Descrição completa: SORBITOL+LAURILSULFATO DE 714,0+7,70MG/G SOL RET X 6,5G													
ORÇAMEN	34	23879	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT FR 5ML	1.5584.0193.001	NEO QUIMICA/ BRAI	GENÉRICO	NACIONAL	UN	CX C/ 001 UN	500		12,0000	6.000,0000

RUB: PROC. 004/25 FLS. 187

LEMOS -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME
RUA DOM PEDRO I, 558 SALA C - JARDIM HORIZONTE
CEP 19167192 - ÁLVARES MACHADO SP
Telefone: 1839044002
e-mail: clemos.faturamento@gmail.com
CNPJ: 16752682000129 IE:162055982118

Descrição completa: TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT FR 5ML

635.403,50

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Total Licitação: 635.403,50

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Obs:

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 07 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LEMOS DISTR. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
(18) 3904-4002

16.752.682/0001-29
I.E: 162.055.982.118
LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
RUA DOM PEDRO I, 558 - SALA C
CEP: 19.167-192 - ALVARES MACHADO-SP

FLS. 188
PROC. 004/25
RUB.

FLS. 189
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.752.682/0001-29 MATRIZ		17/08/2012

NOME EMPRESARIAL
LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO I	558	SALA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.167-192	JARDIM HORIZONTE	ALVARES MACHADO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEMOS.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(18) 3904-4002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 190
PROC. 004/25
RUB.

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 3522967540-8
CNPJ – 16.752.682/0001-29

ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS, brasileiro, divorciado, nascido em 10/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.903.427-9 SSP/SP e CPF sob n.º 227.819.918-80, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua Elza Fernandes Castilho, n.º 429 – Residencial Parque dos Girassóis – CEP 19.062-345. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua Imil Esper, n.º 267 – Jardim Cambuy – CEP 19.061-540, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob n.º 3522967540-8 em data de 23/02/2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 16.752.682/0001-29, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Rua Imil Esper, n.º 267 – Jardim Cambuy – CEP 19.061-540, na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo **fica transferida para** Rua Dom Pedro I, n.º 558 – Sala C – Jardim Horizonte – CEP: 19.167-192, na cidade de Alvares Machado – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial que era Comércio atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos e acessórios de uso aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, próteses e artigos de ortopedia, inclusive os de educação física, embelezamento, higiene, limpeza, correção, estética, produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, "kits" para diagnósticos, preservativo, medicamentos e drogas de uso humano, equipamentos e móveis em geral para escritório e hospitalares, artigos de papelaria, equipamentos de informática, eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; saneante domissanitário e cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2024 09:54:18 que o documento de hash (SHA-256)
c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899 foi validado em 19/12/2024 09:53:09 através da transação blockchain
0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 247949)

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 3522967540-8
CNPJ – 16.752.682/0001-29

atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) e Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99).

CLÁUSULA TERCEIRA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NIRE – 3522967540-8
CNPJ – 16.752.682/0001-29

ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS, brasileiro, divorciado, nascido em 10/07/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.903.427-9 SSP/SP e CPF sob n.º 227.819.918-80, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua Elza Fernandes Castilho, n.º 429 – Residencial Parque dos Girassóis – CEP 19.062-345. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Alvares Machado – Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro I, n.º 558 – Sala C – Jardim Horizonte – CEP: 19.167-192, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob n.º 3522967540-8 em data de 23/02/2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 16.752.682/0001-29.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** e tem sua sede e domicílio na Rua Dom Pedro I, n.º 558 – Sala C – Jardim Horizonte – CEP: 19.167-192, na cidade de Alvares Machado – Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários) (CNAE 4649-

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2024 09:54:18 que o documento de hash (SHA-256)
c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899 foi validado em 19/12/2024 09:53.09 através da transação blockchain
0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 247949)

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 3
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 3522967540-8
CNPJ – 16.752.682/0001-29

4/08); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) e Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99).

3ª O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A administração da sociedade caberá a **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2024 09:54:18 que o documento de hash (SHA-256) c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899 foi validado em 19/12/2024 09:53:09 através da transação blockchain 0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 247949)

JUCESP
10 SET 24

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 3522967540-8
CNPJ – 16.752.682/0001-29

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro de Alvares Machado – Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por este instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor que, posteriormente para validade, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Alvares Machado – São Paulo, 11 de Setembro de 2.024.

ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2024 09:54:18 que o documento de hash (SHA-256) c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899 foi validado em 19/12/2024 09:53:09 através da transação blockchain 0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 247949)

FLS. 194

PROC. 004/25

RUB.

JUCESP

20 SET. 2024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP

MARIA CRISTINA FREE
SECRETÁRIA GERAL

288.249/24-0

JUCESP

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2024 09:54:18 que o documento de hash (SHA-256)
c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899 foi validado em 19/12/2024 09:53:09 através da transação blockchain
0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 247949)

FLS. 195
PROC. 004/25
RUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1c8aed7b1249befae7de66dc588a9885c17c87d1a643ef2c5631a429695e899** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **247949** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social Última alteração Lemos"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social Última alteração Lemos"**, faz prova de que em **19/12/2024 09:52:59**, o responsável **Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda (16.752.682/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2024 09:54:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0504e55479abc4c35357f9243a9aecfb88297f6fb788949d5776d7097c8d565d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 196
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.752.682/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:53 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **2DB7.2D76.BF49.135F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 197
PROC. 064/25
RUB.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020037717-37
Data e hora da emissão	03/02/2025 09:39:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS. 193
PROC. 004/25
RUB.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.752.682

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64704278	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/02/2025 09:40:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS. 199

PROC. 004/25

RUB.

Governo de
Álvares Machado
Finanças/Lançadoria

pmalvaresmachado@gmail.com
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

CERTIDÃO Nº. 002/ 2025

O Lançador de Tributos da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei e atendendo ao pedido verbal:

CERTIFICA para devidos fins de direitos, que a Empresa **Lemos-Distribuidora Hospitalar LTDA CNPJ nº. 16.752.682/0001-29**, localizado a Rua Dom Pedro I, 558- Jardim Horizonte nesta cidade, com cadastro municipal nº. 878522-0, com atividade principal Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas - Declaro para devidos fins que a mesma não possui Nenhum Débito no Rol municipal.

*Anexo os Espelhos e Certidões.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus devidos e legais efeitos.

Álvares Machado, 07 de Janeiro de 2025.

Bruno Marques Sudatti
Chefe de Tributação

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO - S.P. TRIBUTAÇÃO

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2025

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 13/01/2025 13:03:53 que o documento de hash (SHA-256) 02325757f6cbf3dfea98a7a8249b7e7a1edc025b7a0bc4804bcdc0aece53365c foi validado em 13/01/2025 13:02:42 através da transação blockchain 0xfdc135d229d8154f20d4ea0114fff7580c56b92b24a0e62ed6b8f67bc7589952 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 250966)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **02325757f6cbf3dfea98a7a8249b7e7a1edc025b7a0bc4804bcdc0aece53365c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250966** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO NÃO TEM DÉBITOS"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO NÃO TEM DÉBITOS"**, faz prova de que em **13/01/2025 13:02:31**, o responsável **Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda (16.752.682/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2025 13:03:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfdc135d229d8154f20d4ea0114fff7580c56b92b24a0e62ed6b8f67bc7589952.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RUB.
PROC. 004/25
FLS. 1990

FLS. 200

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 43. 206. 424/0001-10

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr. 105 / 2025

==========

Interessado (a): o mesmo — 144973100515238
Finalidade.....:
Protocolo n...°: 1 — Data Entrada: 07/01/2025

==========

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome/Razão Social.: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF.....: 16.752.682/0001-29 Cad..:878522-0
Atividade Principal:Comércio atacadista de medicamentos e drogas

Endereço.....: R. DOM PEDRO I 558
Bairro.....: JARDIM HORIZONTE

Endereço corresp..: DOM PEDRO I 558
Bairro corresp..: JARDIM HORIZONTE

C E R T I F I C A, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Mobiliário Municipal e os lançamentos em dívida ativa do município, foi constatado que o contribuinte acima descrito, encontra-se QUITE para com esta municipalidade em relação aos impostos e taxas.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo

Álvares Machado, 07 de Janeiro de 2025

Observação:

V A L I D A D E..... :07/02/2025

BRUNO MARQUES SUDATTI
Chefe da Divisão de Tributação

Funcionário Responsável:SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA MAR

144973100515238

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/01/2025 13:07:12 que o documento de hash (SHA-256)
6b8ecf412bd1bbc4a971c6fb34dd70b7c6f83d8454db1fea0da3f92d8ffc235a foi validado em 13/01/2025 13:05:42 através da transação blockchain
0x120dc586b7be650b6b0b9d71a3a08c8dee0679e718969ebe1570403abb2d1f09 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250967)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b8ecf412bd1bbc4a971c6fb34dd70b7c6f83d8454db1fea0da3f92d8ffc235a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO ATIVIDADES"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO ATIVIDADES"**, faz prova de que em **13/01/2025 13:05:32**, o responsável **Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda (16.752.682/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2025 13:07:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x120dc586b7be650b6b0b9d71a3a08c8dee0679e718969ebe1570403abb2d1f09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 2001
PROC. 001/25
RUB.

FLS. 201
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.752.682/0001-29
Razão Social: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOM PEDRO I 558 SALA C / JARDIM HORIZONTE / ALVARES MACHADO / SP / 19167-192

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011803261981487494

Informação obtida em 31/01/2025 16:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Certidão nº: 5921978/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:19:35
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.752.682/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/02/2025 **0083692497**

FLS. 203
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8512145 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083692497***

ASSINATURA TJSP SJO DIGITAL

FLS. 204

PROC. 904/25

RUB.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ALVARES MACHADO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350130116-464-000035-1-4** DATA DE VALIDADE: **12/11/2025**

Nº PROCESSO:	**001/3501301/015/24**
Nº PROTOCOLO:	**006/25 ÁLV. M** DATA DO PROTOCOLO: **24/01/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**LEMOS**	
CNPJ / CPF:	**16.752.682/0001-29**	
LOGRADOURO:	**Rua DOM PEDRO I**	NÚMERO: **558**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**jardim horizonte**	
MUNICÍPIO:	**ALVARES MACHADO**	
CEP:	**19167-192**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **ÂNGELO ROBERTO VILLAVICÊNCIO LEMOS**
CPF: **22781991880** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ALESSANDRA AOKI LIBANIO**
CPF: **24641470871** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **26.642** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ALESSANDRA AOKI LIBANIO**
CPF: **24641470871** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **26.642** UF: **SP**

Prova de Autenticidade válida até 27/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/01/2025 09:31:32 que o documento de hash (SHA-256)
3c0e337bccbc9f99a7946f49ac2fa35cb1bcea36a6790ed4118e9138d2232e51 foi validado em 27/01/2025 09:30:26 através da transação blockchain
0xec052f6bef8ecdf26c4f98ea5e36d922edb340403d6e9699cf7796449e42eaf6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 253070)

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350130116-464-000035-1-4** DATA DE VALIDADE: **12/11/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALVARES MACHADO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Vera Lúcia Mello T. F. Martins
Coord. de Vigilância Sanitária
CPF: 306.289.39

ALVARES MACHADO	24/01/2025	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		24/01/25
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
x Alexandra A. Lobmis		24/01/25
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

FLS. 205

PROC. 004/25

RUB.

Prova de Autenticidade válida até 27/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/01/2025 09:31:32 que o documento de hash (SHA-256)
3c0e337bccbc9f99a7946f49ac2fa35cb1bcee36a6790ed4118e9138d2232e51 foi validado em 27/01/2025 09:30:26 através da transação blockchain
0xec052f6bef8ecdf26c4f98ea5e38d922edb340403d6e9699cf7796449e42eaf6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 253070)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FLS. 206
PROC. 004/25
RUB.

Prova de Autenticidade válida até 27/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c0e337bccbc9f99a7946f49ac2fa35cb1bcee36a6790ed4118e9138d2232e51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **253070** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Licença - Sivisa Produtos para Saúde - Lemos"**, cujo assunto é descrito como **"Licença - Sivisa Produtos para Saúde - Lemos"**, faz prova de que em **27/01/2025 09:30:17**, o responsável **Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda (16.752.682/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/01/2025 09:31:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xec052f6bef8ecdf26c4f98ea5e36d922edb340403d6e9699cf7796449e42eaf6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
sex., 24 de jan. de 2025 07:28
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Cc : rose vendas405 <rose.vendas405@gmail.com>, mauricio wamedicamentosvendas <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>, bvsaude@hotmail.com

FLS. 207
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 288
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

FLS. 209
PROC. 004/25
RUB.

RE: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : BeV SAÚDE ODONTO HOSPITALAR <bvsaude@hotmail.com>

2 anexos

Assunto : RE: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 210
PROC. 004/25
RUB.

Olá, bom dia! Tudo bem? Espero que sim...

Segue anexo o orçamento solicitado;

Atenciosamente Larissa.

BEV Saúde Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos EIRELI - ME
CNPJ: 18.846.221/0001-40
Inscrição Estadual: 1620.1768.1111
Telefone: (18)3273-2044, (18)3273-1424

De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 16:08
Para: rose vendas405 <rose.vendas405@gmail.com>; mauricio wamedicamentosvendas <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>; bvsaude <bvsaude@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De: "Compras Saúde" <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Cc: "rose vendas405" <rose.vendas405@gmail.com>, "mauricio wamedicamentosvendas" <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>, "bvsaude" <bvsaude@hotmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 7:28:30
Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

FLS. 211

PROC. 004/25

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de

Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 212
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Orçamento Ribas do Rio Pardo - MS - Medicamentos.pdf
321 KB

B&V Saúde Comércio de Produtos Hospitalar e Odontológico EIRELI - ME

18.846.221/0001-40
I.E.:162.017.681.111

FLS. 213
PROC. 004/25
RUB.

ÁLVARES MACHADO/SP, 29 DE JANEIRO DE 2025.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO - MS

ORÇAMENTO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QDE	UNIT	TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML PED FRASCO 120ML	BRAINFARMA	FRASCO	400	10,880	R$ 4.352,00
2	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIM	CRISTALIA	COMPRIM	30000	0,090	R$ 2.700,00
3	AMOXI+CLAV POTASSIO 250MG/5ML SUS ORAL FRASCO 75ML	E MS	FRASCO	2000	47,540	R$ 95.080,00
4	CARBOCISTEINA 20MG/ML FRASCO 100ML	PRATI	FRASCO	150	11,690	R$ 1.753,50
5	CARBOCISTEINA 50MG/ML FRASCO 100ML	PRATI	FRASCO	150	13,760	R$ 2.064,00
6	CEFALEXINA 500MG COMPRIM	MULTILAB	COMPRIM	30000	0,900	R$ 27.000,00
7	CETOCONAZOL 20MG/G TUBO 30G	PHARLAB	TUBO	100	4,790	R$ 479,00
8	CINARIZINA 75MG COMPRIM	BRAINFARMA	COMPRIM	6000	0,770	R$ 4.620,00
9	CLARITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60ML	E MS	FRASCO	300	232,830	R$ 69.849,00
10	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIM	GERMED	COMPRIM	7000	1,650	R$ 11.550,00
11	DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FRASCO 5ML	NOVARTIS	FRASCO	50	13,570	R$ 678,50
12	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG COMPRIM	BRAINFARMA	COMPRIM	90000	0,730	R$ 65.700,00
13	DOMPERIDONA 10MG COMPRIM	E MS	COMPRIM	15000	0,140	R$ 2.100,00
14	BUTILBR ESCOPO 10MG COMPRIM	BOEHRINGER	COMPRIM	15000	1,450	R$ 21.750,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIM	E MS	COMPRIM	5000	1,000	R$ 5.000,00
20	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIM	ROCHE	COMPRIM	10000	4,560	R$ 45.600,00
21	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TUBO 30G	BRAINFARMA	TUBO	1000	10,830	R$ 10.830,00
22	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	GEOLAB	FRASCO	3000	4,510	R$ 13.530,00
23	LOSARTANA 50MG COMPRIM	MULTILAB	COMPRIM	200000	0,090	R$ 18.000,00
24	DEXCLOR+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML FRASCO 120ML	GLOBO	FRASCO	3000	5,010	R$ 15.030,00
25	MELOXICAM 15MG COMPRIM	PHARLAB	COMPRIM	15000	0,340	R$ 5.100,00
26	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIM	GLOBO	COMPRIM	10000	0,770	R$ 7.700,00
27	ONDANSETRONA 8MG COMPRIM	PHARLAB	COMPRIM	15000	1,920	R$ 28.800,00
28	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML FRASCO 30ML	SANOFI	FRASCO	150	44,150	R$ 6.622,50

30	RISPERIDONA 1MG COMPRIM	CRISTALIA	COMPRIM	15000	0,230	R$	3.450,00
31	RISPERIDONA 2MG COMPRIM	CRISTALIA	COMPRIM	15000	0,280	R$	4.200,00
32	SALBUTAMOL 100MCG FRASCO AEROSOL 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	6000	27,290	R$	163.740,00
33	SORBITOL+LAURILSULFATO DE 714,0+7,70MG/G SOL RET TUBO 6,5G	MOMENTA	TUBO	1400	8,740	R$	12.236,00
34	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT FRASCO 5ML	GEOLAB	FRASCO	500	12,420	R$	6.210,00
Total						**R$**	**655.724,50**

Declaro para os devidos fins que todos os produtos aqui apresentados são de primeira qualidade e atendem estritamente aos descritivos e especificações exigidas no presente edital. Declaro ainda a plena ciência, aceitação e submetimento às regras do presente edital.

B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
AVENIDA BRASIL, 232 - JD RAIO DO SOL - ALVARES MACHADO - SP CEP: 19160-000
CNPJ nº 18.846.221/0001-40 **INSC. EST.: 162.017.681.111**
Fone.: 18 - 3273 2044 | email: bvsaude@hotmail.com

PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 07 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias

18.846.221/0001-40
BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR
E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME
AVENIDA BRASIL, 232 - 2
JARDIM RAIO DO SOL - CEP: 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP

Pedro Viana
eV Saúde - Diretor Comercial
vsaude.vendas@hotmail.com
(18) 99775-2323

FLS. 214
PROC. 024/25
RUB.

FLS. 215
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.846.221/0001-40 MATRIZ		10/09/2013

NOME EMPRESARIAL
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEV SAUDE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	232	2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.160-000	JARDIM RAIO DO SOL	ALVARES MACHADO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BVSAUDE.VENDAS@HOTMAIL.COM	(18) 8109-5514/ (18) 9779-9818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 10:24:49 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 216
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 18.846.221/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:27 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **E376.03B2.0473.5117**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 217
PROC. 004/25
RUB.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.846.221/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020040457-03
Data e hora da emissão	03/02/2025 10:31:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS. 218
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.846.221/0001-40
Razão Social: BEV SAUDE COMERCIO DE PROD HOSP E ODONT LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 202 2 / CENTRO / ALVARES MACHADO / SP / 19160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603392126967673

Informação obtida em 03/02/2025 10:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 219
PROC. 004/25
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.846.221/0001-40
Certidão nº: 5923136/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:21:18
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.846.221/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/02/2025 **0083722897**

FLS. 220
PROC. 104/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8543117 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 18.846.221/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083722897***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
ter., 28 de jan. de 2025 09:10
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Cc : inovacoes licitacoes <inovacoes.licitacoes@outlook.com>, adm@cirurgicaparana.com.br

FLS. 221
PROC. 004/25
RUB.

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente,

quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

Atenciosamente,

FLS. 222
PROC. 004/25
RUB.

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Orçamento

De : Inovacoes licitacoes <inovacoes.licitacoes@outlook.com>

ter., 04 de fev. de 2025 09:08

3 anexos

Assunto : Orçamento

Para : compras saude <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 223
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia ,

Segue Orçamento;

att departamento de licitação;

- **ORÇAMENTO INOVACOES.pdf** 272 KB
- **5º Alteração CONTRATO SOCIAL.pdf** 965 KB
- **RG e CPF MARLI 10-04.pdf** 240 KB

INOVAÇÕES
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

FLS. 224
PROC. 004/25
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 I.M: 17.190.205-744-80
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 150, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 0344 E-MAIL: inovacoes.faturamento@outlook.com
E-MAIL: inovacoes.licitacoes@outlook.com
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 33174-0

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT $	TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120ml, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério	Frasco	400	ACHE	R$ 8,50	R$ 3.400,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Comprimido	30.000	E.M.S	R$ 0,20	R$ 6.000,00
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. frasco de 75ml. O produto deverá ter registro no	Frasco	2.000	E.M.S	R$ 26,50	R$ 53.000,00
4	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100ml, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério	Frasco	150	E.M.S	R$ 18,20	R$ 2.730,00
5	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	E.M.S	R$ 27,93	R$ 4.189,50
6	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Comprimido	30.000	TEUTO	R$ 0,75	R$ 22.500,00
7	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Bisnaga	100	PHARLAB	R$ 9,50	R$ 950,00
8	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Comprimido	6.000	RANBAXY	R$ 0,90	R$ 5.400,00
9	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Frasco	300	E.M.S	R$ 72,80	R$ 21.840,00
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Comprimido	7.000	E.M.S	R$ 1,50	R$ 10.500,00
11	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter bocal anti-vazamento	Frasco	50	NOVARTIS	R$ 16,98	R$ 849,00
12	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	CIMED	R$ 0,66	R$ 59.400,00

INOVAÇÕES
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

13	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	E.M.S	R$ 0,23	R$ 3.450,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	COSMED	R$ 0,74	R$ 11.100,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	HIPOLABOR	R$ 1,46	R$ 7.300,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100	N/C		R$ -
17	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	N/C		R$ -
18	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	NOVARTIS	R$ 0,98	R$ 9.800,00
19	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	ACHE	R$ 4,35	R$ 43.500,00
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	ROCHE	R$ 2,60	R$ 26.000,00
21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	PHARLAB	R$ 8,18	R$ 8.180,00
22	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	CIMED	R$ 5,25	R$ 15.750,00
23	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	PRATI	R$ 0,11	R$ 22.000,00
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	CIMED	R$ 26,00	R$ 78.000,00
25	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	TEUTO	R$ 3,70	R$ 55.500,00
26	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	MULTILAB	R$ 4,55	R$ 45.500,00
27	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	PHARLAB	R$ 1,50	R$ 22.500,00
28	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	N/C		R$ -

INOVAÇÕES
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

29	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	NATULAB	R$ 4,68	R$ 2.340,00
30	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	PRATI	R$ 0,35	R$ 5.250,00
31	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	PRATI	R$ 0,45	R$ 6.750,00
32	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	TEUTO	R$ 25,50	R$ 153.000,00
33	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	EUROFARMA	R$ 13,00	R$ 18.200,00
34	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	GEOLAB	R$ 20,50	R$ 10.250,00
					TOTAL	**R$ 735.128,50**

Validade da proposta é de 20 dias
O prazo de Entrega de 30 dias

INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PAR:32138304000106
Assinado de forma digital por INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PAR:32138304000106
Dados: 2025.02.04 10:06:31 -03'00'

FLS. 227
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.138.304/0001-06 MATRIZ		29/11/2018

NOME EMPRESARIAL
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	CENTRO	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVACOESLICITACOES@OUTLOOK.COM	(44) 3528-0344

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:31:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

SUELI APARECIDA DE REZENDE, brasileira, solteira, nascida aos 11/09/1972, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 76, Jardim Jussara, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, portadora da cédula de identidade RG.nº 5.999.789-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, aos 24/04/1990, e inscrita no CPF. sob nº.841.845.749-04

Única sócia cotista da totalidade do Capital da empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua General Osório, nº 150, Centro, CEP: 85.935-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208938200, por despacho em sessão de 29 de novembro de 2018, e posteriores alterações, sendo a Quarta Alteração Contratual arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20201142953, por despacho em sessão de 13 de março de 2020; resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARLI APARECIDA DE REZENDE,** brasileira, solteira, nascida aos 05 de novembro de 1983, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.833.862-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 037.097.129-98, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua das Hortências, nº 76, Jardim Jussara, CEP: 85.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SUELI APARECIDA DE REZENDE,** que possui na sociedade 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas do capital social, no valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito reais), à sócia ingressante **MARLI APARECIDA DE REZENDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante e adquirente **MARLI APARECIDA DE REZENDE,** declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, nada

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

mais podendo alegar contra a sócia retirante **SUELI APARECIDA DE REZENDE,** enquanto esta lhe dá plena, rasa e geral quitação desta transferência, nada mais podendo reclamar em futuro próximo ou remoto sobre o valor recebido ou vantagens que a sociedade poderia lhes proporcionar.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R$	%
MARLI APARECIDA DE REZENDE	128.000	128.000,00	100,00
TOTAL	**128.000**	**128.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA: Com a retirada da sócia SUELI APARECIDA DE REZENDE, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARLI APARECIDA DE REZENDE,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**,vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

----------Reservado para Junta Comercial----------

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

FLS. III

CLÁUSULA SETIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

MARLI APARECIDA DE REZENDE, brasileira, solteira, nascida aos 05 de novembro de 1983, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.833.862-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 037.097.129-98, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua das Hortências, nº 76, Jardim Jussara, CEP: 85.935-000;

Única sócia cotista da totalidade do Capital da empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua General Osório, nº 150, Centro, CEP: 85.935-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208938200, por despacho em sessão de 29 de novembro de 2018, e posteriores alterações, sendo a Quarta Alteração Contratual arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20201142953, por despacho em sessão de 13 de março de 2020; resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual **Consolidar** o Contrato Social, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76,

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua General Osório, nº 150, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano **(CNAE: 4644-3/01),** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **(CNAE: 4645-1/01),** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria **(CNAE: 4646-0/01),** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **(CNAE: 4646-0/02),** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria **(CNAE: 4647-8/01),** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico **(CNAE: 4649-4/01),** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria **(CNAE: 4649-4/04),** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(CNAE: 4649-4/08),** Comércio atacadista de equipamentos de informática **(CNAE: 4651-6/01),** Comércio atacadista de suprimentos para informática **(CNAE: 4651-6/02),** Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação **(CNAE: 4652-4/00),** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças **(CNAE: 4664-8/00),** Comérecio atacadista de material elétrico **(CNAE: 4673-7/00,** Comércio atacadista de materiais de construção em geral **(CNAE: 4679-6/99),** Comércio varejista de ferragens e ferramentas **(CNAE: 4744-0/01),** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(CNAE:4930-2/02),** Gestão de ativos intangíveis não-financeiros **(CNAE: 7740-3/00),** Seleção e agenciamento de mão-d-obra **(CNAE: 7810-8/00),** Serviços combinados de esctritório e apoio administrativo **(CNAE: 8211-3/00).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

----------Reservado para Junta Comercial----------

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

FLS. V

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$-128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), divididos em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas de valor nominal de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R$	%
MARLI APARECIDA DE REZENDE	128.000	128.000.00	100,00
TOTAL	**128.000**	**128.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARLI APARECIDA DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**,vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão

Quinta Alteração contratual
Sociedade Limitada
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 – NIRE: 41208938200

FLS. VI

atribuídos à sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração em via única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assis Chateaubriand-Pr., 20 de maio de 2020.

SUELI APARECIDA REZENDE

MARLI APARECIDA REZENDE

----------Reservado para Junta Comercial----------

FLS. 234
PROC. 004/25
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03709712998	MARLI APARECIDA DE REZENDE
84184574904	SUELI APARECIDA DE REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:51 SOB Nº 20202354610.
PROTOCOLO: 202354610 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002105578. NIRE: 41208938200.
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 235

PROC. 004/25

RUB.

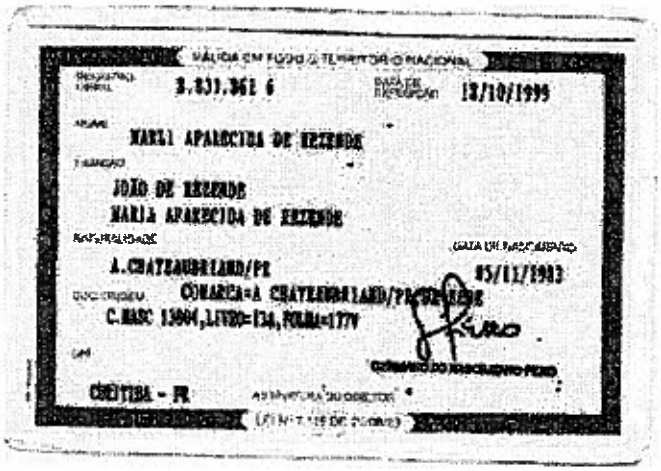

Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2025 08:09:17 que o documento de hash (SHA-256)
d9a7b7f3e006c984182cb473e59857b6b1fd60681e10cf7f86224959e6edd74 foi validado em 10/01/2025 07:55:19 através da transação blockchain
0x600631fe1c2476b04f5acdfad3bc5f39c709a24a8150538b8908425884c0f52c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250560)

FLS. 236

PROC. 004/25

RUB.

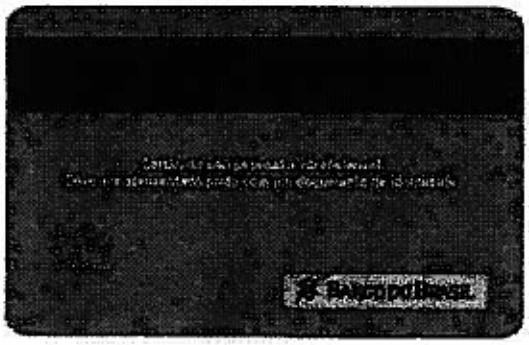

Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2025 08:09:17 que o documento de hash (SHA-256)
d9a7b7f3e006c984182cb473e59857b6b1fd60681e10cf7ff86224959e6edd74 foi validado em 10/01/2025 07:55:19 através da transação blockchain
0x600631fe1c2476b04f5acdfad3bc5f39c709e24a8150538b8908425884c0f82c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250560)

FLS. 237
PROC. 004 25
RUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9a7b7f3e006c984182cb473e59857b6b1fd60681e10cf7ff86224959e6edd74** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250560** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG e CPF Marli"**, cujo assunto é descrito como **"RG e CPF Marli"**, faz prova de que em **10/01/2025 07:55:08**, o responsável **Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda (32.138.304/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2025 08:09:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x600631fe1c2476b04f5acdfad3bc5f39c709e24a8150538b8908425884c0f82c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FLS. 238
PROC. 024/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:43 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.
Código de controle da certidão: **842D.7F56.3850.F06A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 239
PROC. 004/25
RUB.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035943492-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.138.304/0001-06**
Nome: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2025 14:46:22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Superintendência de Administração e Finanças

Departamento da Receita Municipal, Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização Tributária

Ano/Número: 2025/1148

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO
CPF/CNPJ.....: 32.138.304/0001-06
ENDEREÇO.....: RUA GENERAL OSORIO N°: 150
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: Assis Chateaubriand UF: PR CEP: 85935-000

VALIDADE DA CERTIDÃO: 31 de Março de 2025

FINALIDADE..: Licitação

FLS. 240
PROC. 004/25
RUB.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 30 de Janeiro de 2025

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 630050924630050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Superintendência de Administração e Finanças

Departamento da Receita Municipal, Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização Tributária

Ano/Número: 2025/1298

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO
CPF/CNPJ.....: 32.138.304/0001-06
ENDEREÇO.....: RUA GENERAL OSORIO N°: 150
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: Assis Chateaubriand UF: PR CEP: 85935-000

FLS. 241
PROC. 024/25
RUB.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 04 de Abril de 2025

FINALIDADE..: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 03 de Fevereiro de 2025

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 238584807238584

FLS. 242
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.138.304/0001-06
Razão Social: INOVACOES COM DE MED E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 150 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709465121096173

Informação obtida em 03/02/2025 14:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 243
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.138.304/0001-06
Certidão nº: 5939598/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:54:21
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.138.304/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 244
PROC. 004/25
RUB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 9 de janeiro de 2025

MAGDA MATIAS REIS
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.1110.21HFEFDG.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE
Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2025 08:12:31 que o documento de hash (SHA-256)
0241486ace87254c6a05a6c5c21370633584665e5bd6921f1d89c68a23de8062 foi validado em 10/01/2025 07:52:55 através da transação blockchain
0x4fdb2e8f7aeaee5548a19b448ab05f06a30d9f3baa61b0dfe1faf0ea0cc24633 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 250559)

FLS. 244v

PROC. 004/25

RUB.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0241486ace87254c6a05a6c5c21370633584665e5bd6921f1d89c68a23de8062** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250559** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA E CONCORDATA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA E CONCORDATA"**, faz prova de que em **10/01/2025 07:52:40**, o responsável **Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda (32.138.304/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2025 08:12:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4fdb2e8f7aeaee5548a19b448ab05f06a30d9f3baa61b0dfe1faf0ea0cc24633**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FLS. 245
PROC. 0044/25
T.D.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250001000166

VENCIMENTO: 28/02/2026

Razão Social: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Nome Fantasia: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 52.138.304/0001-06
Endereço: General Osorio, 150 - Centro - Assis Chateaubriand/PR - 85935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-0/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

OBSERVAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento acima qualificado está devidamente cadastrado junto à Vigilância Sanitária, para fins de comercialização de medicamentos de uso sistêmico pertencentes à lista C5 (retinóides) e das outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98.

LOCAL E DATA: Assis Chateaubriand, 27 de Janeiro de 2025

RODRIGO FURLAN MARCHEZONI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0f1b7a5e2a0b8b0f0f7d0a8b72f1d02
Endereço para Validação: https://www.visa.ssa.pr.gov.br/validadelicenca

Rua Rio Grande do Sul, 120 - Jardim América - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85.935-000

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 10 - LEI 5.991/1973)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Superintendência de Administração e Finanças
Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1719020057446-0 CPF/CNPJ: 32.138.304/0001-08 **Alvará: 2985**

Contribuinte: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 150, 525 - - INEXISTENTE

Nome Fantasia:

Início das Atividades: 05/12/2018 Data de Expedição: 20/01/2025 Data de Validade: 31/01/2026

Processo: 32 / 2025

Atividades:

7490 - Distribuidora de medicamentos

1799 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, preparação de informações, pesquisa e administração de

4644301 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644302 - Comércio atacadista de órteses e próteses

4644303 - Comércio atacadista de equipamentos médicos de uso pessoal; exceto

4644304 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4684299 - Comércio atacadista de mercadorias e produtos farmacêuticos para uso veterinário; exceto medicamentos e perfumes

4673600 - Comércio atacadista de material elétrico

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7911200 - Agência de viagens

1719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4644301 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647501 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652100 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

7740300 - Atividades de ativos intangíveis não-financeiros

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

IMPORTANTE:

É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Cadastro da Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação, conforme Art. 88 da Lei Complementar 092/2002.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima declaradas, a partir do compromisso, sob penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz RESPEITO ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares, a restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

IMPORTANTE

- Após o vencimento da licença de funcionamento deverá ser renovada;
- Válido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício;
- A licença poderá ser cassada, e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento;
- É obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em casos de encerramento, paralisação, alteração de endereço, do ramo de atividade, ou qualquer outra alteração sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente e penalidades previstas na legislação;
- O presente alvará deve ser fixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS. 016
PROC. Cartão
FIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE MUNICIPAL:

1 de 1 20/01/2025 12:49:25

Digitalizado com CamScanner

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
sex., 24 de jan. de 2025 13:51
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : vendas@dimaster.com.br

FLS. 247
PROC. 004/25
RUB.

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 248
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Francieli Mileski <vendas@dimaster.com.br>
Assunto : Re: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS
1 anexo
Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Cc : Adair da Rosa <adair@dimaster.com.br>
As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

FLS. 249
PROC. 004/25
SUB.

Bom dia, Walter!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste e-mail.

header ass Dimaster
Francieli L. Mileski - Vendas | Cotação
Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9704-9826
E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br
header ass Dimaster

De: "Compras Saúde" <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Para: vendas@dimaster.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 14:51:34
Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

FLS. 250

PROC. 004/25

B.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 251
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

RIBAS DO RIO PARDO MS - 27-01-25.pdf
812 KB

ORÇAMENTO Nº: 557776

DIMASTER®
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Endereço: BR 480, 180 **CEP:** 99.740-000
Bairro: CENTRO **Cidade/UF:** Barao de Cotegipe - RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40 **Inscrição Estadual:** 1700004112
Telefone: (54) 3523-2600 **Site:** www.dimaster.com.br

DADOS DO CLIENTE

Cliente: [6632] MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Endereço: CONCEICAO DO RIO PARDO, 1725 **CEP:** 79180000
Bairro: CENTRO **Cidade/UF:** Ribas do Rio Pardo - MS
CNPJ: 03.501.541/0001-91 **Inscrição Estadual:**
Telefone: 550672381175 **E-mail:**

Observações:
- Pedido Mínimo: R$ 1.500,00
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Solicitamos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.
- Frete: Incluso
- Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.
- Condição de pagamento: 30 DIAS - BOLETO
- Prazo de Entrega:
- Validade da Proposta:

ATENÇÃO PARA A VALIDADE DO ITEM CONFORME INFORMADO ABAIXO!

Código	Produto	Apresentação	Qtd	UN	Vlr. Unitário	Vlr. Total
740	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (G) (C1)***	C/ 100	30.000	CP	0,0550	R$ 1.650,00
5399	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 500	30.000	CP	0,6520	R$ 19.560,00
14977	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG COMPRIMIDO	C/ 60	90.000	CP	0,5300	R$ 47.700,00
14913	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG DRAGEAS	C/ 20	15.000	CP	0,4600	R$ 6.900,00
14760	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	C/ 50	1.000	BN	4,9900	R$ 4.990,00
14454	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML ***VALIDADE: 30/06/2025***	C/ 50	3.000	FR	2,9900	R$ 8.970,00
9088	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO (G)	C/ 960	200.000	CP	0,0370	R$ 7.400,00
15808	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY AEROSOL 200 DOSES	C/ 1	6.000	FR	12,3500	R$ 74.100,00

Valor Total: R$ 171.270,00

Responsável: FRANCIELI L. MILESKI **Telefone/WhatsApp:** (54) 9 9704-9826 **Email/Skype:** vendas@dimaster.com.br

Observações:
| compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br // 67 99615 8989 // WALTER

FLS. 252
PROC. 004/25
RUB.

Barao de Cotegipe - RS, 27/01/2025

FLS. 253

PROC. 004/25

RUB.

DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 828/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Barao de Cotegipe - RS, 27/01/2025

FLS. 254
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.520.829/0001-40 MATRIZ		30/04/1998

NOME EMPRESARIAL
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIMASTER	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 480	180	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	(54) 3523-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **14:55:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 255

PROC. 004/25

RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300279410

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE
Local

11 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 256

PROC. 004/25

RUB.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 257
PROC. 004/25
RUB.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem de comum acordo, proceder a décima terceira alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da **Matriz** CNPJ nº **02.520.829/0001-40** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 258
PROC. 004/25
RUB.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS 01 e 02

Cláusula 2ª. Os objetos sociais das **Filiais 01** CNPJ nº **02.520.829/0002-21**, e **02** CNPJ nº **02.520.829/0003-02** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 3ª. O objeto social da **Filial 03** CNPJ nº **02.520.829/0004-93** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual eintemacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 259

PROC. 004/25

RUB.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22/04/1998 sob NIRE 43203749966, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8374913 em 29/07/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe, RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469 em 25/07/2016, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS.**

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó, SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486 em 19/02/2020, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC.**

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos, SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35920161773 em 23/05/2022, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** CNPJ nº **02.520.829/0001-40** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **Filial 01,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A **Filial 02,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A **Filial 03,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93,** tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 - Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual eintemacional;
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
46.37-1/99 - Comércio atacadista e importação especializado em outros produtos alimentícios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 262
PROC. 004/25
RUB.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/04/1998, **Filial 01** em 04/07/2016, **Filial 02** em 13/02/2020, e **Filial 03** em 19/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	**422.156**	**R$ 42.215.600,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A Filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R$ 30.000,00	30%
TOTAL	**1.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A Filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R$ 90.000,00	30%
TOTAL	**3.000**	**R$ 300.000,00**	**100%**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 263

PROC. 004/25

RUB.

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A Filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R$ 90.000,00	30%
TOTAL	**3.000**	**R$ 300.000,00**	**100%**

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentas e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim divido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R$ 30.040.920,00	70%
GLEISON SACHET	128.746,8	R$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	**429.156**	**R$ 42.915.600,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 265
PROC. 004/25
RUB.

Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

I. A aprovação das contas da administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. O modo da remuneração dos administradores;
V. A modificação do contrato social;
VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII. O pedido de concordata;
IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 266
PROC. 004/25
RUB.

X. O aumento do capital social;
XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA

Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:
I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1° desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6° desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.

Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4° desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronunciação da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 270
PROC. 004/25
SUB.

preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme §ú, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Erechim, RS, 11 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 271

PROC. 004/25

RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/295.294-9	RSP2300279410	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS. 272

PROC. 904/25

RUB.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 23/295.294-9 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9118580, em 16/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2023, às 10:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/295.294-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 273

PROC. 004/25

RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9118580 em 16/08/2023 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 232952949 - 11/08/2023. Autenticação: CEAB4099CCDC7F616B3D39F4250977AA9566C8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/295.294-9 e o código de segurança w8Lc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 274

PROC. 004/25

RUB.

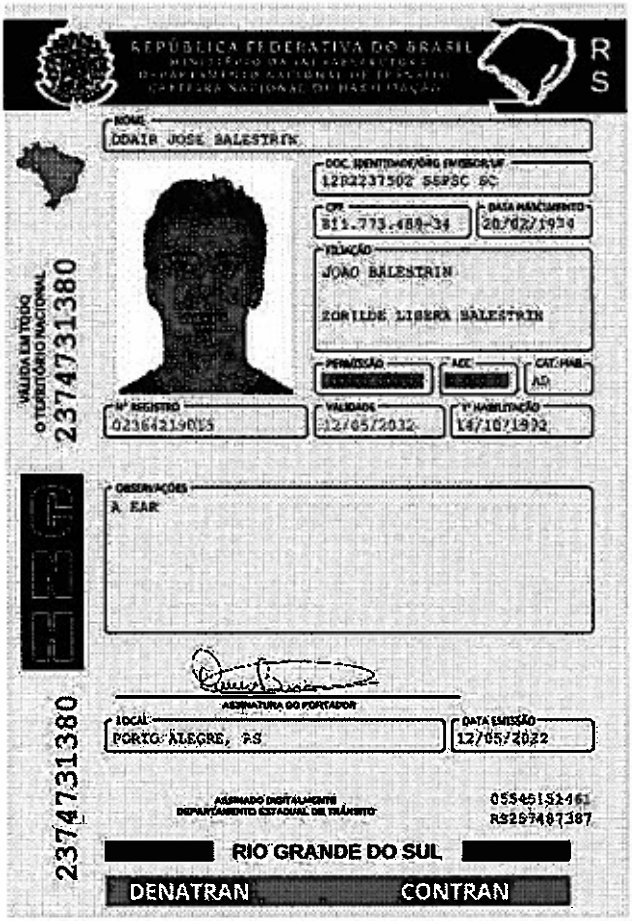

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 275

PROC. 904/25

RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RS

NOME
GLEISON SACHET

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8051134719-SSP/PC_RS

CPF
650.526.920-72

DATA NASCIMENTO
29/11/1973

FILIAÇÃO
DIRSO LUIZ SACHET

LEDA MARIA SACHET

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
00203883252

VALIDADE
17/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/02/1992

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
17/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01090445906
RS257610170

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2374858970

EAR

2374858970

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS. 276
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:18 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **A7B8.4427.F830.8FC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 277
PROC. 004/25
RUB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **02.520.829/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33035215**
Autenticação: **43362191**

FLS. 278
PROC. 004/25
RUB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**
Insc. Municipal..: **450**
Endereço.....: **RSC 480, 180**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar
4684-2/99 Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial
4637-1/99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/08/2025

FLS. 279

PROC. 004/25

RUB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140
Emitida às 15:28:28 do dia 03/02/2025.
Código de Autenticidade 3208.1BB3

FLS. 280
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2025 a 19/02/2025

Certificação Número: 2025012108210726975764

Informação obtida em 03/02/2025 14:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 281
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão nº: 5941742/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:58:35
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

FLS. 282

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ********** PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O CNPJ N 02.520.829/0001-40, ESTABELECIDA NA ROD BR 480, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS**********

Erechim, 27 de janeiro de 2025, às 13h15min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001550846759.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 27/01/2025 13h16min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001550846759

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º) que processam recuperação judicial, falência e insolvência, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de recuperação judicial, falência e insolvência, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas em Aratiba são executados no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os de Barão do Cotegipe, no Serviço Notarial de BARÃO DO COTEGIPE (TN, TP), os de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD), os de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os de Barra do Rio Azul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida e Três Arroios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001550883191.

FLS. 285
PROC. 004/25
RUB.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 27/01/2025 14h09min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001550883191

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**430170188-464-000048-1-2**	Data de Validade: **27/11/2025**
Nro. Protocolo:	**24200001220296**	Data de Deferimento: **27/11/2024**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**	
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Razão Social:	**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	
Nome Fantasia:	**DIMASTER**	
CNPJ / CPF:	**02.520.829/0001-40**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**RODOVIA BR 480, 180**	
Bairro:	**CENTRO**	
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF: **RS** CEP: **99740-000**
Responsável Técnico - Atividade principal		
17414/RS CRF/RS MONICA DEVALIERE		
Responsável Legal		
ODAIR JOSÉ BALESTRIN		

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Observação:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL. INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85. COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

FLS. 286
PROC. 904/25
RUB.

BARÃO DE COTEGIPE
Código de validação: B6E718C8511BF497AF2A758787CEFE1B6BB2FD1C

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**430170101-464-000077-1-4**	Data de Validade: **23/12/2025**
Nro. Protocolo:	**202422210054137**	Data de Deferimento: **23/12/2024**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**	
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**	
CNAEs:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
Razão Social:	**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	
Nome Fantasia:	**DIMASTER**	
CNPJ / CPF:	**02.520.829/0001-40**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**RODOVIA BR 480, 180**	
Bairro:	**CENTRO**	
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF: **RS** CEP: **99740-000**
Responsável Técnico - Atividade principal		
17414/RS CRF/RS MONICA DEVALIERE		
Responsável Legal		
ODAIR JOSÉ BALESTRIN		

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS. LIBERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VEICULOS: (1) FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, CARGA CAMINHONETE, COR PREDOMINANTE BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA IWN6614/RS, ANO/MODELO: 2015/2015; (2) VW/DELIVERY 13.180, CARGA CAMINHÃO, COR PREDOMINANTE BRANCA, DIESEL, PLACA JCW4I14/RS ANO/MODELO 2024/2025; (3) FIAT/FIORINO ENDURANCE, CARGA CAMINHONETE, COR PREDOMINANTE BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA SXK7A58/SC 2024/2025.

FLS. 287
PROC. 004/25
RUB.

BARÃO DE COTEGIPE
Código de validação: 89DEDF2A1387D09EB4E66B532E7461B8391BFFAE

RE: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Cirurgica MS <cirurgicams@hotmail.com> qui., 16 de jan. de 2025 08:54
Assunto : RE: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS 14 anexos
Para : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 288
PROC. 004/25
RUB.

BOM DIA,

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO.

ATT: BRUNO ROBERTO GIRELLI
CIRURGICA MS LTDA

De: Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 08:31
Para: cirurgicams@hotmail.com <cirurgicams@hotmail.com>
Assunto: Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

FLS. 289
PROC. 004/25
RUB.

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 290
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

SCAN_20250116_085056555.pdf
4 MB

CNH Angelita.pdf
285 KB

CNH Gustavo Digital.pdf
109 KB

1 CNPJ 06-01-2025.pdf
293 KB

4 CND MUNICIPAL VAL. 05-02-2025.pdf
341 KB

5 CND ESTADUAL VAL. 20-02-2025.pdf
278 KB

6 Certidao FECERAL RFB e PGFN VÁL. 06-07-2025.pdf
77 KB

7 CND TRABALHISTA VAL. 05-04-2025.pdf
84 KB

8 FGTS VÁL. 08-02-2025.pdf
132 KB

9 FALÊNCIA VÁL. 03-02-2025.pdf
158 KB

10 ALVARÁ DE LOC. E FUNCIONAMENTO VAL. 15-02-25.pdf
658 KB

11 CRF 23.01.2025.pdf
218 KB

ALVARÁ NOVO.pdf
1 MB

4ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.pdf
2 MB

CIRURGICA MS

ORÇAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

10.656.587/0001-45

CIRÚRGICA MS LTDA
Rua: Itatiaia, 126
Bairro: Santo Antônio Cep: 79.100-390
Campo Grande - MS

PROPONENTE: CIRURGICA MS LTDA
CNPJ: 10.656.587/0001-45
ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, 126, STO ANTONIO, CAMPO GRANDE-MS
FONE: (67) 3029 2989 EMAIL: cirurgicams@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, solicita, por meio desta, a apresentação de Cotação de Preços para a prestação de serviços ou aquisição de produtos, conforme as especificações detalhadas abaixo:

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	UNIDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	FABRICANTE
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	8,90	3.560,00	CIMED
2.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,17	5.100,00	CRISTALIA
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	24,50	49.000,00	SANDOZ

FLS. 231
PROC. 004/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.831-18
Representante

CIRURGICA MS

4.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo extemamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150		-	
5.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150		-	
6.	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,76	22.800,00	ABL
7.	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	8,30	830,00	PRATI
8.	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000		-	

FLS. 292
PROC. 024/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.838-18
Representante

CIRURGICA MS

9.	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	73,90	22.170,00	TEUTO
10.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	1,55	10.850,00	E.M.S
11.	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50		-	
12.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	0,67	60.300,00	BIOLAB
13.	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,20	3.000,00	E.M.S

FLS. 293
PROC. 004/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.839-19
Representante

CIRURGICA MS

14.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,75	11.250,00	BRAINFARMA
15.	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	0,70	3.500,00	PRATI
16.	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100		-	
17.	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,70	7.000,00	NOVARTIS
18.	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,95	9.500,00	NOVARTIS

FLS. 294
PROC. 084/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.838-18
Representante

CIRURGICA MS

19.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000		-	
20.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000		-	
21.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	8,20	8.200,00	CRISTALIA
22.	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,90	14.700,00	PRATI
23.	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,09	18.000,00	PRATI

RUB.
PROC. 021/25
FLS. 295

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.834-18
Representante

CIRURGICA MS

24.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000		-	
25.	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	3,60	54.000,00	UNICHEN
26.	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000		-	
27.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,90	13.500,00	BIOLAB
28.	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150		-	

FLS. 296
PROC. 8048/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.838-18
Representante

CIRURGICA MS

29.	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	4,69	2.345,00	NATULAB
30.	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,30	4.500,00	TEUTO
31.	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,38	5.700,00	TEUTO
32.	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	23,90	143.400,00	PHARMACIENCE
33.	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400		-	

FLS. 237
PROC. 004/25
RUB.

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.838-18
Representante

CIRURGICA MS

34.	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500		-	
VALOR TOTAL						473.205,00

Prazo de entrega: CONFORME CONTRATO
Condições de pagamento: 30 DIAS
Local de entrega: Ribas do Rio Pardo-MS
Validade da proposta: 60 DIAS

CAMPO GRANDE 16 DE JANEIRO DE 2025

Bruno Roberto Girelli
CPF: 015.495.839-18
Representante

ASS E CARIMBO

10.656.587/0001-45
CIRÚRGICA MS LTDA
Rua: Itatiaia, 126
Bairro: Santo Antônio Cep: 79.100-390
Campo Grande - MS

FLS. 298
PROC. 001/25
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2751408395

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANGELITA PAULA GERGELI

4ª HABILITAÇÃO: 22/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/10/1980, BARAO DE COTEGIPE, RS

4a DATA EMISSÃO: 06/03/2024

4b VALIDADE: 04/03/2034

ACC:

CAT: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2829119 SEJUSP MS

4d CPF: 001.952.330-00

5 Nº REGISTRO: 04461241686

9 OBS HAB:

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NICOLAU GERGELI

AMABILE MARIA GERGELI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		04/03/2034	
B1			
C			
CD			

9	10	11	12
D			
D1			
DC			
CE			
CTB			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30894147766
MS462581625

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

MATO GROSSO DO SUL

2751408395

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro no RAH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Mother / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044612416<880<<<<<<<<<<<<
8010155F3403048BRA<<<<<<<<<<<4
ANGELITA<<PAULA<GERGELI<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 299

PROC. 004/25

RUB.

FLS. 300

PROC. 004/25

RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

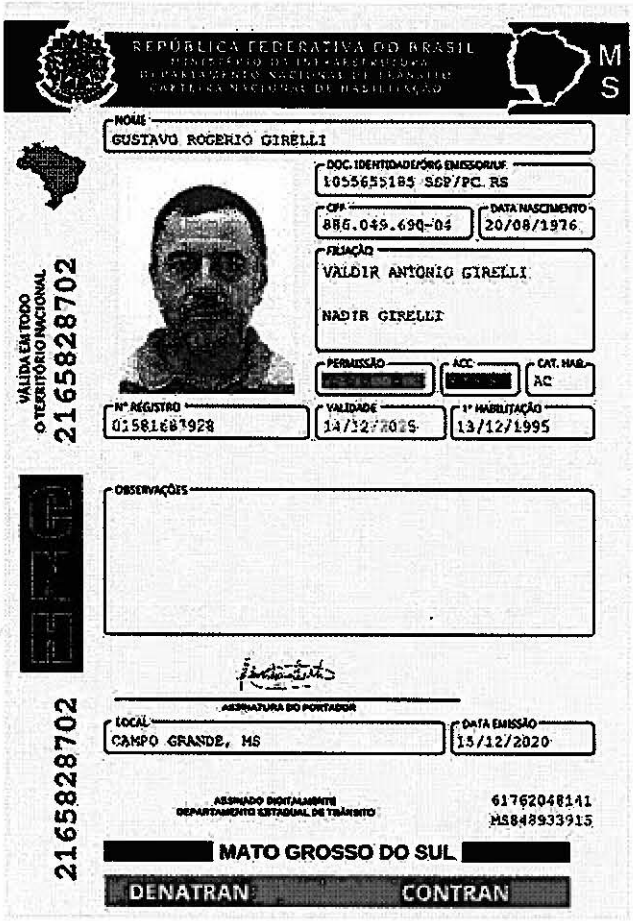

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS. 301
PROC. 004/25
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.656.587/0001-45 MATRIZ		20/02/2009

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA MS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA MS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	126	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.100-390	SANTO ANTONIO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NECKEL@NECKEL.COM.BR	(67) 3341-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:34:06** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 302
PROC. 004/25
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200949254	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CIRURGICA MS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2400028441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

13 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 303
PROC. 004/25
RUB.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.247-6	MSP2400028441	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.952.330-00	ANGELITA PAULA GERGELI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
886.049.690-04	GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

FLS. 304
PROC. 004/25
RUB.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CIRURGICA MS LTDA
CNPJ n. 10.656.587/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração: **GUSTAVO ROGERIO GIRELLI,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 20/08/1976, portador do RG n. 2826868 SEJUSP/MS e CPF n. 886.049.690-04, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 937, apto. 701, Monte Castelo, CEP 79010-030, Campo Grande – MS; e **ANGELITA PAULA GERGELI,** brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 15/10/1980, portadora do RG n. 2076546031 SEJUS/RS e do CPF n. 001.952.330-00, residente e domiciliada na rua Três Lagoas, n. 470, Vila Palmira, CEP 79112-280, Campo Grande – MS. Únicos sócios da empresa **CIRURGICA MS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 10.656.587/0001-45, localizada em Campo Grande –MS, na Rua Itatiaia, n.º 126, Bairro Santo Antônio, CEP 79100-390, registrada na JUCEMS sob o n. 542009492-54 em 20/02/2009; Decidem alterar o contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

1. Altera o objeto para: Comercio atacadista de medicamentos, produtos e equipamentos medico hospitalar e odontológico. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Fabricação de produtos químicos orgânicos. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Serviços de entrega rápida. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomedico-hospitalar, partes e peças. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

2. Retira da sociedade, neste ato, a sócia **ANGELITA PAULA GERGELI,** que cede e transfere, em caráter de venda, a totalidade de suas quotas sociais para o sócio que ora permanece **GUSTAVO ROGERIO GIRELLI** no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), recebendo neste ato em moeda corrente nacional, dando para tanto, plena, rasa e irrevogável quitação.

3. Altera o capital social para o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	1.050.000	100	R$ 1.050.000,00
TOTAL	1.050.000	100	R$ 1.050.000,00

4. A administração da sociedade será exercida pelo sócio único ***GUSTAVO ROGERIO GIRELLI,*** em qualquer ato social, na representação da sociedade em juízo ou fora dele, na emissão de títulos de qualquer natureza, nos saques em bancos e outros estabelecimentos de crédito, na correspondência e em outros documentos da sociedade, na admissão de funcionários, enfim, na prática de todos os atos e operações necessárias à consecução do

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

fim social, podendo inclusive constituir procuradores para assumir quaisquer responsabilidades ou obrigações relativas aos negócios da sociedade.
Parágrafo Único: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Os sócios, resolvem proceder à consolidação do contrato social e alterações, mediante o presente ato, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLS. 305
PROC. 004/25
RUB.

CIRURGICA MS LTDA
CNPJ n. 10.656.587/0001-45

GUSTAVO ROGERIO GIRELLI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 20/08/1976, portador do RG n. 2826868 SEJUSP/MS e CPF n. 886.049.690-04, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 937, apto. 701, Monte castelo, CEP 79010-030, Campo Grande – MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial **"CIRURGICA MS LTDA"**, com início da atividade em 20/02/2009, cujo seu funcionamento será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede social na Rua Itatiaia, n.º 126, Bairro Santo Antônio, CEP 79100-390, no município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa tem por objeto social: Comercio atacadista de medicamentos, produtos e equipamentos medico hospitalar e odontológico. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Fabricação de produtos químicos orgânicos. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Serviços de entrega rápida. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomedico-hospitalar, partes e peças. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	1.050.000	100	R$ 1.050.000,00
TOTAL	1.050.000	100	R$ 1.050.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUINTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (§ 2º. Art. 1052 CC).

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade será exercida pelo sócio único ***GUSTAVO ROGERIO GIRELLI***, em qualquer ato social, na representação da sociedade em juízo ou fora dele, na emissão de títulos de qualquer natureza, nos saques em bancos e outros estabelecimentos de crédito, na correspondência e em outros documentos da sociedade, na admissão de funcionários, enfim, na prática de todos os atos e operações necessárias à consecução do fim social, podendo inclusive constituir procuradores para assumir quaisquer responsabilidades ou obrigações relativas aos negócios da sociedade.

Parágrafo Único: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA
O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, respeitando os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujos valores serão levados à conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA
O exercício social coincidira com o ano civil, levantando-se no último dia de cada ano o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros bem como eventuais prejuízos a serem rateados.

CLAUSULA NONA
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA
A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial levantado em especial para esse fim na data da retirada e serão pagos mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Por morte ou interdição do sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz, devendo estes comunicar a sociedade de sua intenção no prazo de trinta dias da data do óbito ou interdição. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis conforme § 1º do artigo 1011 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os casos omissos ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão resolvidos com base na legislação que regulamenta a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o Foro de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E assim, por estarem de justo e pleno acordo, aceitam e assinam digitalmente o presente instrumento, em via única.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FLS. 307
PROC. 004/25
RUB.

GUSTAVO ROGERIO GIRELLI
Sócio Administrador

ANGELITA PAULA GERGELI
Sócia Administradora Retirante

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 308

PROC. 004/25

RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.247-6	MSP2400028441	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.952.330-00	ANGELITA PAULA GERGELI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
886.049.690-04	GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA MS LTDA, de CNPJ 10.656.587/0001-45 e protocolado sob o número 24/026.247-6 em 12/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55353827, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.952.330-00	ANGELITA PAULA GERGELI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
886.049.690-04	GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.952.330-00	ANGELITA PAULA GERGELI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
886.049.690-04	GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 15:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/026.247-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 310

PROC. 004/25

RUB.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quarta-feira, 13 de março de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55353827 em 13/03/2024 da Empresa CIRURGICA MS LTDA, CNPJ 10656587000145 e protocolo 240262476 - 12/03/2024. Autenticação: B9B0AB7FE6A4F765C3ED68835124A934C4ACB65. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 24/026.247-6 e o código de segurança kWLD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

FLS. 311
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA MS LTDA
CNPJ: 10.656.587/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:46 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **1425.85A2.A781.BE59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 312
PROC. 004125
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***122104/2024***

Contribuinte:CIRURGICA MS LTDA
CCE: ***28.351.066-8***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar, créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:07:55 horas do dia 23/12/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

FLS. 313
PROC. 004/25
RUB.

Nº499520/25-52

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: CIRURGICA MS LTDA
CPF/CNPJ: 10.656.587/0001-45

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:9 de março de 2025

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes

Código de Autenticidade: **8C3D9393A375FA1129DCFBB2D642BE4C**

FLS. 314
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.656.587/0001-45
Razão Social: CIRURGICA MS LTDA ME
Endereço: R ITATIAIA 126 / SANTO ANTONIO / CAMPO GRANDE / MS / 79100-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906391557072739

Informação obtida em 07/02/2025 08:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 315
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Certidão nº: 68638085/2024
Expedição: 07/10/2024, às 15:03:21
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.656.587/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 316

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8875422 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 06/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CIRURGICA MS LTDA, portador do CNPJ: 10.656.587/0001-45. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0009277091***

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

FLS. 317
PROC. 104125
RUB.

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013514800-8	10.656.587/0001-45	02/03/2009	0040867/24-08

Razão Social
CIRURGICA MS LTDA

Nome Fantasia
CIRURGICA MS

Localização
RUA ITATIAIA, 126
BAIRRO SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79100-390

Contador
CLAUBER JOSE DE SOUZA NECKEL

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 22:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 22:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 22:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 22:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 22:00:00 SAB: 06:00:00 ÀS 22:00:00 DOM: 06:00:00 ÀS 22:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO.

CNAE	Atividade
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4644-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
3F43E64C80BF92843C7E6AA72772D680

FLS. 318

PROC. 0465

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA Nº 75542

1.RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA MS LTDA ME

2. NOME FANTASIA: CIRURGICA MS

3. ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, 126 - SANTO ANTONIO

4. CNPJ: 10.656.587/0001-45 **INSC. MUNICIPAL:** 0013514800-8

5. CADASTRO CVS Nº: 82030

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		**7.VALIDADE:**
4649-4/08-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	**19/03/2025**
4644-3/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4645-1/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
4645-1/03-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4646-0/01-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4664-8/00-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	
4646-0/02-000	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	

8.RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**9. Nº CONSELHO:**
MYLENA MAIDANA DE ASSIS	CRF 7053
10.REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	**11. CARGO:**
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI	SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

11. PROCESSO Nº: 11658/2020-73

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30.

A.F.E 3.13.122-3 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

AUTORIZADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.

A.F.E 1.08.009-2 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS.

A.E 1.16.296-8 AUTORIZADO ARMAZENAR , DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/ MS N.344/1998.

A.F.E 4.00.408-4 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E PERFUMES.

A.F.E 8.05.718-0 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE(DISPOSITIVOS MÉDICOS).

AUTORIZADO O TRANSPORTE TERCEIRIZADO SOMENTE POR EMPRESAS DEVIDAMENTE REGULARIZADASJUNTO AOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES.

13.LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO: **Campo Grande - MS,** 23 de Maio de 2024

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Silvia Nakamura de Oliveira
Auditora Fiscal de Vig Sanitária II
SESAU

Supervisora
Auditora Fiscal de Vig Sanitária
CVS/SESAU/PMCG

FLS. 319

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

OBSERVAÇÕES:

I- Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).

II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.

III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>
sex., 24 de jan. de 2025 13:52
1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Para : Fabio@ffmed.com.br

FLS. 320
PROC. 004/25
RUB.

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 321
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

Orçamento

De : Paulo - Licitação <licitacao@ffmed.com.br> sex., 24 de jan. de 2025 14:32
Assunto : Orçamento 1 anexo
Para : compras saude <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 322
PROC. 004/25
RUB.

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos a disposição

abraço

att,
Paulo Colla
Depto. Licitação
F & F Distribuidora
Fone: (46) 2604 - 0154

Orçamento e Documentos.zip
2 MB

FLS. 323

PROC. 004/25

RUB.

Distribuidora de
medicamentos

PATO BRANCO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

À
PREFEITURA RIBAS DO RIO PARDO
SETOR DE LICITACAÇÃO E COMPRAS
RIBAS DO RIO PARDO - MS

FORNECEDOR:
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85 IE: 9075853448
RUA PEDRO SOARES, 299 - VILA ISABEL - PATO BRANCO
COMPRAS@FFMED.COM.BR - FABIO@FFMED.COM.BR

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	Frasco	*ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 8,3990	R$ 3.359,60
2	30.000	Comprimido	*AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ -	R$ -
3	2.000	Frasco	*AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 24,2890	R$ 48.578,00
4	150	Frasco	*CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 11,9800	R$ 1.797,00
5	150	Frasco	*CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.*	R$ 18,6500	R$ 2.797,50
6	30.000	Comprimido	*CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 0,7800	R$ 23.400,00
7	100	Bisnaga	*CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ -	R$ -
8	6.000	Comprimido	*CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 0,5500	R$ 3.300,00
9	300	Frasco	*CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 127,6000	R$ 38.280,00
10	7.000	Comprimido	*CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.*	R$ 1,4890	R$ 10.423,00
11	50	Frasco	*DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.*	R$ -	R$ -

12	90.000	Comprimido	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,5200	R$ 46.800,00
13	15.000	Comprimido	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,1200	R$ 1.800,00
14	15.000	Comprimido	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -
15	5.000	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,3500	R$ 6.750,00
16	100	Frasco	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -
17	10.000	Comprimido	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	R$ -	R$ -
18	10.000	Comprimido	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	R$ -	R$ -
19	10.000	Comprimido	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 3,4920	R$ 34.920,00
20	10.000	Comprimido	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	R$ -	R$ -
21	1.000	Bisnaga	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -
22	3.000	Frasco	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 13,9500	R$ 41.850,00
	200.000	Comprimido	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,0750	R$ 15.000,00
24	3.000	Frasco	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 4,8300	R$ 14.490,00
25	15.000	Comprimido	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,5600	R$ 8.400,00
26	10.000	Comprimido	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,7340	R$ 7.340,00
27	15.000	Comprimido	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,8500	R$ 12.750,00
28	150	Frasco	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -

FLS. 324
PROC. 084/25
RUB.

29	500	Frasco	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 16,2500	R$ 8.125,00
30	15.000	Comprimido	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -
31	15.000	Comprimido	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ -	R$ -
32	6.000	Frasco	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 14,8900	R$ 89.340,00
33	1.400	Bisnaga	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	R$ -	R$ -
34	500	Frasco	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 9,7900	R$ 4.895,00
			TOTAL PARA PROPOSTA		424.395,10

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS OU ATE DURAR O ESTOQUE.
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DOS PRODUTOS: SUPERIOR A 120 DIAS

FLS. 325
PROC. 004/25
RUB.

Fabio E. Rebonatto
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO E. REBONATTO
CPF 046.973-639-90
RESPONSÁVEL LEGAL

FLS. 326
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.093.678/0001-85 MATRIZ		03/07/2017

NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO SOARES	NÚMERO 299	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 85.504-317	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@FFMED.COM.BR	TELEFONE (46) 2604-0154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **16:55:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 327
PROC. 004/25
RUB.

folha: 1 de 7

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

Os abaixo identificados e qualificados:

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Severino Oldoni, 203, parque do Som, Pato Branco - PR, CEP - 85505-448. e **FABIANE TESSER,** brasileira, divorciada, residente e domiciada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. Nascida em 15/06/1981, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de ***"F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017, última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20223378496 de 26/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL - O Capital social no valor de R$ 220.00,00 (Duzentos e vinte Mil reais), fica elevado para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente no presente ato, na proporção de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA - Devido as mudanças havidas fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	110.000	110.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	110.000	110.000,00
TOTAL	100	220.000	220.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - RETIRADA DE PRO-LABORE - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de "pró-labore", na proporção de 64% (Sessenta e quatro por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 36% (trinta e seis por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FLS. 328
PROC. 004/25
RUB.

folha: 2 de 7

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

CLÁUSULA QUARTA - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 28.093.678/0001-85
NIRE - 41208606231

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Severino Oldoni, 203, parque do Som, Pato Branco - PR, CEP - 85505-448. e **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. Nascida em 15/06/1981, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de ***"F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco – PR, CEP - 85504-317

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano - CNAE - 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE - 4645-1/01.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FLS. 329
PROC. 004/25
RUB.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	110.000	110.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	110.000	110.000,00
TOTAL	100	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FLS. 320
PROC. 004/25
RUB.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de "pró labore", na proporção de 64% (Sessenta e quatro por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 36% (trinta e seis por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§- 1º - A distribuição de lucros, será na proporcionalidade de suas quotas, integralizadas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Paragrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então receberão todos os seus haveres, apurada a atada

FLS. 331
PROC. 004/25
RUB.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

reunião do balanço geral especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras, ou em condições estipuladas entre os sócios ou herdeiros, em reunião convocada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

FLS. 332
PROC. 004/25
RUB.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA INCOMUNICABILIDADE. - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os lucros, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

FLS. 333
PROC. 004/25
TUB.

folha: 7 de 7

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - para dirimir dúvidas ou para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, elegem o foro de Pato Branco - PR, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 13 de fevereiro de 2023

FÁBIO EMANUEL REBONATTO

FABIANE TESSER

FLS. 334
PROC. 004/25
RUB.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 027390, registrado em 22/02/1989, inscrito no CPF n° 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 00:05 SOB N° 20231425236.
PROTOCOLO: 231425236 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302729180. CNPJ DA SEDE: 28093678000185.
NIRE: 41208606231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 335
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:45 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **1BCD.D654.F622.74AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 336
PROC. 004/25
RUB.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035931353-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.093.678/0001-85**
Nome: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2025 16:56:23)

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

FLS. 337
PROC. 004/25
RUB.

CÓDIGO....: 28093678000185
NOME.....: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 28.093.678/0001-85
ENDEREÇO..: PEDRO SOARES , 299 - VILA IZABEL
CEP.....: 85504317
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 31/01/2025.
Válida até: 01/05/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 0010093
Código de autenticidade da certidão: 277781332277781

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 31 de Janeiro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

FLS. 338
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.093.678/0001-85
Razão Social: F E F DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R PEDRO SOARES 299 TERREO / VILA ISABEL / PATO BRANCO / PR / 85504-317

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2025 a 20/02/2025

Certificação Número: 2025012208564919962941

Informação obtida em 31/01/2025 17:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 339
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Certidão nº: 5926876/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:28:48
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.093.678/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

FLS. 340
PROC. 004/25
RUB.

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Dezembro de 2024, 15:08:39

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

FLS. 341

PROC. 004/25

RUB.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 26.093.678/0001-85
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES 299 ÁREA CONSTRUIDA: 398 m2
BAIRRO: VILA ISABEL
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS e COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)

C.N.A.E.:
PRINCIPAL: 280306 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
SECUNDÁRIO: 532223 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
SECUNDÁRIO: 5322W COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)
RESPONSAVEL TÉCNICO: MAICON DA SILVA DOS ANJOS
DATA DE VISTORIA: 15/02/2024
DATA DE VENCIMENTO: 15/02/2025 Nº REG CONSELHO: 32831 / CRF / PR
GRAU DE RISCO: RISCO 2 Nº DE LICENÇA: 955

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.156 - Código de Saúde do Paraná)

Cinthia N. Vaz
Farmacêutica
CRF 7473
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cinthia C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 6154/14
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 17:23:56 que o documento de hash (SHA-256)
0a5479d1dab20429b2c8c102a6c42b0f567e447f5caae15d473bd4073c1e6ce2 foi validado em 29/10/2024 17:06:16 através da transação blockchain
0xf70825aa9d627fa91c0acc4162e620ad773048bd1cf812ce28db1af1e5ac9888 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 239699)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FLS. 342
PROC. 004/25
RUB.

Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a5479d1dab20429b2c8c102a6c42b0f567e447f5caae15d473bd4073c1e6ce2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **239699** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Licença Sanitária"**, cujo assunto é descrito como **"Licença Sanitária"**, faz prova de que em **29/10/2024 17:04:35**, o responsável **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda (28.093.678/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/10/2024 17:23:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf70825aa9d627fa91c0acc4162e620ad773048bd1cf812ce28db1af1e5ac9888**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Zimbra **compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br> sex., 24 de jan. de 2025 07:28

1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Cc : rose vendas405 <rose.vendas405@gmail.com>, mauricio wamedicamentosvendas <mauricio.wamedicamentosvendas@gmail.com>, bvsaude@hotmail.com

FLS. 343
PROC. 004/25
RUB.

Bom dia,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

FLS. 344
PROC. 004/25
RUB.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

FLS. 345
PROC. 004/25
RUB.

W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.232.006/0001-06 - I.E: 438.558.396.111
RUA MAJOR ELIZIÁRIO DE CAMARGO BARBOSA, 133
E-MAIL: wavendasmarilia@gmail.com
TELEFONE : (14) - 3367 3864 / 3367 - 3865
MARÍLIA ESTADO DE SÃO PAULO

3 ANOS

wa medicamentos

"Obrigado por fazer parte da nossa História !

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	400	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML PED FR 120ML	R$ 11,02	R$ 4.408,00
2	30.000	UN	AMITRIPTILINA 25MG COMP	R$ 0,09	R$ 2.700,00
3	2.000	UN	AMOXI+CLAV POTASSIO 250MG/5ML SUS ORAL FR 75ML	R$ 48,00	R$ 96.000,00
4	150	UN	CARBOCISTEINA 20MG/ML FR 100ML	R$ 12,21	R$ 1.831,50
5	150	UN	CARBOCISTEINA 50MG/ML FR 100ML	R$ 13,45	R$ 2.017,50
6	30.000	UN	CEFALEXINA 500MG COMP	R$ 0,89	R$ 26.700,00
7	100	UN	CETOCONAZOL 20MG/G TB 30G	R$ 5,15	R$ 515,00
8	6.000	UN	CINARIZINA 75MG COMP	R$ 0,80	R$ 4.800,00
9	300	UN	CLARITROMICINA 50MG/ML FR 60ML	R$ 256,00	R$ 76.800,00
10	7.000	UN	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	R$ 2,00	R$ 14.000,00
11	50	UN	DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FR 5ML	R$ 15,30	R$ 765,00
12	90.000	UN	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG COMP	R$ 0,89	R$ 80.100,00
13	15.000	UN	DOMPERIDONA 10MG COMP	R$ 0,16	R$ 2.400,00
14	15.000	UN	BUTILBR ESCOPO 10MG COMP	R$ 1,55	R$ 23.250,00
15	5.000	UN	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	R$ 1,02	R$ 5.100,00
16	10.000	UN	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMP	R$ 4,85	R$ 48.500,00
17	1.000	UN	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G	R$ 11,05	R$ 11.050,00
18	3.000	UN	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML	R$ 5,10	R$ 15.300,00

FLS. 346
PROC. 004/25
RUB.

19	200.000	UN	LOSARTANA 50MG COMP	R$	0,11	R$	22.000,00
20	3.000	UN	DEXCLOR+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	R$	4,96	R$	14.880,00
21	15.000	UN	MELOXICAM 15MG COMP	R$	0,38	R$	5.700,00
22	10.000	UN	MIRTAZAPINA 15MG COMP ORODISP	R$	0,81	R$	8.100,00
23	15.000	UN	ONDANSETRONA 8MG COMP ORODIS	R$	1,93	R$	28.950,00
24	150	UN	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML FR 30ML	R$	48,30	R$	7.245,00
25	15.000	UN	RISPERIDONA 1MG COMP	R$	0,25	R$	3.750,00
26	15.000	UN	RISPERIDONA 2MG COMP	R$	0,30	R$	4.500,00
27	6.000	UN	SALBUTAMOL 100MCG FR AEROSOL 200 DOSES	R$	30,00	R$	180.000,00
28	1.400	UN	SORBITOL+LAURILSULFATO DE 714,0+7,70MG/G SOL RET X 6,5G	R$	10,01	R$	14.014,00
29	500	UN	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT FR 5ML	R$	12,30	R$	6.150,00
			TOTAL DA PROPOSTA			**R$**	**711.526,00**

MARILIA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ALUISIO DA SILVA LAMIN
CPF: 221.038.748-54
RG: 29.174.606/0
Sócio Proprietário

43.232.006/0001-05
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MAJOR ELIZIÁRIO DE CAMARGO BARBOSA, 133
JD. VILA HIPICA PAULISTA - CEP. 17520-440
MARÍLIA - SP.

FLS. 347
PROC. 0004/25
RUB.

FLS. 348
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.232.006/0001-05 MATRIZ		23/08/2021

NOME EMPRESARIAL
W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA	133	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.520-440	HIPICA PAULISTA	MARILIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAVENDASMARILIA@GMAIL.COM	(14) 3367-3864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 10:43:57 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 349
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.232.006/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:42 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **A913.8E45.8B42.A130**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 350
PROC. 004/25
RUB.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.232.006/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020384531-38
Data e hora da emissão	07/02/2025 09:48:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS. 351
PROC. 004/25
RUB.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.232.006

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64704449	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/02/2025 09:48:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS. 352
PROC. 004/25
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARÍLIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 772705/2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	**96323** **InscrMunicipal 96323** Situação **Ativo**
Contribuinte	**W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ	**43.232.006/0001-05**
RG/Inscrição Estadual	
Endereço	**17520-440 - RUA MAJOR ELIZIARIO C BARBOSA 133 GALPAO 02**
Bairro	**VILA HIPICA** **Cidade MARILIA Estado SP**
Atividade	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso mé**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

MARÍLIA, Sexta-Feira 31 Janeiro 2025

Número: 772705/2025

Inscrição: 96323

Autenticidade

e4013afa-6ccc-459a-abd9-fe88cc916424

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

FLS. 353
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.232.006/0001-05
Razão Social: W A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA 133 GALPA / HIPICA PAULISTA / MARILIA / SP / 17520-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711245735087796

Informação obtida em 03/02/2025 14:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 354
PROC. 004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.232.006/0001-05
Certidão nº: 5918916/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:14:51
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.232.006/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

08/01/2025 **0082943333**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS. 355

PROC. 004/25

RUB.

CERTIDÃO Nº: 7783317 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.232.006/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0082943333***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

De : Compras Saúde <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

ter., 28 de jan. de 2025 09:10

1 anexo

Assunto : Aquisição Emergencial de Medicamentos - FMS de Ribas do Rio Pardo/MS

Cc : inovacoes licitacoes <inovacoes.licitacoes@outlook.com>, adm@cirurgicaparana.com.br

FLS. 356
PROC. 004/25
RUB.

Boa tarde,

Segue em anexo, documento para formulação de cotação objetivando a aquisição emergencial de medicamentos relacionados a farmácia básica, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.
Favor enviar o documento devidamente preenchido, datado e assinado.
Outrossim, enviar juntamente com a cotação as seguintes documentações:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios**;**

b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente,

FLS. 357
PROC. 004/25
RUB.

quando a atividade assim o exigir;

Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

d) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho,** mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

Atenciosamente,

Walter Godoy Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Ribas do Rio Pardo/MS
67 99615 8989

Cotação - Medicamentos - Aquisição Emergencial.docx
180 KB

ORCAMENTO

De : Cirurgica Parana <adm@cirurgicaparana.com.br> qua., 29 de jan. de 2025 08:05
Assunto : ORCAMENTO 1 anexo
Para : compras saude <compras.saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 358
PROC. 004/25
RUB.

Ola bom dia

segue orcamento conforme solicitado.

att

RIBAS DO RIO PARDO.pdf
294 KB

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 359
PROC. 004/25
RUB.

ORCAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	ACHE	R$ 8,68	R$ 3.472,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000			R$ -
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000			R$ -
4	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	EMS	R$ 18,24	R$ 2.736,00
5	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	NATIVITA	R$ 27,95	R$ 4.192,50

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 360
PROC. 004/25
RUB.

6	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	PHARLAB	R$ 1,52	R$ 45.600,00
7	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	janssen	R$ 8,50	R$ 850,00
8	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	janssen	R$ 0,90	R$ 5.400,00
9	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	abbott	R$ 73,50	R$ 22.050,00
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	sandoz	R$ 1,90	R$ 13.300,00
11	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	novartis	R$ 16,95	R$ 847,50
12	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	PHARLAB	R$ 0,90	R$ 81.000,00
13	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	JOHNSON & JOHNSON	R$ 0,25	R$ 3.750,00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 361
PROC. 004/25
RUB.

14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	hipolabor	R$ 1,47	R$ 7.350,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 3 MG DE GENTAMICINA) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 1 MG DE BETAMETASONA) COLIRIO OFTALMICO FRASCO DE 5 ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100			R$ -
17	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000			R$ -
18	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	novartis	R$ 0,99	R$ 9.900,00
19	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	ache	R$ 4,42	R$ 44.200,00
20	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	roche	R$ 2,90	R$ 29.000,00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 362
PROC. 004/25
RUB.

21	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	PHARLAB	R$ 8,35	R$	8.350,00
22	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	plegrand pharma	R$ 5,15	R$	15.450,00
23	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000			R$ -	
24	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	legrand	R$ 27,20	R$	81.600,00
25	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000			R$ -	
26	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	organon	R$ 4,59	R$	45.900,00
27	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -	
28	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150			R$ -	

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

FLS. 363
PROC. 004/25
RUB.

29	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	sanofi	R$ 5,20	R$ 2.600,00
30	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
31	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000			R$ -
32	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100mcg, spray aerossol, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6.000	teuto	R$ 25,15	R$ 150.900,00
33	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	Eurofarma	R$ 15,20	R$ 21.280,00
34	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	Geolab	R$ 21,50	R$ 10.750,00
				VALOR TOTAL	R$ 610.478,00	

VALIDADE 30 DIAS
UMUARAMA 29 JANEIRO 2025

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

FLS. 364
PROC. 004/25
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.746.444/0001-94 MATRIZ		02/07/2003

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LONDRINA	4572	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.502-250	ZONA II	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO1@CIRURGICAPARANA.COM.BR	(44) 3623-3591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **14:33:56** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 365
PROC. 004/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:26 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **081A.D162.B5B6.7F06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 366
PROC. 004/25
RUB.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035943517-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.444/0001-94**
Nome: **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2025 14:47:26)

FLS. 367
PROC. 004/25
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5215 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CIRURGICA PARANA, CPF/CNPJ nº 05.746.444/0001-94, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **CBB20FA610595556FFAF8459CAB2EF3C**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/05/2025

Umuarama, 03 de fevereiro de 2025

FUNCIONÁRIO: **WEB**

FLS. 363
PROC. 004/25
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.746.444/0001-94
Razão Social: CIRURGICA PARANA DISTIMP EXP EQ LTDA EPP EM REC JUD
Endereço: AV LONDRINA 4572 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707411245064370

Informação obtida em 03/02/2025 14:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS: 369
PROC. 1004/25
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Certidão nº: 5931529/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:38:03
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.746.444/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 370
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00002/25	Vencedor

DESCRIÇÃO

Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.008.658 ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C	FRASC	400

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,399	3.359,60
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	8,50	3.400,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	8,68	3.472,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	8,90	3.560,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	9,50	3.800,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10,51	4.204,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	10,88	4.352,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,02	4.408,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	11,59	4.636,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,62	4.648,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12,26	4.904,00
Vencedor:		8,399	3.359,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.008.090 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPR	30000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,055	1.650,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,08	2.400,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	2.700,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,09	2.700,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,155	4.650,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,16	4.800,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,17	5.100,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,20	6.000,00
Vencedor		0,055	1.650,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.010.236 AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5	FRASC	2000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	24,20	48.400,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24,289	48.578,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	24,45	48.900,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	24,50	49.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	26,50	53.000,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	44,40	88.800,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44,98	89.960,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	45,93	91.860,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	47,54	95.080,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48,00	96.000,00
Vencedor		24,20	48.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.010.535 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO R	COMPR	15000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,46	6.900,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,74	11.100,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,75	11.250,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	0,76	11.400,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,81	12.150,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,83	12.450,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,40	21.000,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	1,45	21.750,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,55	23.250,00
Vencedor		0,46	6.900,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.008.237 CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCC	FRASC	150

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,90	1.185,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	8,10	1.215,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	11,37	1.705,50
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	11,69	1.753,50
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,98	1.797,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,21	1.831,50
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,60	1.890,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	18,20	2.730,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18,23	2.734,50
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	18,24	2.736,00
Vencedor		7,90	1.185,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.009.213 CARBOCISTEINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCC	FRASC	150

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	13,24	1.986,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,45	2.017,50
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	13,76	2.064,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	17,90	2.685,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,10	2.715,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,65	2.797,50
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27,90	4.185,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	27,93	4.189,50
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	27,95	4.192,50
Vencedor		13,24	1.986,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.009.699 CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPR	30000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,652	19.560,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,75	22.500,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,76	22.800,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,78	23.400,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,86	25.800,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89	26.700,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,90	27.000,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,38	41.400,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,41	42.300,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48	44.400,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	1,52	45.600,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	1,55	46.500,00
Vencedor		0,652	19.560,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.010.544 CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAC	BISNA	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

FLS. 372
PROC. 004/25
RUB.

5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,60	460,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4,62	462,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	4,79	479,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,15	515,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	5,25	525,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00	600,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,25	825,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	8,30	830,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	8,50	850,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	9,50	950,00
Vencedor		4,60	460,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.008.868 CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPR	6000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	0,45	2.700,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55	3.300,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,75	4.500,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	0,77	4.620,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80	4.800,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,84	5.040,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,89	5.340,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	0,90	5.400,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,90	5.400,00
Vencedor		0,45	2.700,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.010.982 CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML	FRASC	300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	72,80	21.840,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	73,50	22.050,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	73,90	22.170,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	85,00	25.500,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	127,60	38.280,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	228,26	68.478,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	232,83	69.849,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	256,00	76.800,00
Vencedor		72,80	21.840,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.010.325 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	COMPR	7000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,489	10.423,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	1,50	10.500,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	1,55	10.850,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,60	11.200,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	1,65	11.550,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	1,90	13.300,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,95	13.650,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00	14.000,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,08	14.560,00
Vencedor		1,489	10.423,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.008.313 DEXAMETASONA COLIRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML	FRASC	50

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17	408,50
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	13,20	660,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	13,57	678,50
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15,30	765,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	16,90	845,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	16,95	847,50
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	16,98	849,00
Vencedor		8,17	408,50

FLS. 373
PROC. 004/25
RUB.

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.010.138 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	90000

PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52	46.800,00
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,53	47.700,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,66	59.400,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,67	60.300,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,71	63.900,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	0,73	65.700,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89	80.100,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	0,90	81.000,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,96	86.400,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,10	99.000,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,12	100.800,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	1,20	108.000,00
Vencedor		0,52	46.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.008.935 DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	15000

PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,11	1.650,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	1.800,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,13	1.950,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	0,14	2.100,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	2.400,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,19	2.850,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,20	3.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,23	3.450,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	0,25	3.750,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	11.250,00
Vencedor		0,11	1.650,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.010.339 ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMPR	5000

PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,70	3.500,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,94	4.700,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,97	4.850,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODI	1,00	5.000,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,02	5.100,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	1,05	5.250,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35	6.750,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,45	7.250,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	1,46	7.300,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	1,47	7.350,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48	7.400,00
Vencedor		0,70	3.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.010.083 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) M	COMPR	10000

PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,492	34.920,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,54	35.400,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	4,35	43.500,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,40	44.000,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	4,42	44.200,00
Vencedor		3,492	34.920,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.008.753 HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPR	10000

PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,484	4.840,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,94	9.400,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,95	9.500,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,98	9.800,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	0,99	9.900,00
Vencedor		0,484	4.840,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	001.010.352 LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO	COMPR	10000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	2,60	26.000,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,65	26.500,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	2,90	29.000,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,05	30.500,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4,43	44.300,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	4,56	45.600,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,85	48.500,00
Vencedor		2,60	26.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.008.037 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 02% OU 20 MG/G (BISNA	BISNA	1000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	4,99	4.990,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	6,00	6.000,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,15	8.150,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	8,18	8.180,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	8,20	8.200,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	8,35	8.350,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10,61	10.610,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	10,83	10.830,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,05	11.050,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	11,13	11.130,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,60	12.600,00
Vencedor		4,99	4.990,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.010.355 LORATADINA 1MG/ML – XAROPE, FRASCO DE 100ML	FRASC	3000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,30	12.900,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4,42	13.260,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	4,51	13.530,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	4,80	14.400,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,89	14.670,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	4,90	14.700,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98	14.940,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,10	15.300,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	5,15	15.450,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	5,25	15.750,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,95	41.850,00
Vencedor		4,30	12.900,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	001.008.436 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO).	COMPR	200000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,037	7.400,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,059	11.800,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	12.000,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	0,07	14.000,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,075	15.000,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,08	16.000,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,08	16.000,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,09	18.000,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,09	18.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,11	22.000,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	22.000,00
Vencedor		0,037	7.400,00

FLS. 375
PROC. 004/25
RUB.

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
22 001.009.993 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 2 MG		FRASC	3000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	4,80	14.400,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,83	14.490,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4,91	14.730,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,96	14.880,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	5,01	15.030,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,25	45.750,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	25,00	75.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	26,00	78.000,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	27,20	81.600,00
Vencedor		4,80	14.400,00

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
23 001.010.845 MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO		COMPR	15000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,33	4.950,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,34	5.100,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38	5.700,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56	8.400,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,50	52.500,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	3,60	54.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	3,70	55.500,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,34	65.100,00
Vencedor		0,33	4.950,00

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
24 001.010.601 MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.		COMPR	10000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,734	7.340,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,75	7.500,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,77	7.700,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81	8.100,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,95	29.500,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,50	45.000,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	4,55	45.500,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	4,59	45.900,00
Vencedor		0,734	7.340,00

PRODUTO			
EM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
25 001.040.107 ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO		COMPR	15000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,85	12.750,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,90	13.500,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	1,50	22.500,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1,88	28.200,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	1,92	28.800,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,93	28.950,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,00	30.000,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,45	51.750,00
Vencedor		0,85	12.750,00

PRODUTO			
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
26 001.010.984 PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML		FRASC	150
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,51	4.276,50
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	43,28	6.492,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	44,15	6.622,50
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48,30	7.245,00
Vencedor		28,51	4.276,50

FLS. 376
PROC. 004/25
RUB.

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	001.010.972 RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML	FRASC	500

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	4,68	2.340,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	4,69	2.345,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	5,20	2.600,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,50	2.750,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,25	8.125,00
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	19,15	9.575,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	20,00	10.000,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,60	12.800,00
Vencedor		4,68	2.340,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	001.008.848 RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMPR	15000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,22	3.300,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,23	3.450,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	3.750,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,28	4.200,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,30	4.500,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,35	5.250,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,98	29.700,00
Vencedor		0,22	3.300,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	001.008.758 RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	COMPR	15000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	0,27	4.050,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	0,28	4.200,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	4.500,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,37	5.550,00
3955	CIRURGICA MS LTDA	0,38	5.700,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	0,45	6.750,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,85	57.750,00
Vencedor		0,27	4.050,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	001.010.631 SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G -	BISNA	1400

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,46	7.644,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	8,44	11.816,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	8,74	12.236,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,01	14.014,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12,50	17.500,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	13,00	18.200,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	15,20	21.280,00
Vencedor		5,46	7.644,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	001.010.639 TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COL	FRASC	500

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	7,42	3.710,00
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	8,20	4.100,00
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,79	4.895,00
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	12,00	6.000,00
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,30	6.150,00
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E OD	12,42	6.210,00
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19,80	9.900,00
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO	20,50	10.250,00
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA	21,50	10.750,00
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38,00	19.000,00

Vencedor		7,42	3.710,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPONENTES
1272	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3955	CIRURGICA MS LTDA
5732	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
5056	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
5910	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4834	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
13097	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
13098	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO
10169	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
6170	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO
2788	CIRURGICA PARANA DIST. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA
6752	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TOTAL **R$ 326.632,60**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FLS. 377

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 1272 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço ROD BR 480 Complemento ********
Bairro CENTRO Fone 5435232600 Fax
CNPJ 02.520.829/0001-40 IE 1700004112

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.090	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRI	COMPR	30000	0,055	1.650,00
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.535	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMP	COMPR	15000	0,46	6.900,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.009.699	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPR	30000	0,652	19.560,00
CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.037	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G	BISNA	1000	4,99	4.990,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.436	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPR	200000	0,037	7.400,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do					

FLS. 379
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 1272 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço ROD BR 480 Complemento ********
Bairro CENTRO Fone 5435232600 Fax
CNPJ 02.520.829/0001-40 IE 1700004112

fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Total Cotado 40.500,00

Total Geral
40.500,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: ___/___/_____

FLS. 380
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação: 00002/25 — Descrição: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa

Responsável: TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder: PODER EXECUTIVO

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação: As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: 3955 CIRURGICA MS LTDA

Endereço: R ITATIAIA — Complemento: ********

Bairro: SANTO ANTONIO — Fone: (67) 3029-2989 Fax

CNPJ: 10.656.587/0001-45 — IE: 283510668

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.339	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMPR	5000	0,70	3.500,00
ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
		Total Cotado			3.500,00

Total Geral
3.500,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: ___/___/___

FLS. 381
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 4834 LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço RUA IMIL ESPER, N. 95 Complemento
Bairro JARDIM CAMBUY Fone Fax
CNPJ 16.752.682/0001-29 IE

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.009.213	CARBOCISTEINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML	FRASC	150	13,24	1.986,00
CARBOCISTEINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.845	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO	COMPR	15000	0,33	4.950,00
MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.848	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMPR	15000	0,22	3.300,00
RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.758	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	COMPR	15000	0,27	4.050,00
RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

FLS. 382

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição

00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa

Responsável

TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 4834 LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Endereço RUA IMIL ESPER, N. 95 Complemento

Bairro JARDIM CAMBUY Fone Fax

CNPJ 16.752.682/0001-29 IE

Total Cotado 14.286,00

Total Geral

14.286,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: ___/___/_____

FLS. 383

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 5056 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Endereço AV MANOEL LINARES RODA Complemento LOJA 01
Bairro POLO EMPRESARIAL OESTE Fone (67) 3363-9802 Fax
CNPJ 18.483.775/0001-20 IE

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.868	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPR	6000	0,45	2.700,00
CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
		Total Cotado			2.700,00

Total Geral
2.700,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: ___/___/____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 5732 BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço R PONTALINA Complemento SALAO 01
Bairro VILA SANTO EUGENIO Fone (67) 3043-3002 Fax
CNPJ 26.396.672/0001-51 IE

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.236	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁ	FRASC	2000	24,20	48.400,00
AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.237	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML	FRASC	150	7,90	1.185,00
CARBOCISTEINA 20mg/ml ou 100mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.544	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	BISNA	100	4,60	460,00
CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Bisnaga de 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.935	DOMPERIDONA 10 MG	COMPR	15000	0,11	1.650,00
DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.355	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100M	FRASC	3000	4,30	12.900,00
LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do					

FLS. 325

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição

00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa

Responsável

TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 5732 BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço R PONTALINA Complemento SALAO 01

Bairro VILA SANTO EUGENIO Fone (67) 3043-3002 Fax

CNPJ 26.396.672/0001-51 IE

fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.009.993	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZ	FRASC	3000	4,80	14.400,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETAZONA 2MG + 0,25 MG/ML,FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.639	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLM	FRASC	500	7,42	3.710,00
TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

Total Cotado 82.705,00

Total Geral

82.705,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: __/__/__

FLS. 386
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 5910 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço Rua Genuino Piacentini Complemento
Bairro Santa Terezinha Fone 4626040154 Fax
CNPJ 28.093.678/0001-85 IE

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.658	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML	(F FRASC	400	8,399	3.359,60
ACEBROFILINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.325	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRI	COMPR	7000	1,489	10.423,00
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.138	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIM	COMPR	90000	0,52	46.800,00
DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.083	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE I	COMPR	10000	3,492	34.920,00
EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.601	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERS	COMPR	10000	0,734	7.340,00

FLS. 387

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação 00002/25 Descrição Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa

Responsável TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 5910 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço Rua Genuino Piacentini Complemento

Bairro Santa Terezinha Fone 4626040154 Fax

CNPJ 28.093.678/0001-85 IE

MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.040.107	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRI	COMPR	15000	0,85	12.750,00
ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
		Total Cotado			115.592,60

Total Geral

115.592,60

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: __/__/____

FLS. 388

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 6170 INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO
Endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Complemento
Bairro CENTRO Fone Fax
CNPJ 32.138.304/0001-06 IE

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.982	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRAS	FRASC	300	72,80	21.840,00
CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.352	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPR	COMPR	10000	2,60	26.000,00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.972	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 2	FRASC	500	4,68	2.340,00
RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

FLS. 389
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação: 00002/25 Descrição: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável: TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação: As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: 6170 INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Complemento:
Bairro: CENTRO Fone: Fax:
CNPJ: 32.138.304/0001-06 IE:

Total Cotado: 50.180,00

Total Geral
50.180,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: __/__/____

FLS. 390
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação Descrição
00002/25 Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipe
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 6752 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço AV GUAIAPO Complemento ********
Bairro JARDIM CAMPOS ELISIOS Fone 4438011228 Fax
CNPJ 40.724.582/0001-73 IE 9087918863

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.313	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCC	FRASC	50	8,17	408,50
DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.008.753	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPR	10000	0,484	4.840,00
HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.984	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COI	FRASC	150	28,51	4.276,50
PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
001.010.631	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7	BISNA	1400	5,46	7.644,00
SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

FLS. 391
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

RESULTADO FINAL

DADOS DA COTAÇÃO

Cotação 00002/25 Descrição Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipa
Responsável
TIAGO NOSSA FRIOSI

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de Custo : 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor 6752 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço AV GUAIAPO Complemento ********
Bairro JARDIM CAMPOS ELISIOS Fone 4438011228 Fax
CNPJ 40.724.582/0001-73 IE 9087918863

Total Cotado 17.169,00

Total Geral
17.169,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: __/__/____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referências ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem - se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Desta forma, cuida o presente Estudo Técnico Preliminar por analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segundo as condicionantes a serem desmistificadas neste relatório de viabilidade.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988;
Lei Federal nº 14.133/21;
IN 58/2022;

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da presente contratação decorre de reiteradas demandas relacionadas ao fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal. A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, enquanto responsável pela prestação de serviços públicos de saúde, tem como finalidade atuar de forma preventiva e corretiva, observando os princípios fundamentais da administração pública e buscando continuamente a melhoria da qualidade de vida da população.

A urgência na aquisição de medicamentos justifica-se pela ausência de um processo licitatório vigente para suprir tal finalidade, situação que ocasionou o desabastecimento e a insuficiência dos estoques. Esse cenário compromete o fornecimento regular de medicamentos essenciais às unidades de saúde, os quais são indispensáveis para o tratamento de doenças como diabetes, hipertensão, insuficiência cardíaca, epilepsia e enxaqueca, além de analgésicos, anticonvulsivantes e antibióticos de uso geral.

Tais medicamentos são imprescindíveis para garantir a continuidade dos tratamentos oferecidos pelo sistema municipal de saúde e para atender casos de urgência, contribuindo de maneira direta para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

Ademais, a aquisição está fundamentada no direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", devendo ser promovida por meio de políticas públicas que assegurem a redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) reforça essa obrigação, incumbindo o Sistema Único de Saúde (SUS) de fornecer os insumos necessários para o controle e tratamento de enfermidades.

A necessidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na urgência de evitar prejuízos ou interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais, configurando situação que dispensa a realização de processo licitatório.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos é indispensável para assegurar a continuidade do atendimento à população, bem como o cumprimento dos direitos constitucionais à saúde, prevenindo riscos aos usuários e garantindo a eficiência do serviço público.

Com base na análise da demanda, conclui-se que a contratação visa suprir as necessidades das unidades de saúde municipais. Há, no mercado nacional, ampla disponibilidade de fornecedores capacitados para atender a tal demanda, o que favorece a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração Pública. Além disso, o processo será conduzido com estrita observância dos protocolos estabelecidos pelos Setores de Licitação, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

Por fim, considerando que os medicamentos em questão são de natureza básica e essencial ao atendimento das necessidades rotineiras do município, destaca-se a importância do planejamento adequado para assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à saúde da população.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Os interessados deverão atender aos requisitos mínimos além de outros que poderão constar no Termo de Referências, de modo a possibilitar a seleção da proposta que mais se adéqua aos interesses e necessidades da administração.

2.1. Especificação (detalhamento)

Ao total serão adquiridos 31 itens, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, de acordo com as quantidades e especificações definidas pela equipe técnica e em conformidade com as solicitações acostadas ao processo.

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400
2.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000
4.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e	Comprimido	15.000

	prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
5.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
6.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150
7.	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000
8.	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100
9.	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000

10.	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300
11.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000
12.	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50
13.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000
14.	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
15.	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO -	Comprimido	5.000

	acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
16.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000
17.	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
18.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
19.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000
20.	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e	Frasco	3.000

	prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
21.	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000
22.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000
23.	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000
24.	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000
25.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000

26.	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
27.	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500
28.	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
29.	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
30.	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400
31.	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo	Frasco	500

	externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		

2.2. Dos Requisitos de Habilitação

Por tratar-se de aquisição de bens comuns, os requisitos de habilitação deverão ser aqueles usualmente utilizados para avaliar a aptidão da licitante em fornecê-los. Para tanto, a empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, bem como falência ou de recuperação judicial e Alvará Sanitário.

2.3. Vigência contratual e dos prazos para a execução

A pretensa contratação ocorrerá no formato de Dispensa Emergencial de Licitação, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da publicação do respectivo instrumento, admitindo prorrogação pelo mesmo período.

2.4. Local de entrega ou de prestação dos produtos

Todas as despesas relacionadas ao transporte, manuseio, entrega e descarregamento dos produtos no local designado pelo CONTRATANTE, conforme especificado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Não será permitido, em nenhuma hipótese, a solicitação de custos adicionais ao preço originalmente pactuado;

O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante autorização de fornecimento que conterá a data da expedição e a quantidade pretendida, devendo, portanto, os produtos serem entregues no prazo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde,

situado na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 860 – Centro Velho, CEP 79.180-156, Ribas do Rio Pardo/MS;

Para o fornecimento dos produtos, a empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas no Termo Referência.

Serão recusados os produtos, que não atenderem às especificações e/ou que não estejam adequados para consumo, com prazo de validade vencido ou exíguo a critério da Contratante.

2.5. Das condições de pagamento

Os pagamentos ocorrerão sempre após realizados os fornecimentos, mediante a apresentação, pela contratada, de Nota Fiscal, consoante as regências a constar do Termo de Referências.

2.6. Responsável pela fiscalização contratual

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/21.

Neste sentido, a Administração Municipal nomeará o Gestor e Fiscal para a fiscalização e acompanhamento da futura contratação, salvo se já houver ato próprio para tanto.

O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização,

principalmente no que se diz respeito a problemas relatados pelos motoristas da Administração Municipal.

Cabe a ele determinar as medidas que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Ao fiscal compete contatar o gestor para sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual, mas sua imposição cabe à autoridade competente.

Desta feita, o fiscal deve anotar no registro próprio referente àquele contrato todas as ocorrências observadas durante a sua execução, como falhas, atrasos, inadimplemento ou descumprimento, assim como as orientações repassadas ao particular para que este se adequasse aos termos do contrato. E, constatando tais ocorrências, deverá notificar à autoridade competente, informando de todas as atitudes já tomadas anteriormente, para que esta, dentro de suas competências funcionais, decida, motivadamente, sobre a atitude a ser tomada pela Administração.

3. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Em análise às possíveis soluções disponíveis no mercado identificamos que as necessidades da Administração Municipal pode ser satisfeita mediante a seguinte opção:

1 – Aquisição Mediante Dispensa Emergencial de Licitação

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso VIII, a administração pública pode realizar contratações diretas, sem necessidade de licitação, em casos de urgência decorrente de situações que possam causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Da Caracterização da Emergência:

A urgência para a aquisição de medicamentos fundamenta-se no fato de que o município encontra-se desassistido de processo licitatório para tal finalidade, resultando em desabastecimento e estoques insuficientes. Essa situação impossibilita o abastecimento regular das unidades de saúde com medicamentos críticos, amplamente utilizados no tratamento de condições como diabetes, hipertensão, insuficiência cardíaca, epilepsia e enxaqueca, além de analgésicos, anticonvulsivantes e antibióticos de uso geral.

Tais medicamentos são indispensáveis para assegurar a continuidade dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde, bem como para atender casos emergenciais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

2.1 - Definição do modelo e execução do objeto

2.1.1. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, solicitados;

2.1.2. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão realizar o fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações e quantidades

constantes da sua proposta de preços, operando com organização completa e fornecendo produtos de elevada qualidade;

2.1.3. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução;

2.1.4. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as quantidades constantes da autorização fornecida pela contratante;

2.1.5. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão assegurar que, para efeito de faturamento, os valores por item reflitam aqueles da ocasião do fornecimento. Ademais, deve-se assegurar que os preços cobrados não são superiores àqueles praticados pela empresa para a venda a varejo, considerando, inclusive, os preços promocionais;

2.1.6. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos e/ou fatos notificados que a envolvam, independentemente de solicitação;

2.1.7. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução do fornecimento objeto do contrato.

2.1.8. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

2.1.9. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

2.1.10. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, os prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transportação interna, caso necessário;

2.1.11. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL deverão responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

2.1.12. A(s) empresa(s) detentora(s) da DISPENSA EMERGENCIAL não deverão transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

Diante do exposto, a aquisição dos medicamentos objeto deste estudo encontra-se plenamente justificada e embasada na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para o regular abastecimento dos estoques das unidades de saúde e, consequentemente, para a proteção da saúde e da vida dos usuários da rede pública. Essa ação é essencial para assegurar a continuidade

dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde e para o atendimento de casos emergenciais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde e o bem-estar da população. Sob os aspectos técnico e econômico, a medida apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para enfrentar o desabastecimento e garantir o atendimento às necessidades da população.

Da classificação do objeto e a sugestão para definição da modalidade

Entendemos que o objeto pretendido classifica-se como bens comuns, haja vista que as especificações e os padrões de qualidade foram definidos de acordo com a possibilidade e as características disponíveis no mercado.

Tal ideia reforça seguindo a linha de consideração que os bens se assemelham em características e desempenho com os bens já adquiridos por outros entes da Administração Pública. Sendo assim, logo se vê que encontram-se disponíveis no mercado, tão logo é possível definir padrões de desempenho e qualidade, razão pela qual classificamos como bens comuns.

Anteriormente o conceito de bens ou serviços comuns era previsto no antigo diploma que instituiu o Pregão, quer seja a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, in verbis:

> *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

De igual modo o Acórdão n° 6349/2009 Segunda Câmara (Sumário) – TCU, assim preceituou:

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não menos por isso, a Lei n° 14.133/21, adotou tal conceituação em seu art. 6°, XIII, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Os produtos ora objeto deste estudo são considerados comuns, conforme enquadramento apontado anteriormente, uma vez que são fornecidos por vários fornecedores no mercado brasileiro, cujas especificações detalhadas, estabelecem padrões de desempenho e qualidade para cada item.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na comunicação interna oficial expedida pela Farmácia Central Municipal (documento anexo), que apresenta as demandas específicas do setor. O cálculo dos quantitativos foi conduzido por meio de análise técnica detalhada das previsões de consumo para um período de 04 (quatro) meses, tempo considerado necessário para a realização dos devidos trâmites administrativos e legais de instrução do processo licitatório regular para aquisição do objeto deste estudo, considerando: **Projeções ajustadas à demanda atual**: adequação dos quantitativos às necessidades operacionais e previsões de aumento ou redução de demanda e **Requisitos qualitativos e quantitativos**: alinhamento às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando que as aquisições atendam plenamente às exigências do serviço.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	8,399	3.359,60
2.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo	Comprimido	30.000	0,055	1.650,00

	externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	24,20	48.400,00
4.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
5.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	7,90	1.185,00

6.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	13,24	1.986,00
7.	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,652	19.560,00
8.	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	4,60	460,00
9.	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	0,45	2.700,00
10.	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML -	Frasco	300	72,80	21.840,00

	acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
11.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	1,489	10.423,00
12.	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	8,17	408,50
13.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	0,52	46.800,00

14.	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
15.	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	0,70	3.500,00
16.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	3,492	34.920,00
17.	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,484	4.840,00
18.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO.	Comprimido	10.000	2,60	26.000,00

	Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
19.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	4,99	4.990,00
20.	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,30	12.900,00
21.	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,037	7.400,00
22.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+	Frasco	3.000	4,80	14.400,00

	BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
23.	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	0,33	4.950,00
24.	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	0,734	7.340,00
25.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,85	12.750,00

26.	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	28,51	4.276,50
27.	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	4,68	2.340,00
28.	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,22	3.300,00
29.	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,27	4.050,00
30.	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G	Bisnaga	1.400	5,46	7.644,00

	- SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.				
31.	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	7,42	3.710,00

Nos termos do **inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de preços para esta aquisição, deve ser realizada por meio de **pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação. Além disso, exige-se a **justificativa da escolha dos fornecedores** e que os orçamentos tenham sido obtidos **dentro do prazo máximo de seis meses** antes da publicação do edital.

Dessa forma, a presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os requisitos legais, garantindo que:

1. **Foram consultados no mínimo três fornecedores** especializados no fornecimento de medicamentos, priorizando empresas que atuam regularmente no setor e possuem capacidade técnica e comercial para atender às demandas da administração pública.

2. **A escolha dos fornecedores diretos** foi justificada com base em critérios objetivos, considerando fatores como histórico de fornecimento ao setor público e disponibilidade dos medicamentos necessários. Essa metodologia se faz necessária, visto que a escolha

baseada exclusivamente em registros de compras públicas não assegura o fornecimento imediato dos insumos requeridos. Além disso, os preços praticados em aquisições públicas anteriores podem não refletir as condições atuais do mercado, tendo sido estabelecidos em contextos distintos e sob condições de fornecimento diversas das atuais.

Portanto, a escolha da coleta de preços diretamente com os fornecedores garante a celeridade do processo, estando atrelada à necessidade da continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando que os medicamentos estejam disponíveis para o atendimento à população sem descontinuidade. Esse procedimento é essencial para prevenir impactos negativos na assistência farmacêutica e no tratamento dos pacientes, evitando desabastecimento e prejuízos à saúde pública.

3. **Os orçamentos foram obtidos dentro do período máximo de seis meses** antes da data da formulação do processo, assegurando que os valores reflitam a realidade de mercado e evitando distorções nos custos.

A adoção desse procedimento visa garantir a **transparência, economicidade e competitividade** na formação do preço de referência, assegurando a lisura do processo licitatório e a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

O parcelamento da solução é a metodologia mais eficiente do ponto de vista da eficiência técnica e econômica para a pretensa contratação, haja vista que a realização de processo competitivo em uma classificação item a item, não importará em prejuízo, permitindo ampla participação de licitantes e a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a municipalidade.

Neste sentido, a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar:

27

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Todavia a pretensa contratação destina-se a garantir a aquisição de vários itens, apontando para que a presente contratação siga a classificação item a item.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente solução por si só é suficiente para atender a demanda ora em apreço, não sendo necessárias contratações interdependentes para o cumprimento do objeto.

Não há contratações correlatas à pretendida.

8. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação.

9. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A pretensa aquisição tem o objetivo de Atender Imediatamente às Demandas da Farmácia Central, Reduzir o Riscos à Saúde dos Pacientes, Cumprir as Obrigações Constitucionais, Valorizar a Cadeia Produtiva Nacional, Usar Racional de Recursos Públicos e Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos no Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

12. Do Gerenciamento de Riscos

Foram verificadas as possibilidades dos seguintes riscos na futura contratação, bem como identificadas meios de tratamento dos mesmos, conforme segue:

RISCO	AÇÕES MITIGADORAS
PLANEJAMENTO	
Instrução Processual Deficitária	Disseminação e Uso das boas práticas de Seleção do Fornecedor
PRODUÇÃO	
Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório	Ajuste e republicação do Edital
Ausência de Concorrentes no Certame	Promover a transparência no processo licitatório para atrair um número adequado de concorrentes. Realizar campanhas de divulgação para ampliar a participação de empresas interessadas.

Apresentação de Recurso	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos
Empresa recusar a assinar o Contrato	Abertura de processo de sanção
	Convocação da licitante remanescente;
	Não havendo interessados, abertura de novo procedimento de contratação.
EXECUÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO	
Descumprimento de cláusulas contratuais	Fiscalização preventiva e ostensiva da prestação dos serviços
	Abertura de Processo de Sanção
	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão.
	Pagamentos conforme resultado
Variação de Preços de Mercados	Realizar pesquisa de mercado detalhada antes da licitação para entender as tendências de preços. Estabelecer preços máximos aceitáveis no edital e considerar a adoção de contratos com reajustes indexados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange a solução como um

todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de fevereiro de 2025.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Responsável pelo Planejamento

Rafael Araújo dos Santos
Responsável pelo Planejamento

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no presente termo de referência;

1.2. A contratação ocorrerá sob o rito de Dispensa Emergencial na melhor forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/21, cuja justificativa e caracterização será apresentada em momento oportuno.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, não se enquadrando aos conceitos de bens de luxo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA DISPENSA EMERGENCIAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa OCASIONAR PREJUÍZO ou comprometer a CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ou a SEGURANÇA DE PESSOAS, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

4.2. Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso VIII, a administração pública está autorizada a realizar contratações diretas, sem a necessidade de licitação, em situações de urgência que possam causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

4.3. A urgência para a aquisição de medicamentos fundamenta-se no fato de que o município encontra-se desassistido de processo licitatório para tal finalidade, resultando em desabastecimento e estoques insuficientes. Essa situação impossibilita o abastecimento regular das unidades de saúde com medicamentos críticos, amplamente utilizados no tratamento de condições como diabetes, hipertensão, insuficiência cardíaca, epilepsia e enxaqueca, além de analgésicos, anticonvulsivantes e antibióticos de uso geral.

4.4. Tais medicamentos são indispensáveis para assegurar a continuidade dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde, bem como para atender casos emergenciais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação encontra-se especificado e quantificado em conformidade com a tabela abaixo, o que equivale às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400
2.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000
4.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do	Comprimido	15.000

	fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
5.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
6.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150
7.	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000
8.	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100
9.	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000
10.	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML –	Frasco	300

	FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
11.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000
12.	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50
13.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000
14.	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
15.	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data	Comprimido	5.000

	de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
16.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000
17.	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
18.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000
19.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000
20.	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000
21.	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do	Comprimido	200.000

	fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
22.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000
23.	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000
24.	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000
25.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
26.	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150
27.	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20	Frasco	500

	ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
28.	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
29.	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000
30.	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400
31.	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500

5.2. O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original, inviolada e apropriado para transporte e armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, sendo necessário que conste a especificação e incluindo, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, garantia, data de fabricação e validade de acordo com suas características;

5.3. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, garantia, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

5.4. O preço final deverá incluir todos os tributos e despesas, como as relativas a frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se que a futura contratação alcance o valor global de **R$ 326.632,60 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	020601 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.084 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza da Despesa	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Ficha	236

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante autorização de fornecimento que conterá a data da expedição e a quantidade pretendida, devendo, portanto, os produtos serem entregues no prazo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 860 – Centro Velho, CEP 79.180-156, Ribas do Rio Pardo/MS;

8.3. Para o fornecimento dos Medicamentos a empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.4. Caso seja constatado que o produto está com algum problema, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo;

8.5. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser fornecidos exatamente como foram solicitados;
- O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.

8.6. O fornecimento deverá ser efetuado mediante apresentação de Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Setor de Compras, respeitando as quantidades e especificações dos produtos constantes.

8.7. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos produtos, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

8.8. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.9. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DA MEDIAÇÃO PAGAMENTO

9.1. Recebimento:

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2. Liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo para Pagamento:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de Pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do servidor nomeado, designado para este fim, denominado de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da presente dispensa licitatória será de 04 (quatro) meses, a contar da publicação do respectivo instrumento, admitindo prorrogação pelo mesmo período.

14. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre

que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.2.4.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 14.1.5 a 12.1.8, de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos subitens 12.1.6, de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.2.4.6. Para infração descrita nos subitens 14.1.2., a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.

14.2.4.7. Para infrações descritas nos subitens 14.1.4., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

14.2.4.8. Para a infração descrita nos subitens 14.1.1., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo e no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo e no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO FORO

15.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Responsável pelo Planejamento

Rafael Araújo dos Santos
Responsável pelo Planejamento

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

XXIV. 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – feriado nacional;
XXV. 31 de dezembro (quarta –feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLS. 445
PROC. 004/25
RUB.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que demanda delegações de competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
IX – Chefe de Gabinete;

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

FLS. 446
PROC. 004/25
RUB.

Art.7º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

FLS. 447

PROC. 004/25

RUB.

Art. 11. Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Cristina de Souza Gomes - Matricula 1618 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andreia de Oliveira Souza – Matrícula 4088 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 19/11/2024 á 28/11/2024 referente ao período **2022/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 02/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período **2023/2024**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

FLS. 448

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00002/25

Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas**

FICHAS

Ficha:	236	Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0010.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.:	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	001.008.658	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	400	8,399	3.359,60
2	001.008.090	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	30.000	0,055	1.650,00
3	001.010.236	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. SUSP	2.000	24,20	48.400,00
4	001.010.535	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15.000	0,46	6.900,00
5	001.008.237	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	7,90	1.185,00
6	001.009.213	CARBOCISTEINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	13,24	1.986,00
7	001.009.699	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	30.000	0,652	19.560,00
8	001.010.544	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G.	100	4,60	460,00
9	001.008.868	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,45	2.700,00
10	001.010.982	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - ACONDICION	300	72,80	21.840,00
11	001.010.325	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	7.000	1,489	10.423,00
12	001.008.313	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	50	8,17	408,50
13	001.010.138	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	90.000	0,52	46.800,00
14	001.008.935	DOMPERIDONA 10 MG	15.000	0,11	1.650,00
15	001.010.339	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	5.000	0,70	3.500,00
16	001.010.083	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCE	10.000	3,492	34.920,00
17	001.008.753	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	10.000	0,484	4.840,00
18	001.010.352	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO	10.000	2,60	26.000,00
19	001.008.037	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	1.000	4,99	4.990,00
20	001.010.355	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML	3.000	4,30	12.900,00
21	001.008.436	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	200.000	0,037	7.400,00
22	001.009.993	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 2 MG + 0,25 MG/ML,	3.000	4,80	14.400,00
23	001.010.845	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO	15.000	0,33	4.950,00
24	001.010.601	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.	10.000	0,734	7.340,00
25	001.040.107	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO	15.000	0,85	12.750,00
26	001.010.984	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML	150	28,51	4.276,50
27	001.010.972	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML	500	4,68	2.340,00
28	001.008.848	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
29	001.008.758	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	15.000	0,27	4.050,00
30	001.010.631	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RE	1.400	5,46	7.644,00
31	001.010.639	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO	500	7,42	3.710,00

Total Ficha 236 **326.632,60**

FLS. 449
PROC. 004/25
RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ : 17.701.982/0001-41

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: **00002/25**

Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas**

TOTAL GERAL	**326.632,60**

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 11/02/25

Ordenador de Despesa:

Secretaria Municipal de Saúde

FLS. 450

PROC. 004/25

RUB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R waldemar francisco da silva, 860

17.701.982/0001-41 Exercício: 2025

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 74

Ficha Nº : **236** Processo Nº :

Unidade : 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional : 10.301.0010.2084.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150[illegible]
Cotação: 00002/25 Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

Histórico
As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

VALOR DA RESERVA	**326.632,60**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	326.632,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	373.367,40

Autorizado por:

13/02/25

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Objeto: O objeto da presente dispensa licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando **aquisição de medicamentos**, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia,** sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º ***Nas contratações diretas por inexigibilidade*** *ou por dispensa de licitação,* ***aplica-se o disposto no art. 5º****. (Grifo nosso)*

Em face da necessidade urgente de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a continuidade dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde, bem como para atender casos emergenciais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

Portanto, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, na busca de proposta mais vantajosa para a administração.

Do resultado da cotação Agrupada, observou-se o seguinte:

A empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

item	especificação	unid.	quant.	preço unitário	preço total
2	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg	compr.	30000	0,055	1.650,00
4	Butilbrometo de escopolamina - 10mg.	compr.	15000	0,46	6.900,00
7	Cefalexina 500 mg	compr.	30000	0,652	19.560,00
19	Lidocaína, cloridrato de 02% ou 20 mg/g	bisna.	1000	4,99	4.990,00
21	Losartana potássica 50 mg	compr.	200000	0,037	7.400,00
			VALOR TOTAL R$		40.500,00

A empresa CIRURGICA MS LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
15	Espironolactona 100mg	Compr.	5000	0,70	3.500,00
			VALOR TOTAL R$		3.500,00

A empresa LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
6	Carbocisteina 50 mg/ml ou 250 mg / 05 ml	Frasc.	150	13,24	1.966,00
23	Meloxicam 15mg	Compr.	15000	0,33	4.950,00
28	Risperidona 1 mg	Compr.	15000	0,22	3.300,00
29	Risperidona 2 mg	Comp.	15000	0,27	4.050,00
			VALOR TOTAL R$		14.286,00

A empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para o item:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
9	Cinarizina 75 mg	Compr.	6000	0,45	2.700,00
			VALOR TOTAL R$		2.700,00

A empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total

3	Amoxicilina 50 mg/ml + clavulanato de potássio 12,5 mg/ml	Frasc.	2000	24,20	48.400,00
5	Carbocisteina 20 mg/ml ou 100 mg / 05 ml	Frasc.	150	7,90	1.185,00
8	Cetoconazol 20mg/g – creme dermatológico	Bisna.	100	4,60	460,00
14	Domperidona 10 mg	Compr.	15000	0,11	1.650,00
20	Loratadina 1mg/ml	Frasc.	3000	4,30	12.900,00
22	Maleato de dexclorfeniramina+ betametazona 2mg + 0,25 mg/ml	Frasc.	3000	4,80	14.400,00
31	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) – solução oftálmica (colírio)	Frasc.	500	7,42	3.710,00
			VALOR TOTAL R$		82.705,00

A empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 05 mg/ml ou 25 mg / 05 ml	Frasc.	400	8,399	3.359,60
11	Clomipramina, cloridrato de 25 mg	Compr.	7000	1,489	10.423,00
13	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Compr.	90000	0,52	46.800,00
16	Extrato medicinal, princípio ativo: glycine max (l.) merril	Compr.	10000	3,492	34.920,00
24	Mirtazapina – 15mg	Compr.	10000	0,734	7.340,00
25	Ondansetrona, cloridrato de 8mg	Compr.	15000	0,85	12.750,00
			VALOR TOTAL R$		115.592,60

A empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

item	especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
10	Claritromicina solução oral 50mg/ml	Frasc.	300	72,80	21.840,00
18	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Compr.	10000	2,60	26.000,00
27	Rifamicina sódica 10 mg/ml	Frasc.	500	4,68	2.340,00
			VALOR TOTAL R$		50.180,00

A empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
12	Dexametasona colírio 01 mg/ml	Frasc.	50	8,17	408,50
17	Hidralazina 50 mg	Compr.	10000	0,484	4.840,00
26	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	Frasc.	150	28,51	4.276,50
30	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g	bisna	1400	5,46	7.644,00
			VALOR TOTAL R$		17.169,00

Os valores apresentados pelas empresas supramencionadas foram os menores entre os orçamentos ofertados pelas empresas do ramo.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com os benefícios que serão oriundos da presente contratação.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com as empresas:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40;

CIRURGICA MS LTDA inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45;

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ 16.752.682/0001-29;

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 18.483.775/0001-20;

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 26.396.672/0001-51;

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 28.093.678/0001-85;

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO inscrita no CNPJ 32.138.304/0001-06;

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73;

Todas demonstraram cumprir com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica, bem como, apresentou o menor valor.

Tendo as empresas acima mencionadas proporam o menor valor para a aquisição dos medicamentos ora pretendidos pela Administração Municipal, pelo que, conforme o critério de análise selecionado, comporta sua homologação no objeto descrito.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Objeto: O objeto da presente dispensa licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando **aquisição de medicamentos**, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia,** sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

***V** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Art. 7º ***Nas contratações diretas por inexigibilidade*** *ou por dispensa de licitação,* ***aplica-se o disposto no art. 5º****. (Grifo nosso)*

Em face da necessidade urgente de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a continuidade dos tratamentos ofertados pelo sistema municipal de saúde, bem como para atender casos emergenciais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde e o bem-estar da população.

Portanto, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, na busca de proposta mais vantajosa para a administração.

Do resultado da cotação Agrupada, observou-se o seguinte:

A empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

item	especificação	unid.	quant.	preço unitário	preço total
2	Amitriptilina, cloridrato de 25 mg	compr.	30000	0,055	1.650,00
4	Butilbrometo de escopolamina - 10mg.	compr.	15000	0,46	6.900,00
7	Cefalexina 500 mg	compr.	30000	0,652	19.560,00
19	Lidocaína, cloridrato de 02% ou 20 mg/g	bisna.	1000	4,99	4.990,00
21	Losartana potássica 50 mg	compr.	200000	0,037	7.400,00
			VALOR TOTAL R$		40.500,00

A empresa CIRURGICA MS LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
15	Espironolactona 100mg	Compr.	5000	0,70	3.500,00
			VALOR TOTAL R$		3.500,00

A empresa LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
6	Carbocisteina 50 mg/ml ou 250 mg / 05 ml	Frasc.	150	13,24	1.966,00
23	Meloxicam 15mg	Compr.	15000	0,33	4.950,00
28	Risperidona 1 mg	Compr.	15000	0,22	3.300,00
29	Risperidona 2 mg	Comp.	15000	0,27	4.050,00
			VALOR TOTAL R$		14.286,00

A empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para o item:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
9	Cinarizina 75 mg	Compr.	6000	0,45	2.700,00
			VALOR TOTAL R$		2.700,00

A empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total

3	Amoxicilina 50 mg/ml + clavulanato de potássio 12,5 mg/ml	Frasc.	2000	24,20	48.400,00
5	Carbocisteina 20 mg/ml ou 100 mg / 05 ml	Frasc.	150	7,90	1.185,00
8	Cetoconazol 20mg/g – creme dermatológico	Bisna.	100	4,60	460,00
14	Domperidona 10 mg	Compr.	15000	0,11	1.650,00
20	Loratadina 1mg/ml	Frasc.	3000	4,30	12.900,00
22	Maleato de dexclorfeniramina+ betametazona 2mg + 0,25 mg/ml	Frasc.	3000	4,80	14.400,00
31	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) – solução oftálmica (colírio)	Frasc.	500	7,42	3.710,00
			VALOR TOTAL R$		82.705,00

A empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 05 mg/ml ou 25 mg / 05 ml	Frasc.	400	8,399	3.359,60
11	Clomipramina, cloridrato de 25 mg	Compr.	7000	1,489	10.423,00
13	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Compr.	90000	0,52	46.800,00
16	Extrato medicinal, princípio ativo: glycine max (l.) merril	Compr.	10000	3,492	34.920,00
24	Mirtazapina – 15mg	Compr.	10000	0,734	7.340,00
25	Ondansetrona, cloridrato de 8mg	Compr.	15000	0,85	12.750,00
			VALOR TOTAL R$		115.592,60

A empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

item	especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
10	Claritromicina solução oral 50mg/ml	Frasc.	300	72,80	21.840,00
18	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Compr.	10000	2,60	26.000,00
27	Rifamicina sódica 10 mg/ml	Frasc.	500	4,68	2.340,00
			VALOR TOTAL R$		50.180,00

A empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, para os itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
12	Dexametasona colírio 01 mg/ml	Frasc.	50	8,17	408,50
17	Hidralazina 50 mg	Compr.	10000	0,484	4.840,00
26	Picossulfato de sódio 7,5mg/ml	Frasc.	150	28,51	4.276,50
30	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g	bisna	1400	5,46	7.644,00
			VALOR TOTAL R$		17.169,00

Os valores apresentados pelas empresas supramencionadas foram os menores entre os orçamentos ofertados pelas empresas do ramo.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com os benefícios que serão oriundos da presente contratação.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com as empresas:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40;

CIRURGICA MS LTDA inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45;

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ 16.752.682/0001-29;

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 18.483.775/0001-20;

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 26.396.672/0001-51;

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 28.093.678/0001-85;

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO inscrita no CNPJ 32.138.304/0001-06;

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73;

Todas demonstraram cumprir com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica, bem como, apresentou o menor valor.

Tendo as empresas acima mencionadas proporam o menor valor para a aquisição dos medicamentos ora pretendidos pela Administração Municipal, pelo que, conforme o critério de análise selecionado, comporta sua homologação no objeto descrito.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 463
PROC. 004/25
RUB.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

À PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 004/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a presente vimos encaminhar o Processo nº 004/2025 para fins de Parecer Jurídico com vistas a análise para procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação do objeto acima especificado.

Atenciosamente,

Dianaeris Aparecida Capecci
Gerencia de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 022/2025
DE: Assessoria Jurídica PARA: Gerencia de Licitação	DATA: 11/02/2025

Segue Parecer Jurídico com vistas ao processo Nº 004/2025.

Atenciosamente, Shirley Souza Bahia da Silva Assessor Jurídico Portaria n.º 212/25	Recebido em: Data: 11 / 02 /2025 Assinatura:

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 004/2025

Modalidade: Dispensa Emergencial

PARECER JURÍDICO: 79/2025/PJ/PM/RRP/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para à aquisição de medicamentos.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

I -RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo nº 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para à aquisição de medicamentos. O procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n°. 14.133/2021, notadamente no art. 53, e demais da legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade DISPENSA EMERGENCIAL.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Termo de Referência;

d) Pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores;

e) Resultado de Cotação/ Resultado Final;

f) Informação de Dotação Orçamentária;

g) Autorização para a realização de licitação objetivando as aquisições;

h) Despacho de encaminhamento para parecer jurídico.

É o breve relatório. Passo à análise jurídica.

1- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a esta Assessora fazer ponderações relativas aos atos posteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes: à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detém os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Convêm mencionar que dentre os direitos fundamentais de segunda dimensão, tem-se a saúde. Essa é um direito de todos e um dever do Estado, consoante consta expressamente no artigo 196 da Constituição Federal:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, como direito fundamental de segunda dimensão, a saúde exige uma atuação prestacional do Estado. Assim, na condição de ente federativo, o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, tem o dever de promover políticas públicas, a fim de garantir a prestação de serviços de saúde. Paralelamente a isso, tal ente público tem a obrigação de cumprir as decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicação de uso contínuo.

Por meio do presente processo, busca-se a contratação emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo necessário para que a administração possa realizar o devido procedimento licitatório.

I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O dever constitucional de licitar é princípio fundamental da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> I...
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a regra geral impõe à Administração Pública a realização de licitação, a fim de garantir isonomia, eficiência e economicidade nas contratações.

No entanto, a própria Constituição e a legislação infraconstitucional permitem exceções à regra, desde que justificadas e previstas em lei, como é o caso das contratações emergenciais.

a. Da dispensa de licitação por emergência

O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a dispensa de licitação em casos emergenciais, quando há risco iminente à continuidade do serviço público e à segurança da população.

> "É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação

que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial."

No caso concreto, restou demonstrado a urgência na aquisição de medicamentos que se fazem essencial, bem como que a sua falta poderá acarretar prejuízos imensuráveis ao usuário da rede de saúde, justificando assim a emergência na contratação.

b.Dos requisitos formais para a dispensa emergencial

A contratação emergencial observa todos os requisitos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e adequação da medida.

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP): O processo está instruído com documentos detalhando a necessidade da contratação e os impactos da ausência do serviço.

2. Estimativa de Despesa: A administração realizou levantamento orçamentário e pesquisa de mercado, garantindo que os valores da contratação são compatíveis com a realidade do setor.

3. Pareceres Jurídicos e Técnicos: A contratação foi analisada sob os aspectos legais e técnicos, evidenciando sua necessidade e viabilidade.

4. Compatibilidade com a Previsão Orçamentária: Os recursos para a contratação emergencial estão devidamente alocados no orçamento municipal.

5. Razão da Escolha da Contratada: A empresa selecionada atende aos critérios de capacidade técnica, economicidade e disponibilidade imediata, assegurando a continuidade do serviço essencial.

6. Autorização da Autoridade Competente: O prefeito municipal autorizou formalmente a contratação emergencial, garantindo a legalidade da medida.

Dessa forma, todos os requisitos formais foram devidamente observados, assegurando a regularidade da contratação emergencial.

A contratação por meio de dispensa de licitação exige um gral de subjetividade na escolha do melhor prestador do serviço, o próprio TCU ao enfrentar denuncia de favorecimento de empresa contratada emergencialmente, veja:

> Sempre há de existir, nos casos de contratação originada de dispensa de licitação para superação de situação de emergência certa dose de subjetividade na conduta do agente responsável, principalmente na escolha da empresa a ser contratada, residindo nesse ponto, sem dúvida, os grãos de suspeita que via de regra acompanham essa espécie de contratação. Mas o elemento definidor dessa carga de subjetividade, antes da pura e simples escolha pessoal, é justamente a confiabilidade. O Administrador escolhe, dentre as empresas situadas no horizonte de possibilidades, se mais de uma houver, aquela que considera capaz de superar rapidamente o estado de emergência que se lhe apresenta. É o que emerge da autorizada de ninguém menos que Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, em sua obra Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, ao discorrer sobre o instituto da dispensa licitatória por situação emergencial ou calamitosa, faz a seguinte preleção acerca da incidência desse elemento psicológico nesse tipo de ato:
>
> "Friso mais: o executante há de ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a, se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar-se seu objetivo de atender ao interesse social

subjacente, apesar da medida excepcional tomada".(ACÓRDÃO Nº 1399/2007- TCU – PLENÁRIO) .

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o caso emergencial através dos documentos acarreados aos autos, e razões aqui apresentadas, razão pela qual, opina-se favoravelmente à contratação emergencial, o que faço com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a urgência da medida para evitar prejuízos à saúde pública.

Recomenda-se, ainda, que a Administração adote providências imediatas para a realização do devido processo licitatório, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e definitiva.

Salienta-se que a análise jurídica sobre o procedimento restringe-se à perfeita aplicação da legalidade, ficando os critérios de conveniência e oportunidade a cargo da autoridade superior competente, ordenadores de despesas deste Município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município - Portaria n.º 004/2025

OAB/MS Nº 27.093

Shirley Souza Bahia da Silva

Assessor Jurídico – Portaria n.º 212/2025

SUBANEXO X

UNIDADE GESTORA: Município de Ribas do Rio Pardo (Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) / Fundo Municipal de Saúde)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2025

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) ACEBROFILINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.		R$ 8,900	R$ 11,590	R$ 9,500	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,055	R$ 0,170			
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 24,500	R$ 24,200	R$ 44,400	R$ 24,289

FLS. 472
PROC. 004/25
RUB.

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,460	R$ 0,750	R$ 0,810	R$ 0,760	
5	CARBOCISTEINA 20mg/ml ou 100mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			R$ 7,900	R$ 8,100	R$ 11,980
6	CARBOCISTEINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				R$ 17,900	R$ 18,650
7	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,652	R$ 0,760	R$ 1,410	R$ 1,550	R$ 0,780
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Bisnaga de 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 8,300	R$ 4,600	R$ 5,250	
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				R$ 0,450	R$ 0,550

FLS. 473
PROC. 8041/25
RUB.

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 73,900			R$ 127,600
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 1,550			R$ 1,489
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.					
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	R$ 0,530	R$ 0,670	R$ 1,100	R$ 1,200	R$ 0,520
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,200	R$ 0,110		R$ 0,120
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,700	R$ 0,940	R$ 1,050	R$ 1,350

PROC. 041/25 FLS. 474

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
16	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		R$ 0,950			
17	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					R$ 3,492
18	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,990	R$ 8,200	R$ 11,130	R$ 6,000	
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 4,900	R$ 4,300	R$ 4,800	R$ 13,950
21	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,037	R$ 0,090	R$ 0,059	R$ 0,070	R$ 0,075

FLS. 475
PROC. 20/25

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML,FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			R$ 4,800		R$ 4,830
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 3,600			R$ 0,560
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamenteespecificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					R$ 0,734
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,900			R$ 0,850
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 4,690	R$ 19,150	R$ 20,000	R$ 16,250

FLS. 476
PROC. 004/25

		1	2	3	4	5
LOTE	ITEM	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA MS LTDA	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,300			
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,380			
30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
31	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			R$ 7,420	R$ 8,200	R$ 9,790

FLS. 477
PROC. 004/25
[illegible]

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) ACEBROFILINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	R$ 10,510	R$ 11,020	R$ 10,880	R$ 12,260	R$ 8,500
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,080	R$ 0,090	R$ 0,090	R$ 0,160	R$ 0,200
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 45,930	R$ 48,000	R$ 47,540	R$ 24,450	R$ 26,500

FLS. 478
PROC. 004/25
RUB.

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,400	R$ 1,550	R$ 1,450	R$ 0,850	R$ 0,740
5	CARBOCISTEINA 20mg/ml ou 100mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 11,370	R$ 12,210	R$ 11,690	R$ 18,230	R$ 18,200
6	CARBOCISTEINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 13,240	R$ 13,450	R$ 13,760	R$ 27,900	R$ 27,930
7	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,860	R$ 0,890	R$ 0,900	R$ 1,380	R$ 0,750
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Bisnaga de 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,620	R$ 5,150	R$ 4,790	R$ 8,250	R$ 9,500
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,750	R$ 0,800	R$ 0,770	R$ 0,890	R$ 0,900

FLS. 679
PROC. 024/25
RUB.

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 228,260	R$ 256,000	R$ 232,830	R$ 85,000	R$ 72,800
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,600	R$ 2,000	R$ 1,650	R$ 1,950	R$ 1,500
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	R$ 13,200	R$ 15,300	R$ 13,570	R$ 16,900	R$ 16,980
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	R$ 0,710	R$ 0,890	R$ 0,730	R$ 0,960	R$ 0,660
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,130	R$ 0,160	R$ 0,140	R$ 0,190	R$ 0,230
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,970	R$ 1,020	R$ 1,000	R$ 1,450	R$ 1,460

FLS. 480
PROC. 004/25
RUB.

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
16	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				R$ 0,940	R$ 0,980
17	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				R$ 4,400	R$ 4,350
18	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,430	R$ 4,850	R$ 4,560	R$ 2,650	R$ 2,600
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 10,610	R$ 11,050	R$ 10,830	R$ 8,150	R$ 8,180
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,420	R$ 5,100	R$ 4,510	R$ 4,890	R$ 5,250
21	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,080	R$ 0,110	R$ 0,090	R$ 0,080	R$ 0,110

FLS. 481
PROC. 004/25
RUB.

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML,FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	R$ 4,910	R$ 4,960	R$ 5,010	R$ 25,000	R$ 26,000
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,330	R$ 0,380	R$ 0,340	R$ 3,500	R$ 3,700
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamenteespecificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,750	R$ 0,810	R$ 0,770	R$ 4,500	R$ 4,550
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,880	R$ 1,930	R$ 1,920	R$ 2,000	R$ 1,500
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 43,280	R$ 48,300	R$ 44,150		
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				R$ 5,500	R$ 4,680

FLS. 482
PROC. 004/25
EJB.

		6	7	8	9	10
LOTE	ITEM	LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME
28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,220	R$ 0,250	R$ 0,230	R$ 0,280	R$ 0,350
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,270	R$ 0,300	R$ 0,280	R$ 0,370	R$ 0,450
30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 8,440	R$ 10,010	R$ 8,740	R$ 12,500	R$ 13,000
31	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 12,000	R$ 12,300	R$ 12,420	R$ 19,800	R$ 20,500

FLS. 483
PROC. 004/25
DMB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) ACEBROFILINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	R$ 8,680	R$ 11,620	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,155	R$ 0,055
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 44,980	R$ 24,200

FLS. 484
PROC. 804/25
DJB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,830	R$ 0,460
5	CARBOCISTEINA 20mg/ml ou 100mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 18,240	R$ 12,600	R$ 7,900
6	CARBOCISTEINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 27,950	R$ 18,100	R$ 13,240
7	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,520	R$ 1,480	R$ 0,652
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Bisnaga de 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 8,500	R$ 6,000	R$ 4,600
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,900	R$ 0,840	R$ 0,450

FLS. 485
PROC. 804/25
RUB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 73,500		R$ 72,800
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,900	R$ 2,080	R$ 1,489
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	R$ 16,950	R$ 8,170	R$ 8,170
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	R$ 0,900	R$ 1,120	R$ 0,520
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,250	R$ 0,750	R$ 0,110
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,470	R$ 1,480	R$ 0,700

FLS. 486
PROC. 804/25
EJUB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
16	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 0,990	R$ 0,484	R$ 3,492
17	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,420	R$ 3,540	R$ 0,484
18	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO -acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 2,900	R$ 3,050	R$ 2,600
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 8,350	R$ 12,600	R$ 4,990
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,150	R$ 4,980	R$ 4,300
21	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 0,060	R$ 0,037

FLS. 687
PROC. 024/25
RUB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML,FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	R$ 27,200	R$ 15,250	R$ 4,800
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.		R$ 4,340	R$ 0,330
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamenteespecificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,590	R$ 2,950	R$ 0,734
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 3,450	R$ 0,850
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		R$ 28,510	R$ 28,510
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,200	R$ 25,600	R$ 4,680

FLS. 488
PROC. 0041/25
RUB.

		11	12	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	"Menor Valor Apurado"
28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 1,980	R$ 0,220
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		R$ 3,850	R$ 0,270
30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 15,200	R$ 5,460	R$ 5,460
31	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 21,500	R$ 38,000	R$ 7,420

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		X

Data: 11/02/2025

Walter Godoy Neto
Responsável pela pesquisa

[1] Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.
[2] Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.
[3] Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

FLS. 489
PROC. 004/25
RUB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Tiago Nossa Friosi, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rodovia BR 480, n° 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,055	1.650,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
7	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,652	19.560,00
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data	Bisnaga	1.000	4,99	4.990,00

	de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
21	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,037	7.400,00
				VALOR GLOBAL: R$	**40.500,00**

Empresa: **CIRURGICA MS LTDA. – EPP,** com sede na Rua Itatiaia, n° 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob n° 10.656.587/0001-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	0,70	3.500,00
				VALOR GLOBAL: R$	**3.500,00**

Empresa: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME,** com sede na Rua Dom Pedro I, n° 558, Sala C, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado – SP, inscrita no CNPJ sob n° 16.752.682/0001-29.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	13,24	1.986,00
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	0,33	4.950,00

28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,22	3.300,00
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,27	4.050,00
				VALOR GLOBAL: R$	**14.286,00**

Empresa: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, n° 797, Loja 01, Bairro Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	0,45	2.700,00
				VALOR GLOBAL: R$	**2.700,00**

Empresa: **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, n° 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	24,20	48.400,00
5	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem	Frasco	150	7.90	1.185,00

	original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	4,60	460,00
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,30	12.900,00
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	4,80	14.400,00
31	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	7,42	3.710,00

				VALOR GLOBAL: R$	**82.705,00**
Empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP,** com sede na Rua Pedro Soares, n° 299, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	8,399	3.359,60
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	1,489	10.423,00
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	0,52	46.800,00
16	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	3,492	34.920,00
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter	Comprimido	10.000	0,734	7.340,00

	registro no Ministério da Saúde.				
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,85	12.750,00
				VALOR GLOBAL: R$	**115.592,60**

Empresa: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME,** com sede na Rua General Osório, n° 150, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	72,80	21.840,00
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	2,60	26.000,00
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	4,68	2.340,00
				VALOR GLOBAL: R$	**50.180,00**

Empresa: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** com sede na Avenida Guaiapo, n° 912, Bairro Jardim Campos Elisios, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA	Frasco	50	8,17	408,50

	01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.				
17	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,484	4.840,00
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	28,51	4.276,50
30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	5,46	7.644,00
				VALOR GLOBAL: R$	**17.169,00**

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art.7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 497
PROC. 004/25
RUB.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, §1º, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

FLS. 498
PROC. 004/25
RUB.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I – Prorrogação da vigência;
II – Acréscimo de 24,94%
III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
A nova vigência contratual terá início em **05/01/2025** e terminará em **04/07/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Quant. Acresc.	Valor Total
3	GELO EM BARRA 10 KG	*UN*	*16,00*	5	80,00
4	GELO EM CUBOS 2 KG	*UN*	*5,49*	2	10,98
9	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	*GALÃO*	*13,99*	57	797,43
11	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	*GALÃO*	*13,99*	20	279,80
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					**1.168,21**

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)**, equivalente a **R$ 1.168,21 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).**
O Valor Global do Contrato passa a ser **R$ 5.852,03 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS,** REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Tiago Nossa Friosi, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,055	1.650,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,46	6.900,00
7	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	30.000	0,652	19.560,00
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	1.000	4,99	4.990,00
21	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50 MG - COMPRIMIDO. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	200.000	0,037	7.400,00
				VALOR GLOBAL: R$	40.500,00

FLS. 499
PROC. 004/25
RUB.

Empresa: **CIRURGICA MS LTDA. – EPP,** com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.587/0001-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

15	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	5.000	0,70	3.500,00

FLS. 500
PROC. 004/25
RUB.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00

Empresa: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME,** com sede na Rua Dom Pedro I, n° 558, Sala C, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado – SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	150	13,24	1.986,00
23	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO. Meloxicam 15mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	15.000	0,33	4.950,00
28	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,22	3.300,00
29	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,27	4.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 14.286,00

Empresa: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP,** com sede na Avenida Manoel Linares Roda, n° 797, Loja 01, Bairro Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	6.000	0,45	2.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00

Empresa: **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,** com sede na Rua Pontalina, n° 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. Suspensão oral. Frasco de 75mL - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 75mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	2.000	24,20	48.400,00
5	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 100ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 100mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	7,90	1.185,00
8	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	100	4,60	460,00
14	DOMPERIDONA 10mg, comprimido. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
20	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco de 100mL. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	3.000	4,30	12.900,00
22	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 2MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	4,80	14.400,00

FLS. 501
PROC. 004/25
RUB.

31	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO COM 5 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	7,42	3.710,00

FLS. 502
PROC. 904/25
RUB.

VALOR GLOBAL: R$ 82.705,00

Empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP,** com sede na Rua Pedro Soares, n° 299, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML (05MG/ML) – XAROPE. FRASCO DE 120ML, COM COPO DOSADOR. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 120mL, com copo dosador. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400	8,399	3.359,60
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	7.000	1,489	10.423,00
13	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	90.000	0,52	46.800,00
16	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	3,492	34.920,00
24	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	10.000	0,734	7.340,00
25	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 08mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	15.000	0,85	12.750,00

VALOR GLOBAL: R$ 115.592,60

Empresa: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - ME,** com sede na Rua General Osório, n° 150, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.138.304/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300	72,80	21.840,00
18	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG. COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	2,60	26.000,00
27	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	500	4,68	2.340,00

FLS. 503
PROC. 004/25
RUB.

VALOR GLOBAL: R$ 50.180,00

Empresa: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** com sede na Avenida Guaiapo, n° 912, Bairro Jardim Campos Elisios, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) DEXAMETASONA 01mg/ml, solução oftálmica, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	50	8,17	408,50
17	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Comprimido	10.000	0,484	4.840,00
26	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	150	28,51	4.276,50

30	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por ministério da saúde / anvisa, data de fabricação e prazo de validade.	Bisnaga	1.400	5,46	7.644,00

FLS. 504
PROC. 004/25
RUB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.169,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 originada no Processo Licitatório n° 161/2023 – Pregão Eletrônico n° 045/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote: F1-C; Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 22.870.412/0001-15; RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – EPP, com sede na Projetada A, 01 ROD BR 262 KM 236.5; Distrito Industrial Duilio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 42.946.785/0001-30.
Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2024.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

FLS. 505

PROC. 004/25

RUB.

Acessar Contratação

Última atualização 12/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17701982000141-1-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informação complementar:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 326.632,60	R$ 326.632,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	400	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	30000	R$ 0,055
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 75ML	2000	R$ 24,20
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	R$ 0,46
5	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	R$ 7,90

Exibir: 5 1-5 de 31 itens Página: 1

Ata ... Contratação Direta nº ... /2025

FLS. 506
PROC. 004/25
RUB.

Item nº 1

Descrição: ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R$ 8,399

Valor total estimado: R$ 3.359,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.093.678/0001-85

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME /EPP:** Sim

R$ 326.632,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	400	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	30000	R$ 0,055
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	2000	R$ 24,20
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	15000	R$ 0,46
5	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	R$ 7,00

Exibir 5 1-5 de 21 itens Página 1

3	MARIA AUXILIADORA GARCIA	22/03/1953	14 PONTOS
4	VERA LUCIA MARCELINO PINTO	06/02/1983	12,5 PONTOS
5	MAITE GONÇALINA TEODORO DE PAULA	09/05/1988	6 PONTOS

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 015/SESP/2025

FLS. 507
PROC. 024/25
RUB.

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **Lucas Maciel de Araujo,** matrícula nº 4609-2 para atuar como fiscal, para o **Contrato nº 100/2022,** originado do pregão Presencial 065/2022, Processo Licitatório nº 132/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação, manutenção, e reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025

Charlin Castro Camilo
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº08/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Tiago Nossa Friosi,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar, a servidora **Gabriela Naiara da Silva, matrícula nº 6063** para atuar como Gestor e o servidor **Marcelo dos Santos, matrícula nº 4016** para atuar como fiscal, ambos no Empenho originado da **Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo Licitatório nº 0042025,** Objeto: OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

FLS. 508

PROC. 004/25

RUB.

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 002/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – Prorrogação do Prazo e Vigência;
II – Alteração do Valor;
III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
A nova vigência contratual terá início em **03/02/2025** e terminará em **02/02/2026**.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação de serviços a contratante pagará a contratada o valor de: Como contrapartida pelos serviços prestados ora contratados, será pago ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a taxa administrativa no valor mensal por estagiário que for efetivamente contratado pela CONCEDENTE de **R$ 37,00 (trinta e sete reais)**, estimando-se o valor mensal de **R$ 6.697,00 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais)** e o valor total anual de **R$ 80.364,00 (oitenta mil trezentos sessenta e quatro reais)**.
Os valores definidos no subitem acima incluem o Seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas.
O valor do reembolso mensal ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO referente ao pagamento da bolsa de estágio do estagiário que for efetivamente contratado pela CONCEDENTE é de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, corresponde a um salário mínimo, estimando-se o valor total mensal de **R$ 274.758,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais)** e o valor total anual de **R$ 3.297.096,00 (três milhões duzentos e noventa e sete mil e noventa e seis reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentam-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO

Órgão Orçamentário	**04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unid. Orçamentária	**04.01** – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática	**04.122.003** – Gestão Inteligente
Proj. /Atividade	**2.181** – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Natureza	**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha	**071**

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão	**601 – Fundo Municipal de Saúde**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Acessar Contratação

FLS. 509

PROC. 004/25

RUB.

Última atualização 12/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17701982000141-1-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informação complementar:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 326.632,60	R$ 326.632,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	400	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	30000	R$ 0,055
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75ML	2000	R$ 24,20
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	R$ 0,46
5	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	R$ 7,90

Exibir: 5 | 1-5 de 31 itens | Página: 1

Ata ... Contratação Direta nº 2/2025

FLS. 510
PROC. 004/25
RUB.

Item nº 1

Descrição: ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R$ 8,399

Valor total estimado: R$ 3.359,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.093.678/0001-85

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

R$ 326.632,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	400	R$ 8,399
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	30000	R$ 0,055
3	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75ML	2000	R$ 24,20
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	R$ 0,46
5	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	150	R$ 7,90

Exibir 5 | 1-5 de 31 itens | Página 1 >

Campo *

Operador *

+

LIMPAR FILTRAR

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

BAIXAR TABELA EM XLS BAIXAR DADOS EM XLS

FLS. 511

PROC. 004/25

RUB.

Código de Registro:
205D5EC29E615602AF80BC734385243AF1C26CB6

Status:
Confirmada

Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:
13/02/2025 18:15

Usuário:
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:
45.174.220.29

Informações

#Número do Processo/Termo	Código da Modalidade	Tipo do Objeto	Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia	Nome do Titular da Unidade	Valor da Dispensa ou Inexigibilidade	Descrição do Objeto da Dispensa ou Inexigibilidade	CPF do Titular da Unidade	E-mail do Titular da Unidade	Tipo de Licitação	DRAo A
2507010000004/25	8 - Dispensa de Licitação	6 - Aquisição de Bens para Compra, inclusive por Encomenda			326632.60	Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.			99 - Não se Aplica	1

10 registros por página

«« « 1 » »»

1 de 1 registro(s) no total

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860 CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 138

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
3955 CIRURGICA MS LTDA			10.656.587/0001-45
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
R ITATIAIA	126	CAMPO GRANDE/MS	(67) 3029-2989

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		138	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00198/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860 CENTRO			

Dotação

Nro Red. 236
Classificação Funcional: 10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte Debito: 331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vinculo: 500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sat
Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
15	15	5000	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	0,70	R$ 3.500,00
					Total:	**R$ 3.500,00**

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 513
PROC. 004/25
RUB.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 16:04:29 Protocolo:

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R waldemar francisco da silva, 860 — CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 137

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
4834 LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	16.752.682/0001-29

Endereço	Número	Cidade/UF	Telefone
RUA IMIL ESPER, N. 95		PRESIDENTE PRUDENTE/SP	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		137	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00196/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860 CENTRO			

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
236	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Conta Debito

331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sub-Elemento da Despesa

3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sa(	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
6	6	150	FRA	CARBOCISTEINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	13,24	R$ 1.986,00
23	23	15000	COM	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO	0,33	R$ 4.950,00
28	28	15000	COM	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	0,22	R$ 3.300,00
29	29	15000	COM	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	0,27	R$ 4.050,00
					Total:	**R$ 14.286,00**

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 513

PROC. 004/25

RUB.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 16:00:45 Protocolo:

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 134

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
5732 BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD			26.396.672/0001-51
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
R PONTALINA	171	CAMPO GRANDE/MS	(67) 3043-3002

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		134	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00199/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860	CENTRO		

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
236	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Conta Debito
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sub-Elemento da Despesa
3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sat	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	3	2000	FRA	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75ML	24,20	R$ 48.400,00
5	5	150	FRA	CARBOCISTEINA 20 MG/ML OU 100 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	7,90	R$ 1.185,00
8	8	100	BIS	CETOCONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA DE 30G.	4,60	R$ 460,00
14	14	15000	COM	DOMPERIDONA 10 MG	0,11	R$ 1.650,00
20	20	3000	FRA	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE. FRASCO DE 100ML	4,30	R$ 12.900,00
22	22	3000	FRA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 2 MG + 0,25 MG/ML, FRASCO DE 120 ML	4,80	R$ 14.400,00
31	31	500	FRA	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5ML.	7,42	R$ 3.710,00

Total: R$ 82.705,00

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 514
PROC. 024/25
RUB.

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO

IVO SOUZA DOS SANTOS CNPJ: 47588616172 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 10:08:22 Protocolo:

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860
CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 142

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
5910 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			28.093.678/0001-85
Endereço	Número	Cidade/UF	Telefone
Rua Genuino Piacentini		/MS	4626040154

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		142	2025	Página 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00200/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860 CENTRO			

Dotação

Nro Red.: 236
Classificação Funcional: 10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Conta Debito: 331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vinculo: 500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saú
Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	400	FRA	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	8,399	R$ 3.359,60
11	11	7000	COM	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	1,489	R$ 10.423,00
13	13	90000	COM	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	0,52	R$ 46.800,00
16	16	10000	COM	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	3,492	R$ 34.920,00
24	24	10000	COM	MIRTAZAPINA – 15MG. COMPRIMIDO ORODISPERSIVO.	0,734	R$ 7.340,00
25	25	15000	COM	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG - COMPRIMIDO	0,85	R$ 12.750,00

Total: R$ 115.592,60

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 515
PROC. 004/25
RUB.

Gerado por: ALLAN CRISTYAN SOUZA DE OLIVEIRA

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 140

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
6752 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			40.724.582/0001-73
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
AV GUAIAPO	912	MARINGA/PR	4438011228

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		140	2025	Página 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00202/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860	CENTRO		

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
236	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Conta Debito
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa
3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sat	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
12	12	50	FRA	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	8,17	R$ 408,50
17	17	10000	COM	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	0,484	R$ 4.840,00
26	26	150	FRA	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML - FRASCO COM 30 ML	28,51	R$ 4.276,50
30	30	1400	BIS	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA COM 6,5G	5,46	R$ 7.644,00

Total: R$ 17.169,00

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 516
PROC. 024/25
RUB.

Gerado por: ALLAN CRISTYAN SOUZA DE OLIVEIRA

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

FLS. 517
PROC. 004/25
RUB.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DO OBJETO: Fica registrada, por meio deste **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração da razão social da empresa contratada MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99, que passa a denominar-se M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, mantido o mesmo CNPJ, objeto e condições contratuais estabelecidos na ata original.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente alteração decorre de reorganização societária interna da empresa contratada, consubstanciada na alteração de sua razão social, sem que tenha ocorrido qualquer mudança em seu número de inscrição no CNPJ, objeto contratual, valores registrados ou nas condições originárias de habilitação e qualificação técnica. Trata-se de hipótese expressamente prevista no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a modificação contratual em virtude de alteração na razão social do contratado, desde que preservadas as condições que fundamentaram sua contratação inicial.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições contratuais constantes da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, que não tenham sido objeto de alteração por este instrumento, permanecendo íntegras e plenamente eficazes.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi - Secretário Municipal de Saúde – Juliana Dionisio Figueiredo Rocha – Representante Legal

Data do Apostilamento: 09 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2025.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empenho N.º 134/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 82.705,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Empenho N.º 137/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 14.286,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

FLS. 518
PROC. 004/25
RUB.

Empenho N.º 138/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 3.500,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Empenho N.º 140/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 17.169,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Empenho N.º 142/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 115.592,60
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 5

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:

ALCANTARA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.893.430/0001-09, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora

FLS. 519
PROC. 004/25
RUB.

Acessar Contratação

Última atualização 12/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17701982000141-1-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informação complementar:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 326.632,60	R$ 326.632,60

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tip
PNCP_-_TERMO_DE_RATIFICACAO_E_AUTORIZACAO.pdf	12/02/2025	Av
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	09/04/2025	Ou
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	09/04/2025	Ou
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	09/04/2025	Ou
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	09/04/2025	Ou

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860 CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 135

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
1272 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			02.520.829/0001-40
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
ROD BR 480	180	BARAO DE COTEGIPE/RS	5435232600

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		**135**	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00195/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860	CENTRO		

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
236	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

nta Debito

331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa

3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sat	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	2	30000	COM	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	0,055	R$ 1.650,00
4	4	15000	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	0,46	R$ 6.900,00
7	7	30000	COM	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	0,652	R$ 19.560,00
19	19	1000	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	4,99	R$ 4.990,00
-	21	200000	COM	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	0,037	R$ 7.400,00
					Total:	**R$ 40.500,00**

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 520
PROC. 004/25
RUB.

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 16:07:31 Protocolo:

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860 CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 136

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
6170 INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO			32.138.304/0001-06
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA		/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		136	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00201/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860	CENTRO		

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
36	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Conta Debito
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa
3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sa	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
10	10	300	FRA	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	72,80	R$ 21.840,00
18	18	10000	COM	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO	2,60	R$ 26.000,00
27	27	500	FRA	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML (SPRAY) - FRASCO 20 ML	4,68	R$ 2.340,00
					Total:	**R$ 50.180,00**

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 521
PROC. 004/25
RUB.

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 15:59:20 Protocolo:

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R waldemar francisco da silva, 860 CNPJ: 17.701.982/0001-41

NOTA DE EMPENHO 139

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF
5056 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR			18.483.775/0001-20
Endereço	**Número**	**Cidade/UF**	**Telefone**
AV MANOEL LINARES RODA	797	CAMPO GRANDE/MS	(67) 3363-9802

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Ano	Folha
OR - Ordinario		**139**	2025	Page 1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
14/02/2025		00197/25	DISPENSA - 0002/25	000004/25	004/25	

Local de Entrega:	Aplicação	Contrato	Código
Rua WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, 860	CENTRO		

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
236	10.301.0010-2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Conta Debito
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento da Despesa
3.3.90.32.99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vinculo	Crédito
500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de sau	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Itens

Item	Item lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	9	6000	COM	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	0,45	R$ 2.700,00
					Total:	**R$ 2.700,00**

Autorização

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretario Mun. de Saúde.

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-01582310-8

FLS. 522
PROC. 004/25
RUB.

Gerado por: LUANA STEFANI PINTO DE BRITO
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla
14/02/2025 15:41:52 Protocolo:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Acessar Contratação

FLS. 523
PROC. 004/25
RUB. Gm

Última atualização 12/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informação complementar:

Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 326.632,60	R$ 326.632,60

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	09/04/2025
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	16/04/2025
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	16/04/2025
PNCP_-_NOTA_DE_EMPENHO.pdf	16/04/2025

Exibir: 5 | 6-9 de 9 itens | Página: 2

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	Qtd. De Equip	Qtd. Total de impressão – metros - meses	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 A LASER OU LED DE PEQUENO PORTE	UM/ IMP	2	119.250	0,20	23.850,00
VALOR TOTAL						R$ 23.850,00

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
O Valor Global do Contrato passa a ser **R$ 346.218,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

FLS. 524
PROC. 004/25
RUB.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de abril de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de abril de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO,** REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empenho N.º 135/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 40.500,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Empenho N.º 136/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 50.180,00
Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

Empenho N.º 139/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 2.700,00

Dotação orçamentária: 10.301.0010-2084-3.3.90.32.99
Data do empenho: 14/02/2025.

FLS. 525
PROC. 009/25
RUB.

Ribas do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS